

# COOPERAÇÃO AGROECOLÓGICA, NATUREZA E GENTE

Flavia Donini Rossito



LETRA DA LEI

projeto gráfico e capa Frede Tizzot



@arteletra  
contato@arteletra.com.br

---

R 835

Rossito, Flavia Donini

Cooperação agroecológica, natureza e gente / Flavia Donini Rossito. – Curitiba : Letra da Lei, 2025.

184 p.

ISBN 978-65-89882-05-3

1. Direito ambiental      2. Economia ambiental      I. Título

CDD 344

---

Índice para catálogo sistemático:

1. Direito ambiental      344

Catálogo na Fonte

Bibliotecária responsável: Ana Lúcia Merege - CRB-7 4667

**Arte & Letra**  
**selo Letra da Lei**

Rua Des. Motta, 2011. Batel. Curitiba-PR  
[www.arteletra.com.br](http://www.arteletra.com.br)

Flavia Donini Rossito

COOPERAÇÃO AGROECOLÓGICA,  
NATUREZA E GENTE



CURITIBA-PR  
2025

Aos povos do campo, das florestas, das águas e das cidades.  
Afinal, somos partes da mesma história.

Aos meus pais, Nelson e Maria Alice, por todo amor e apoio.

À Professora Katya Regina Isaguirre-Torres  
e ao Professor Carlos Frederico Marés de Souza Filho pela  
cooperação de trabalho e de sonhos.

Às companheiras e companheiros do CEPEDIS,  
do MADE e do MST pela amizade e acolhimento.

## SUMÁRIO

<b>PREFÁCIO (por Carlos Marés)</b> .....	7
<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>2 UMA HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA SOCIOAMBIENTAL NO LITORAL NORTE DO PARANÁ</b> .....	16
2.1 A NATUREZA SEM SUAS GENTES.....	21
2.2 A OCUPAÇÃO DAS TERRAS CERCADAS NA COMUNIDADE DO RIO PEQUENO.....	41
2.3 NASCE A COMUNIDADE AGROFLORESTAL JOSÉ LUTZENBERGER DO MST.....	48
2.3.1 Prêmio Juliana Santilli de Conservação e Ampliação da Agrobiodiversidade.....	60
2.3.2 Proteção do Território Tradicional e da Cultura Camponesa e Caiçara.....	63
<b>3 A LUTA DO MST POR TERRA E OUTROS DIREITOS: A REFORMA AGRÁRIA INTEGRAL E POPULAR</b> .....	69
3.1 A COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO MST.....	81
3.2 O RESGATE DA MEMÓRIA CAMPONESA AGROECOLÓGICA.....	90
3.3 A REFORMA AGRÁRIA POPULAR.....	98
3.4 REATANDO O ELO ENTRE CAMPO E CIDADE.....	106

3.4.1 Cestas agroecológicas, feiras agroecológicas e armazéns do campo.....	107
3.4.2 As Jornadas de Agroecologia no Paraná.....	111
3.5 MOVIMENTO CAMPONÊS E A VIA CAMPESINA INTERNACIONAL.....	116
<b>4 COOPERAÇÃO AGROECOLÓGICA E O RESGATE DA NATUREZA.....</b>	<b>120</b>
4.1 A TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA PARA OUTRO MODELO DE SOCIEDADE.....	148
4.2 OS DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS E A PROTEÇÃO DOS TERRITÓRIOS.....	155
<b>CONCLUSÕES.....</b>	<b>162</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>166</b>

## PREFÁCIO

### UMA FLORESTA QUE ALIMENTA

Floresta e agricultura não se dão bem! Desde os tempos coloniais era necessário destruir a floresta para produzir mercadorias rentáveis e lucrativas na terra pelada. A condição para produzir riqueza era destruir a floresta. Claro, sempre era oportuno colher antes as grandes árvores e transformá-las em cadeiras, mesas e casas, afinal podem ser mercadorias, também. O que desse para aproveitar, leia-se ter um lucro razoável, sempre era bem-vindo, mas depois, o trabalho era destocar, arrancar até a última raiz da floresta inútil e pôr atenção para que não brotasse nem as árvores destocadas, nem as insistentes sementinhas quase invisíveis que insistem em renascer sem serem convidadas.

Nos tempos coloniais uma mão negra, obrigada pela chibata, se encarregaria de arrancar as teimosas e resilientes plantas concorrentes às mercadorias plantadas. Hoje o veneno faz seu papel e assim vive a chamada agricultura industrial. Sem florestas, sem concorrentes, sem vida, na terra envenenada.

Numa região de Área de Preservação Ambiental (APA) de Gua- raqueçaba, no litoral do Paraná, em área de Mata Atlântica frágil e bela, nos contrafortes da Serra do Mar, a lógica da agricultura industrial destruía a floresta, os rios, as flores e os animais. Na planície destocada vicejava absoluta a braquiária, alimento de búfalos pesados e preguiçosos. Nem precisava de muito veneno para matar os concorrentes da braquiária, ela mesma fazia o serviço ajudada pelos pés largos e macerantes dos búfalos. Até o Rio Pequeno, que serpenteava com águas limpas e frias, mudou seu curso e, de tristeza, secava.

Até que um dia um grupo de gente resolveu substituir os búfalos, tomou a área, armou suas casas e, em liberdade, arregaçou as mangas

puídas e iniciou o combate à braquiária, não havia batata, alface ou mandioca que resistisse, a braquiária voltava, não havia força humana, enxada ou fogo que destruísse o alimento dos búfalos, agora sem búfalos, vicejava com mais potência, não respeitando o rio nem o trabalho humano. O grupo de gente que havia tomado aquela área na coragem resistência, por sorte entendia a linguagem da natureza e as árvores restantes lhes contaram que somente a sombra, ou a ausência de sol, seria capaz de destruir o capim gigante e devolver à terra a maciez necessária para produzir alimentos. Os camponeses chamaram a floresta de volta. E ela voltou destruindo a braquiária e oferecendo às gentes e aos bichos, que também voltaram, o de comer diário.

Os camponeses entenderam que floresta e agricultura podem se dar bem! A lógica inversa do mundo colonial. E criaram um importante Assentamento Agroflorestal dentro da APA. Não foi fácil porque a mentalidade colonial imaginava que aquelas gentes iriam querer cortar mais florestas para plantar do jeito do lucro imediato. Ao contrário com a ação das gentes não foi somente a floresta que voltou, com elas as águas voltaram, o Rio Pequeno ganhou volume e profundidade, voltou ao seu antigo leito, os peixes voltaram, os pássaros passaram a frequentar a floresta agrícola, os animais engordaram e até a onça, arisca, passou a rugir tão próximo que se pode ouvir em noites sem chuva. Onde estavam escondidos os peixes, as aves e os animais?

Essas gentes, não por ironia, mas por respeito, deram o nome ao Assentamento de José Lutzenberger, formando uma comunidade Agroflorestal. Provavelmente o primeiro ambientalista do Brasil gostaria do resultado, se encantaria ao ver o rio voltar ao seu leito, sorriria com o urro da onça, a distância, e ficaria enternecido com canto dos pássaros. Mas tudo isso ainda é pouco se comparado com a mais coibida árvore da região, a palmeira juçara. Considerada como um dos melhores palmitos do Brasil, em extinção, antes abundante na região, é objeto de furto permanente, porque altamente lucrativa, as áreas pre-

servadas da região são os locais preferidos desses roubos. Quando as gentes chegaram nessa terra de búfalos poucos pés de juçara tinham resistido, na agrofloresta voltou a ser abundante. E os ladrões de palmito que não respeitam as áreas protegidas, não ousaram entrar na floresta de gentes agroflorestais, nem nas florestas adjacentes, porque as gentes agroflorestais não admitem. Nos lugares distantes, onde ainda existe juçara e floresta é protegida pela lei, o roubo continua.

O Assentamento Agroflorestal José Lutzenberger é, hoje, um dos maiores produtores de semente de juçara e promoveu recentemente o lançamento de toneladas de sementes, de helicóptero, na APA de Guaqueçaba na esperança de que os ladrões sejam coibidos e a juçara volte a ser integrante da paisagem do litoral paranaense.

Entretanto, a agrofloresta não existe sem cooperação e sem ação comunitária. Essa história, essa cooperação em comunidade é o que nos conta Flávia Donini Rossito neste encantador livro. Flávia nos conta como nasceu a comunidade, como se transformou em agroflorestal, as dificuldades da luta pela terra, pela floresta, pelo alimento, pela Reforma Agrária. Flávia nos mostra como as gentes, ao cooperar entre si, ao se irmanar como coletivo, encontram também seus vínculos explícitos com a natureza, com o rio, com as árvores, palmeiras e bichos e como, então floresta, gente e a produção de alimentos podem conviver como irmãos, numa leitura amena e profunda e que incentiva a esperança de que o planeta volte a ser a casa comum de todos os seres que engendrou.

Este é o primeiro livro de uma coleção que trata dessas coisas, de esperança, de futuro e de mudanças.

Floresta e agricultura se dão bem, obrigado!

Curitiba, outubro de 2024

Carlos Marés

## 1 INTRODUÇÃO

“A ordem é ninguém passar fome  
Progresso é o povo feliz  
A Reforma Agrária é a volta  
Do agricultor à raiz”  
(Ordem e Progresso, Zé Pinto, MST)

Foi em uma tarde de dezembro do ano de 2015 que conheci a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, no mesmo ano em que passei a integrar o Grupo de Pesquisa Meio Ambiente: Sociedades Tradicionais e Sociedade Hegemônica da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, em Curitiba, coordenado pelo Professor Carlos Frederico Marés de Souza Filho e pela Professora Heline Sivini Ferreira. O que eu não imaginava é que este grupo de pesquisa e extensão acabaria por se tornar a minha família nas terras frias das Araucárias nos anos em que vivi na cidade de Curitiba.

Nesse dia o Professor Marés havia recebido a visita de um amigo do Canadá, o Professor Bruce Gilbert, e, como é de costume, convidou o amigo para conhecer a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger. Para minha sorte, também me convidou. Seguimos de Curitiba para o litoral Norte do Paraná, para a cidade de Antonina, a Comunidade fica a 29km da entrada de Antonina, rumo à Área de Proteção Ambiental – APA – de Guaraqueçaba.

Após uma longa tarde de caminhada e conversas pelo Sistema Agroflorestal na Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, fomos caminhar pela cidade de Antonina e paramos para tomar café em uma padaria de esquina. Cada um fez seu pedido separado no balcão da padaria e quando sentamos à mesa, percebemos que os três tinham pe-

dido a mesma coisa: um café expresso sem açúcar e um sonho de nata. Ali foi só o início do compartilhamento de muitos sonhos. Essa mesma padaria foi visitada por mim por algumas vezes durante as viagens de ônibus de Curitiba até Antonina para consultar o processo judicial, que ainda não havia sido digitalizado, sobre o conflito fundiário que envolvia a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger.

Alguns meses depois, as primeiras percepções sobre a cooperação agroecológica foram surgindo para mim a partir das vivências coletivas, práticas e teóricas, nas quais a presente pesquisadora foi se inserindo durante as atividades desenvolvidas no Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental – CEPEDIS – e durante o doutorado no Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Dentre essas práticas e vivências se inserem as visitas, aulas de campo e reuniões feitas na Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger localizado em Antonina, em plena Mata Atlântica do litoral Norte do Paraná; inserem-se as interações com as alunas e alunos da Turma do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA - durante o estágio de docência na Faculdade de Direito da UFPR; e, também, as vivências e práticas que se deram no âmbito das atividades de assessoria jurídica popular e pesquisas desenvolvidas no CEPEDIS.

A palavra cooperação na forma como será analisada neste texto chamou a atenção da presente pesquisadora, pela primeira vez, em um debate em sala de aula, durante o estágio de docência na disciplina Ruralidade e Meio Ambiente, ministrada pela Professora Katya Regina Isaguirre-Torres, com a Turma do PRONERA. Duas alunas, que vieram ao PRONERA pelo MST, relataram uma experiência com um banco de sementes crioulas feito de vidro em um assentamento da Reforma Agrária onde mora uma das alunas, entretanto, como o assentamento fica em uma região muito nublada e com pouquíssimos dias de sol, as sementes emboloraram. A alternativa encontrada foi montar esse mesmo banco

de vidro para sementes crioulas em outro assentamento no mesmo Estado, mas dessa vez em uma região ensolarada. O banco de vidro e novas sementes foram transportados para este outro assentamento e na época de plantio, as sementes retornam ao assentamento de origem. Ao final uma terceira aluna comentou: “A agroecologia só é possível com essa cooperação, com o cooperativismo, mas não é do cooperativismo que estudamos na Faculdade de Direito que estamos falando”.

Ao final da disciplina fomos, em aula de campo, à Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, onde caminhamos por vários estágios de desenvolvimento da agrofloresta em meio à Mata Atlântica. Duas frases ditas naquele dia por Jonas de Souza, morador da comunidade, ao explicar os estágios das agroflorestas aos alunos, alunas, professora e estagiária docente, ajudaram a presente pesquisadora a entender o que era aquela cooperação, apontada por uma das alunas em sala de aula, essencial à existência da agroecologia. Foram as seguintes frases: “quem protege a natureza são as pessoas que nela vivem” e, “conforme as agroflorestas vão crescendo, menos trabalho humano é necessário, porque a própria agrofloresta vai se autossustentando”.

E em meio à prática e à realidade vivenciada pelos camponeses e agricultores tradicionais do MST, foi possível ler, sentir e vivenciar a cooperação agroecológica e então entender que esta cooperação é a interação metabólica entre as várias espécies da natureza que, naturalmente, engloba a relação entre essa natureza e o ser humano. Uma vez retomada essa consciência de interação com a natureza, isto é, a consciência de que o ser humano é natureza, é possível estabelecer práticas e projetos de vida nos quais a cooperação agroecológica também permeia as relações entre os próprios seres humanos.

Entretanto, a primeira dificuldade teórica ao analisarmos a cooperação agroecológica como criação da natureza está diante do significado capitalista que foi dado ao longo da história ao termo cooperação. Com o movimento capitalista de tentar se apropriar da ciência e do

conhecimento, dizendo que o conhecimento popular é um não conhecimento (Shiva, 2001), trazer este conhecimento tradicional sobre agroecologia e reforma agrária enfrenta o desafio do “não científico” para o mundo acadêmico.

Logo nos primeiros passos da presente pesquisa, em meio à Agrofloresta da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, foi possível perceber que a seguinte hipótese nos acompanharia durante toda a investigação sobre o tema de pesquisa: a cooperação é criação da natureza e como natureza também foi apropriada e copiada pelo capitalismo.

Partimos de uma história concreta de resistência agroecológica às várias faces do processo de produção do capital que são vivenciadas pela Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger. Percebemos pelo caminho que essa não é uma luta isolada, localizada apenas no litoral Norte do Paraná, mas é vivenciada junto a um movimento social criado em 1984 para organizar os trabalhadores rurais expulsos da terra para retornarem à terra e nela produzirem seus alimentos.

Utilizamos os termos povos, comunidades e agricultores tradicionais para nos referirmos aos diferentes povos originários e àqueles povos e comunidades que vieram a se formar no território do litoral do Paraná, respeitando o direito à autoidentificação, autoatribuição ou autodefinição, previsto no artigo 1º, n.º 2, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. A autoidentificação é a consciência que o ser tem de si mesmo enquanto sujeito coletivo, isto é, de pertencimento a determinado grupo social (Shiraishi Neto, 2007; Souza Filho, 2018).

Também utilizamos a expressão povos, comunidades e agricultores tradicionais para estudarmos esses sujeitos coletivos a partir de suas relações com a natureza do território onde vivem, ou seja, os sujeitos coletivos e seus conhecimentos tradicionais intimamente ligados à natureza, à biodiversidade do território que ocupam; conceitos estes que foram trabalhados pela Lei n. 13.123 de 2015.

A importância dos povos, comunidades e agricultores tradicionais para a conservação da biodiversidade e da agrobiodiversidade<sup>1</sup> é reconhecida pela Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e pela Lei n. 13.123 de 2015, que regulamenta o artigo 15 e os §§ 3º e 4º do artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica. É justamente a Lei n. 13.123 de 2015 que traz o conceito de comunidades tradicionais e agricultores tradicionais levando em conta o conhecimento tradicional intimamente ligado à biodiversidade.

O artigo 2º, em seu inciso IV define como comunidade tradicional o “grupo culturalmente diferenciado que se reconhece como tal<sup>2</sup>, possui forma própria de organização social e ocupa e usa territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição;” e em seu inciso XXXI, define agricultor tradicional como “a pessoa natural que utiliza variedades tradicionais locais ou crioulas ou raças localmente adaptadas ou crioulas e mantém e conserva a diversidade genética, incluído o agricultor familiar”.

Entendemos o termo “camponês” como autodefinição de alguns povos do campo que integram o MST e outros que assim se autodefinirem. Nos documentos oficiais do MST encontramos seus sujeitos autodefinidos ora como camponês, ora como trabalhador rural ou agricultor familiar. A Via Campesina tem adotado o termo camponês e indígena para designar o movimento de classe organizado entre os povos do campo e da floresta.

No mesmo sentido, é pela autodefinição como movimento social do campo que entendemos o MST, o qual se autodefine como movimento social de luta pela terra. Maria da Glória Gohn (p. 40-41) destaca que “os movimentos sociais formaram as bases de muitas ações co-

---

<sup>1</sup> A agrobiodiversidade representa as sementes e cultivares para a produção de alimentos.

<sup>2</sup> Aqui está presente o critério da autodefinição, autoatribuição ou autoidentificação.

letivas no Brasil a partir de 1970” e que “eles mobilizam ideias e valores e geram saberes e aprendizado coletivo”. Assim entendemos o MST, como um sujeito coletivo organizado inicialmente pela luta pela terra e que no caminhar de sua história, de seu “aprendizado coletivo”, amplia a sua luta para além da luta pela terra e passa a lutar também por outros direitos e pela proteção dos bens comuns da natureza, na construção de seu projeto de Reforma Agrária Popular.

E uma vez iniciada a caminhada junto ao MST, aprendemos que a luta não se encerra com a ocupação da terra, pois é apenas o início do processo de Reforma Agrária Popular. Terra ocupada começa a luta para resistir em cima da terra e junto com ela a luta para construção de outro modelo de produção de alimentos e de sua comercialização, de educação, de saúde, de cultura, de espiritualidade e de discussão de outros feminismos, em oposição ao modelo social imposto pelo processo de produção do capital. Estamos falando da Reforma Agrária Popular como a prática de transição agroecológica para outro modelo de sociedade viável, que assume caráter internacionalista junto à Via Campesina Internacional.

Para pensarmos em um projeto de transição agroecológica para outro modelo de sociedade e, conseqüentemente, a transição para outro modelo de educação, de cultura, de saúde, de produção e comercialização de alimentos, de segurança, de acesso à terra e aos demais bens da natureza, dentre tantos outros direitos, também precisamos refletir sobre se o Direito posto por um Estado capitalista serve a outro modelo de sociedade.

## 2 UMA HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA SOCIOAMBIENTAL NO LITORAL NORTE DO PARANÁ

“[...] a gente começou a entender nossos direito, foi com o Movimento, o direito de ir e vir, né, de ter os nossos pertences ou o sentimento da pertença, né, a gente só começou a entender isso com o Movimento dos Sem Terra.”

(Luzinete de Souza, Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger do MST.  
Documentário “Agrofloresta é mais”)

Sambaquis, fandango e suas rabecas feitas da Caxeta, a cachaça curtida com folhas de Cataia, farinheiras e as comidas à base de mandioca e banana, a pesca artesanal e sua canoa de Guapuruvu, a pesca da Tainha e suas formas de preparo, as áreas de roça e demais formas de agricultura camponesa, são apenas alguns exemplos do movimento dos povos, comunidades e agricultores tradicionais pelos territórios marinho e costeiro no litoral do Paraná. Falamos aqui em movimentos de gentes que viviam e ainda vivem em interação com a natureza, gentes que não perderam a consciência de que natureza também são, por isso estão em constante cooperação de vida com a natureza no litoral Norte do Paraná.

Diversas pesquisas e estudos científicos foram construídos ao logo do tempo e comprovaram a movimentação e o compartilhar dos territórios pelos povos, comunidades e agricultores tradicionais no litoral Norte do Paraná.

Nesse sentido, as pesquisas e estudos do Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, coordenado pelo Professor Antonio Carlos S. Diegues, na Universidade de São Paulo – USP – foram apresentadas por meio de um documento intitulado “Diversidade Biológica e Culturas Tradicionais Litorâneas: o caso das Comunidades Caiçaras”, na Conferência da União Mundial

para Conservação da Natureza - UICN, em São Jose, Costa Rica, em fevereiro de 1988. A pesquisa retratou a existência das populações costeiras e seus sistemas tradicionais de manejo da natureza como uma “comunidade caiçara” que “é formada pela mescla de populações indígenas, colonos portugueses e negros”, apresentando forte influência indígena nas práticas agrícolas como “coivara”<sup>3</sup> e nas de pesca como “puçá”<sup>4</sup>. A influência indígena apareceria, também, na preparação de alimentos à base de farinha de mandioca e peixe (Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, 1988, p. 10).

Desta forma, essas populações costeiras e seus sistemas tradicionais de manejo da natureza influenciaram na formação dos povoados e cidades na região litorânea do Paraná e, também, determinaram o tipo de produção de alimentos e as atividades econômicas, culturais e sociais nesta região, conforme destaca o Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras (1998, p.9):

---

<sup>3</sup> A coivara, também conhecida como agricultura itinerante, é uma prática de agricultura tradicional ou camponesa que utiliza o manejo a partir do corte e da queima de pequenas áreas florestais para a agricultura. As cinzas são usadas como adubo à terra para o plantio. Depois de um tempo essa área de roça é abandonada e a regeneração da floresta ocorre naturalmente (Diegues *et al.*, 2000, p. 70; Munari, 2009, p. 16). Cristina Adams explica que “No Brasil, o cultivo ou agricultura itinerante é uma herança indígena, e pode receber várias denominações, como agricultura/roça de coivara, roça de toco, agricultura de subsistência ou de derrubada e queima” e que “[...] este tipo de agricultura é adotado por populações indígenas, caboclas, camponesas e também pelas populações caiçaras do litoral sudeste do país, que habitam os últimos remanescentes da Mata Atlântica” (Adams, 2000, p. 143). Em 20 de Setembro de 2018 o Sistema Agrícola Tradicional de Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira com suas roças, coivara ou agricultura itinerante foi registrado como bem cultural no Livro de Registro de Saberes pelo IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/606>. Acesso em: 06 jan. 2020.

<sup>4</sup> Puçá utilizado na pesca artesanal é “um petrecho de pesca confeccionado com rede e ensacador, instalado em uma armação em forma de aro.” “O puçá é bastante utilizado na captura de siris, nos estados de Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro e Espírito Santo. Nesses dois últimos estados, é conhecido como gererê. Também é bastante utilizado nas regiões norte e nordeste.” Informações disponíveis em: [http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/artes\\_de\\_pesca/artesanal/armadilha/puca.pdf](http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/artes_de_pesca/artesanal/armadilha/puca.pdf). Acesso em: 06 jan. 2020.

**Essa população vive em pequenas cidades e povoados ao longo do litoral, praticando a pesca, a pequena agricultura e a coleta. Nas áreas ocupadas pelas comunidades caiçaras estão situadas as cidades mais antigas da região sudeste-sul, fundadas no século XVI e XVII pelos portugueses: Iguapé, Cananéia, São Sebastião, Ilha Bela, Antonina, Paraty. Essas cidades tiveram um papel importante durante a colonização até meados do século XIX, como centros exportadores de ouro, açúcar e arroz. Seu declínio econômico foi ocasionado, em parte pela emergência de outro ciclo econômico mais dinâmico no interior dos estados: o ciclo do café, baseado em mão de obra assalariada. Do final do século XIX até meados do presente século, a economia caiçara estava baseada numa combinação de pequena agricultura (de subsistência), pesca artesanal e coleta. Essas comunidades utilizavam uma variedade de habitats e ecossistemas que formam um mosaico de ecossistemas costeiros. (Grifo nosso).**

O agrônomo Lovois de Andrade Miguel em sua tese de doutoramento junto ao Institut National Agronomique Paris-Grignon apresentou seus estudos sobre a formação do que chamou de “campesinato caiçara” no litoral norte do Paraná. O autor descreveu o histórico desde a colonização do litoral do Paraná até a chegada das grandes fazendas de búfalos e as políticas ambientais preservacionistas. Concluiu, no final da década de 1990, que os “camponeses caiçaras” após sobreviverem à chegada das grandes fazendas de búfalos e a falta de políticas públicas destinadas aos seus meios de subsistência, teriam muitas dificuldades para resistirem às novas políticas ambientais de Unidades de Conservação (Miguel, 1997).

A pesquisa iniciada por Lovois Miguel teve sua continuação no início dos anos 2000 pelo coletivo composto por pesquisadores como Magda Zanoni, Dimas Floriani, o próprio Lovois Miguel, Angela Duarte Ferreira, Naldy Canali, e Claude Raynaut (2000), que também

descreveram a existência do que chamaram de “agricultores familiares no bioma Mata Atlântica do litoral norte do Paraná”. A conclusão foi no mesmo sentido já identificado por Lovois Miguel, ou seja, que as chances de sobrevivência desses agricultores diante das novas políticas ambientais seriam mínimas, pois estas restringiam ainda mais seus modos de reprodução social, cultural e econômica.

A tese de doutoramento de Eduardo Harder sobre “A Constitucionalização dos direitos culturais no Brasil e os sentidos de uma perspectiva patrimonial”, desenvolvida junto à comunidade da Ponta Oeste da Ilha do Mel, litoral do Paraná, retrata os embaraços que uma comunidade enfrenta para sobreviver diante das políticas ambientais preservacionistas impostas pelo próprio Estado. Essas dificuldades estão presentes na manutenção das atividades de subsistência, como a pesca artesanal, o manejo da floresta, acesso à terra para fazerem suas roças e a livre circulação pelo território. A restrição ao uso do território também afeta a existência dos direitos culturais como o fandango caiçara, que foi registrado como patrimônio cultural pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN - em novembro de 2012. Harder faz um estudo territorial da Ponta Oeste da Ilha do Mel e da existência histórica da comunidade de nativos e pescadores neste território<sup>5</sup>. Com uma discussão no campo da Ética, da Filosofia e do Direito, o autor faz uma crítica à patrimonialização da cultura caiçara pelo Estado (Harder, 2014).

Letícia Ayumi Duarte em sua tese de doutorado “Resistir e retomar, nossa terra e nosso mar’: os comuns como planejamento e gestão territorial subversivos em Guaraqueçaba” retratou o contexto de conflito territorial que foi instaurado há aproximadamente 30 anos em Guaraqueçaba, litoral do Paraná, com a criação das Unidades de

---

<sup>5</sup> Ressalta Eduardo Harder (2014, p.44) que “Na Ponta Oeste da Ilha do Mel, as pessoas que lá vivem se reconhecem na qualidade de “nativos”. Sob o ponto de vista de uma identidade cultural regional são classificados como “caiçaras” e, perante os órgãos ambientais constituem “populações tradicionais”.

Conservação restritivas ao modo de ser e de viver em sobreposição aos territórios tradicionalmente ocupados por pescadores artesanais e caiçaras. A autora descreve a partir do olhar e da vivência destes sujeitos coletivos organizados no Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Litoral do Paraná – MOPEAR, a instrumentalização da participação popular para criar propostas de gestão e planejamento de seus territórios baseado na gestão dos comuns, subvertendo-se, assim, a atual ordem posta pelo preservacionismo e suas políticas ambientais restritivas aos territórios tradicionalmente ocupados (Duarte, 2018)

Percebemos, assim, que nem só de movimentos de povos, comunidades e agricultores tradicionais em interação com a natureza se fez a ocupação do litoral norte do Paraná, mas também de outros movimentos, que na disputa pelo controle do território local, geraram diversos conflitos socioambientais, pautados ora pela exploração predatória da natureza, ora pela discussão sobre as formas de preservação da natureza sem suas gentes.

Em sentido oposto aos interesses dos povos, comunidades e agricultores tradicionais no litoral Norte do Paraná está o movimento de atividades como as de mineração que expõe os solos sem a cobertura vegetal, da extração predatória do Palmito Juçara e de espécies madeiráveis, da inserção da bubalinocultura e do capim *Brachiaria* com as grandes fazendas de búfalo, que acabam desviando os leitos dos rios para formar os banhados aos búfalos, que insere a monocultura do arroz e a utilização de agrotóxicos, que canalizam e contaminam os rios para a irrigação, da caça ilegal e da pesca industrial, movimentos estes que só mantêm a natureza que lhes interessam como recurso necessário para o desenvolvimento das atividades econômicas e expulsam a natureza que não lhes interessam por acreditarem que ela só atrapalha o desenvolvimento econômico (Souza Filho, 2015b).

As políticas ambientalistas e preservacionistas também disputaram espaços com os povos, comunidades e agricultores tradicionais no litoral Norte do Paraná a partir da década de 1980, em um projeto de

criação de parques e reservas que importou o modelo norte americano de áreas protegidas para a proteção da “vida selvagem” (*Wilderness*) (Diegues, 2008), seja por meio de criação de Unidades de Conservação pelo Estado ou pela aquisição de terras por algumas Organizações Não Governamentais – ONGs – ambientalistas para implementação de um projeto de preservação da natureza sem incluir os povos, as comunidades e os agricultores tradicionais que historicamente nela viviam.<sup>6</sup>

Assim, ao contrário do que se possa pensar de que o bioma Mata Atlântica no litoral Norte do Paraná é um lugar de natureza sem gente, o presente capítulo apresenta uma leitura dos conflitos socioambientais gerados pelas disputas territoriais e resistências aos cercamentos de terra a partir de uma experiência vivenciada pela Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger do MST.

## 2.1 A NATUREZA SEM SUAS GENTES

O uso do território era compartilhado no litoral Norte do Paraná, mesmo antes da colonização esse compartilhar se dava pelos povos originários (indígenas) e, após o início da colonização, pelos povos originários que ali resistiram e por novos povos e comunidades que foram se formando com a chegada dos europeus e dos negros na costa brasileira e, conseqüentemente, por aqueles que surgiram com a miscigena-

---

<sup>6</sup> Antonio Carlos Diegues (2008, p. 30-36) ensina que nos Estados Unidos, local de onde importamos o modelo de parques e reservas, há uma diferenciação entre o conservacionismo dos recursos naturais e preservacionismo dos recursos naturais. Aponta como principal expoente do conservacionismo Gifford Pinchot, que pregava o uso racional dos recursos naturais com idéias que vieram formar o que hoje conhecemos como desenvolvimento sustentável. Já a preservação pura da natureza visa criar espaços de vida selvagem longe das influências dos seres humanos. Teria como principal defensor John Muir. Ressalta Antonio Carlos Diegues (2008, p. 30-36) que tanto os conservacionistas quanto os preservacionistas puros mantinham constante conflito com os desenvolvimentistas. Na presente pesquisa entendemos como criação de áreas protegidas sob o conceito de preservacionismo aquelas em que para se proteger a natureza é preciso separá-la da humanidade, criando parques e reservas sem as gentes que na natureza viviam.

ção entre indígenas, negros e europeus (Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, 1988, p. 10).

Assim seguiam compartilhando não só os territórios, mas também os conflitos que surgiam entre si, os conhecimentos tradicionais, as diferentes culturas, festas, comidas, as sementes etc. Desenvolveram-se em diferentes formas de viver, formaram povoados, comunidades e camponeses com traços culturais ora parecidos e outra ora distintos, mas com uma coisa muito importante em comum ao compartilharem o território, que é o conhecimento tradicional intimamente ligado à natureza local, associado à biodiversidade local, o viver em cooperação com todas as espécies da natureza.

Entretanto, com a colonização também vieram os anseios do velho mundo pelos cercamentos de terra e apropriação da natureza. Os cercamentos de terra, já conhecidos na Inglaterra do século XVI, são formas de expropriação ou expulsão dos camponeses das terras de uso comum a partir de seu cercamento, fechamento, proibindo os camponeses de viverem, plantarem, colherem e manterem suas relações sociais e culturais em seus territórios, conforme explica Ellen M. Wood (2000, p.22):

Isso nos traz para a **mais famosa redefinição de direitos de propriedade: os cercamentos**. O *enclosure* é frequentemente visto simplesmente como a privatização e o cercamento de terras comuns, ou dos “campos abertos” caracteristicamente presentes em algumas regiões do campo inglês. Mas *enclosure* significou, mais precisamente, **a extinção** (com ou sem o cercamento das terras) **dos direitos de uso baseados nos costumes dos quais muitas pessoas dependiam para tirar seu sustento**. (Grifo nosso).

Como destacou Ellen M. Wood (2000), a principal intenção por traz dos cercamentos era extinguir os direitos coletivos de uso da terra como meio de sustento da própria vida. Era a estratégia do capital para criar o trabalhador livre e assalariado, que não tivesse alternativa

de sobrevivência que não fosse a de vender sua força de trabalho aos capitalistas (Marx, 2017b).

Com as técnicas de cercamentos a natureza terra foi transformada em título, escrito em uma folha de papel, papel que por sua vez já foi árvore plantada nessa terra, mas que após ser transformada em papel, é quem diz quem é o dono da terra. E no processo de construção de um metabolismo social capitalista seria apenas questão de tempo para que toda a natureza, além da terra, deixasse de ser vista como natureza para ser transformada em mercadoria e, conseqüentemente, em propriedade privada (Souza Filho, 2015a).

O cercamento de terra, “tipicamente inglês”, chega às colônias da América Latina mediado pela Espanha, Portugal e França, como explica Carlos Frederico Marés de Souza Filho (2015a, p. 96-97):

O cercamento, fenômeno tipicamente inglês, logo se expandiu para o mundo e muito cedo chegou às colônias da América Latina, ainda que mediada pela Espanha, Portugal e França. A tal ponto e tão profundamente que as colônias foram aos poucos processando a expulsão dos seres humanos e suas culturas, das plantas e dos animais latino-americanos. As sociedades existentes passaram a ser marginais e seus membros chamados a ingressar no “mundo dos homens”, na sociedade civil, desde que perdessem suas características naturais e se tornassem trabalhadores (livres ou escravos).

Karl Marx (2017b, p. 850) já descrevia no século XIX que “o último grande processo de expropriação dos camponeses é finalmente a chamada limpeza das propriedades, a qual consiste em varrer destas os seres humanos”.

Ao analisarmos as exposições citadas acima, de Karl Marx e de Carlos Frederico Marés de Souza Filho, concluímos que na América Latina assistimos, desde as colonizações, a um processo de limpeza das propriedades então medidas, cercadas e demarcadas e das quais foram “varridos” os seres humanos e toda a natureza que não interessava à modernidade e seu processo de produção capitalista.

Ao chegarem às colônias da América Latina os cercamentos de terra também se estenderam pelos territórios compartilhados entre os povos, comunidades e agricultores tradicionais no litoral Norte do Paraná, que aos poucos foram sendo expulsos de seus territórios, já que não tinham o título de propriedade das terras em que viviam. Um fenômeno tipicamente inglês, mediado por Portugal, ao se encontrar com um território marinho e costeiro no litoral do Paraná, com as especificidades dos povos que ali viviam, acabou assumindo formas próprias de cercamento e também se deparando com diversas formas de resistência apresentadas pela população local.

No litoral Norte do Paraná os cercamentos foram se apresentando com a chegada das grandes fazendas de búfalo. Com o tempo esses cercamentos foram assumindo novas formas com a expansão territorial e espacial do capital (Harvey, 2004; Brandão, 2010), como é o caso da sobreposição das Unidades de Conservação e suas políticas ambientais restritivas ao uso e compartilhamento da natureza pelos povos, comunidades e agricultores tradicionais que ali viviam e, também, com a privatização dos espaços públicos por meio de contratos de compra e venda, de doação ou de cessão de uso de terras às ONGs ambientalistas preservacionistas.

Desta forma, para os povos, comunidades e agricultores tradicionais do litoral Norte do Paraná, as políticas ambientais do Estado e a compra de terras por ONGs ambientalistas também significou e ainda significam formas de cercamentos de terras; significa a restrição ao acesso e ao uso dos territórios tradicionais pelas gentes que historicamente os habitam (Harder, 2014; Miguel, 1997; Zanoni *Et Al.*, 2000; Diegues, 2008; Hayama, 2018; Souza Filho, 2015a). E isso acontece porque para essas políticas ambientais só é possível a preservação da natureza sem a presença humana. É a preservação da natureza sem gente, em um movimento de racismo ambiental e, conseqüentemente, de injustiça ambiental, no qual o ônus da destruição da natureza pelo

avanço da produção capitalista de matéria-prima para a produção de mais-valia recai sobre os povos, as comunidades e agricultores tradicionais (Acselrad, 2009; Herculano; Pacheco, 2006; Porto; Pacheco; Leroy, 2013; Fabri *et al.*, 2017).

A chegada das grandes fazendas no litoral Norte do Paraná foi facilitada pelo fato dos povos, comunidades e agricultores tradicionais que ali viviam não terem o chamado título de propriedade privada da terra, criado para garantir o cercamento das terras no movimento de acumulação do capital. Pelo sistema jurídico brasileiro posto, essas pessoas sem o título de propriedade da terra são chamadas de posseiras, situação fática e de direito que facilitou muito a ação da grilagem de terras no litoral Norte do Paraná.

Um dos casos de cercamento de terras no litoral Norte do Paraná data no início dos anos 1920, quando o Banco Hypotecario do Brasil vendeu ao francês Marcel Bouilloux Lafont, em 13 de dezembro de 1922, uma área de 35.532,3338 ha. Somente nos anos seguintes, em 30 de maio de 1924 e 15 de junho de 1926, o estado do Paraná veio a legitimar essa titulação com a entrega do Título de Legitimação de Terras do Estado do Paraná<sup>7</sup>, o que significa que antes dessa legitimação de título não havia o título de propriedade privada dessa grande área. Desta forma, um território então ocupado e compartilhado pelas gentes que viviam no litoral passa a pertencer a único proprietário estrangeiro que não tinha vínculos na região; pois o estado do Paraná dividiu o território como se vazio fosse.

Obviamente, essa forma de cercamento legitimada pelo Estado por meio da titulação de propriedade fomentaria os conflitos socioambientais na região. Com a chegada das grandes fazendas e da bubalinocultura algumas pessoas, que ali já viviam, eram empregadas em más condições pelos fazendeiros, outras eram trazidas de lugares mais

---

<sup>7</sup> Essas informações constam no Processo Administrativo INCRA n. 54200.002642/2010-04. Pedido protocolado: SISDOC, INCRA, SR(09)A N° 037/17-11.

distantes para trabalharem nas fazendas e depois eram dispensadas e por ali permaneciam. Algumas famílias foram empurradas para as áreas localizadas na beira das estradas (Miguel, 1997), enquanto outras eram expulsas das terras a partir de uma técnica que ficou conhecida na região por ser muito violenta, que era a de soltar os búfalos em cima dos povos, comunidades e agricultores tradicionais, para que suas casas e roças fossem pisoteadas, trazendo destruição, fome e, consequentemente, a expulsão destas gentes de seus territórios<sup>8</sup>.

A violência não foi desferida apenas contra os povos, comunidades e agricultores tradicionais, mas foi contra toda a natureza do litoral Norte do Paraná. Neste sentido, explica Carlos Frederico Marés de Souza Filho (2015, p. 96) que:

Cercada, demarcada e medida, a terra deve ser melhorada, isto é, plantada com sementes e mudas úteis ao ser humano e desejadas ou permitidas pelo proprietário, proibidas aos demais animais e plantas concorrentes, este cuidado de cumprir a proibição, mantendo as invasoras, se chama trabalho. A proibição, obviamente, não é só a natureza, é também aos outros seres humanos. Entrada no mundo jurídico, ou na sociedade civil, a terra deixou de ser a provedora de todas as necessidades da vida, para ser a reprodutora do capital individual. Com isso fica marcada, medida e registrada, passa a ser um objeto, coisa, mercadoria e, enquanto natureza, expulsa da sociedade humana.

O desmatamento das espécies nativas, como, por exemplo, da Palmeira Juçara e da Guapuruvu, foi feito para abrir espaço à inserção do capim *Brachiaria*, espécie exótica que onde se encosta ao chão se expande rapidamente, tomando conta da terra que antes era ocupada pela Floresta Atlântica e sua Floresta Ombrófila Densa<sup>9</sup>. Nessa área, a

---

<sup>8</sup> Neste sentido, narra Luzinete de Souza no Documentário “Agrofloresta é mais”. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=HN\\_E0kJj\\_eo&t=502s](https://www.youtube.com/watch?v=HN_E0kJj_eo&t=502s). Acesso em: 15 jul. 2019.

<sup>9</sup> De acordo com o Diagnóstico Ambiental da APA de Guaraqueçaba do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES (1995, p. 35), “Segundo critérios de

expulsão da natureza levou ao desmatamento da Floresta Ombrófila Densa Aluvial, que era a mata ciliar que estava nas margens e sob influência do rio Pequeno, para sobrepor uma monocultura da exótica *Brachiaria* em toda extensão da área. Outro fato grave foi o desvio do curso do rio Pequeno para dar vez ao banhado para búfalos.

A extensa área titulada pelo Estado do Paraná ao senhor de nacionalidade francesa Marcel Bouilloux Lafont, com o tempo acabou dividida em várias propriedades, dentre as quais estava localizada a Fazenda São Rafael, que era uma das áreas que fazia parte das Fazendas Reunidas Pamplona, e que também estava localizada no seio da Comunidade do Rio Pequeno. Neste sentido, Eduardo Harder e Ana Elisa Freitas (2010, p. 164) afirmam que a Fazenda São Rafael “resulta do desmembramento da gleba ‘Rio Pequeno e Tapera Grande’, com 35.532,33 hectares de terras, pertencente ao empresário francês Pierre Louis Marcel Bouilloux Lafont, primeiro titular da área, na década de 1920”.

Ao analisarmos os estudos e dados apresentados pelo geógrafo Eduardo Vedor de Paula (2010) em sua tese de doutorado, que coletou as amostras de solo em quatro pontos diferentes da bacia do rio Pequeno (conforme Anexos 1, 3, 22 e 26 apresentados pelo citado autor em sua tese) e as analisou e classificou em conformidade com o Sistema Brasileiro de Classificação dos Solos atualizado com as alterações de 2006 (Paula, 2010, p. 29), observamos que o solo onde estava localizada a Fazenda São Rafael, que fica na bacia do rio Pequeno, Antonina, é formado por sedimentos recentes, com pontos em que o lençol freático aflora a partir de 60 cm. Uma vez retirada a vegetação primária para inserção da *Brachiaria* e a criação de búfalos, que são animais extremamente pesados pisoteando o solo até as margens do rio Pequeno, fez com que as águas das chuvas não fossem drenadas pelo solo, e o

---

classificação da vegetação do Projeto RADAMBRASIL, a área da APA de Guaraqueçaba pode ser considerada, em função de suas características fisiográficas e da influência do Oceano Atlântico, como dois ambientes fisionômica e ecologicamente distintos: as áreas de formação pioneiras e a região da floresta ombrófila densa”.

lençol freático se aflorou até a superfície do solo, represando a água, ajudando na formação dos banhados utilizados na criação dos búfalos.

Neste sentido, explica Eduardo Vedor de Paula (2010, p. 116-117) que:

Entende-se que o grau de proteção ao solo proporcionado pelas pastagens e campos seja moderado, isto porque mesmo embora exista a presença de espécies herbáceas que não permitem a exposição do solo, nas pastagens o pisoteio dos animais provoca a compactação do horizonte superficial, o que compromete a infiltração da água e favorece o escoamento superficial.

Outro fator que gera grande impacto nessa paisagem de solos com águas mal drenadas está relacionado ao nível pluviométrico do litoral norte do Paraná. De acordo com Eduardo Vedor de Paula (2010, p. 99), “no que é referente à análise da pluviosidade verifica-se que a porção litorânea do Paraná apresenta os mais elevados totais anuais pluviométricos do estado, superando os 2.000 mm”.<sup>10</sup>

A retirada da vegetação primária, principalmente da Floresta Ombrófila Densa Aluvial (matas ciliares) fez com que se agravasse o assoreamento do rio Pequeno.

As fazendas de búfalos ainda continuam pelo litoral Norte do Paraná, junto com o desmatamento da Floresta Atlântica, com os búfalos compactando o horizonte superficial do solo, com os rios assoreados sem suas matas ciliares e sem as gentes que ali viviam. A Fazenda São Rafael constituía uma dessas áreas destinadas à bubalinocultura no litoral Norte do Paraná e que bem ilustra como os cercamentos de terra chegaram com as grandes fazendas de búfalo na região.

Outra forma que se apresenta como cercamento de terras é a sobreposição das Unidades de Conservação aos territórios compartilhados pelos povos, comunidades e agricultores tradicionais no litoral

---

<sup>10</sup> Neste sentido também segue a análise do IPARDES (1995, p. 10).

paranaense. No início da década de 1980 começam a surgir as primeiras Unidades de Conservação no litoral do Paraná (Miguel, 1997) e com elas as políticas ambientais restritivas à livre circulação dos povos, comunidades e agricultores tradicionais pelos territórios de uso compartilhado (Zanoni *et al.*, 2000).

E importando o modelo de criação de parques e reservas norte americanos para a criação de áreas protegidas, sob a ótica preservacionista, o Estado brasileiro passou a criar espaços protegidos para a “vida selvagem” sem incluir nessas políticas ambientais os povos, as comunidades e os agricultores tradicionais que viviam nesses territórios, isto é, importou um modelo dos Estados Unidos para o Brasil sem levar em conta que aqui se tratava de um território ecológico, social e culturalmente distinto do território norte americano, como explicou Antonio Carlos Diegues (2008, p. 18):

Esse neomito<sup>11</sup>, no entanto, foi transposto dos Estados Unidos para países do Terceiro Mundo, como o Brasil, onde a situação é ecológica, social e culturalmente distinta. Nesses países, mesmo nas florestas tropicais aparentemente vazias, vivem populações indígenas, ribeirinhas, extrativistas, de pescadores artesanais, portadores de uma outra cultura (chamada nesse trabalho de *tradicional*), de seus mitos próprios e de relações com o mundo natural distintas das existentes na sociedade urbano-industriais. Ora, a legislação brasileira cria os parques e reservas e prevê, como nos Estados Unidos, a transferência dos moradores dessas áreas, causando uma série de problemas de caráter ético, social, econômico, político e cultural.

Ao criar (demarcar/cercar) as áreas protegidas com base no modelo norte americano de reservas e parques no litoral do Paraná, inevitavelmente o Estado intensificou os conflitos socioambientais

---

<sup>11</sup> O autor chama de neomito ou mito moderno a ideia de criar áreas protegidas resgatando o movimento do naturalismo de proteção da natureza que tem por objetivo a busca do “paraíso perdido pelo homem” após a sua expulsão do Éden, o que o autor intitulou como “mito moderno da natureza intocada” (Diegues, 2008, p. 17).

com os povos, comunidades e agricultores tradicionais que ali viviam e “utilizavam uma variedade de habitats e ecossistemas que formam um mosaico de ecossistemas costeiros” (Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, 1988, p. 9). Assim, passados mais de quinhentos anos de história de colonização brasileira, propositalmente ainda pensamos e dividimos o Brasil como um território vazio (Arruda, 2005). E o litoral do Paraná mais uma vez foi pensado, dividido, cercado, demarcado como território vazio e dessa vez em nome da preservação ambiental. O ônus pela destruição da natureza recaiu sobre os povos, comunidades e agricultores tradicionais da região costeira e marinha no clássico movimento ambientalista preservacionista de injustiça ambiental (Acselrad, 2009; Herculano; Pacheco, 2006; Porto; Pacheco; Leroy, 2013) e a estes sujeitos coletivos foram apresentadas as alternativas de desterritorialização pela expulsão de seus territórios (Little, 2002, p. 15-17).

Atualmente as normas sobre as Unidades de Conservação são tratadas de forma geral pela Lei n. 9.985 de 2000, que regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII, da Constituição Federal de 1988, e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e Natureza – SNUC. Esta lei prevê duas espécies de Unidades de Conservação, as Unidades de Conservação de Proteção Integral, previstas nos artigos 8º ao 13º; e as Unidades de Conservação de Uso Sustentável, conforme artigos 14 a 21.

As Unidades de Conservação podem ser de domínio público federal, estadual e municipal, ou de domínio privado como é o caso da Unidade de Uso Sustentável prevista no artigo 21, da Lei n. 9.985 de 2000, que é a chamada Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, que é uma área privada gravada com perpetuidade de sua função de área de proteção ambiental, que deverá ser averbado à margem da inscrição no registro Público de Imóveis.

É possível a sobreposição de Unidades de Conservação, isto é, que em uma mesma área existam várias Unidades de Conservação, si-

tuação na qual a gestão desta área será compartilhada entre os órgãos ambientais federais, estaduais e municipais.

Conforme dados apresentados pelo Observatório Costeiro<sup>12</sup>, o conjunto de Unidades de Conservação no litoral paranaense constitui o Mosaico Lagamar Iguape-Cananeia-Paranaguá em consórcio com as Unidades de Conservação do litoral de São Paulo, totalizando juntos 52 unidades de conservação. Dos 1.622.168 hectares do Mosaico Lagamar, 677.659 hectares correspondem à porção marinha (42%) e 944.509 hectares representam a porção terrestre (58%).

De acordo com os dados do Observatório Costeiro<sup>13</sup>, as Unidades de Conservação do Mosaico Lagamar Iguape-Cananeia-Paranaguá são as seguintes:

1) Mosaico Lagamar no Estado do Paraná: Área de Especial Interesse Turístico do Marumbi; Área de Proteção Ambiental Federal Guaraqueçaba; Área de Proteção Ambiental Estadual de Guaratuba; Estação Ecológica da Ilha do Mel; Estação Ecológica de Guaraqueçaba; Estação Ecológica Guaraguaçu; Parque Estadual do Boguaçu; Parque Estadual da Ilha do Mel; Parque Estadual Graciosa; Floresta Estadual do Palmito; Parque Estadual do Pau Oco; Parque Estadual Pico do Marumbi; Parque Estadual Pico do Paraná; Parque Florestal do Rio da Onça; Parque Estadual Roberto Ribas Lange; Parque Estadual Serra Baitaca; Parque Nacional Marinho da Ilha dos Currais; Parque Nacional de Superagui; Parque Nacional Saint-Hilaire/Lange; Parque Natural Municipal da Lagoa do Parado; Reserva Biológica Bom Jesus; Reserva Particular do Patrimônio Natural Águas Belas; Reserva Particular do Patrimônio Natural Reserva Natural Morro da Mina; Reserva Particular do Patrimônio Natural Reserva Natural Rio Cachoeira; Reserva Particular do Patrimônio Natural Reserva Natural Salto Morato

---

<sup>12</sup> Disponível em: <http://observatoriocosteiro.webnode.com/mosaico-lagamar/unidades-de-conservacao-do-mosaico-lagamar2/> . Acesso em: 02 ago. 2017.

<sup>13</sup> Disponível em: <http://observatoriocosteiro.webnode.com/mosaico-lagamar/unidades-de-conservacao-do-mosaico-lagamar2/> . Acesso em: 02 ago. 2017.

/ Fazenda Figueira; Reserva Particular do Patrimônio Natural Quedas do Sebuí; Reserva Particular do Patrimônio Natural Reserva Natural Serra Itaquí; Reserva Particular do Patrimônio Natural Reserva Natural Serra Itaquí I; Reserva Particular do Patrimônio Natural Vô Borges.

2) Mosaico Lagamar no Estado de São Paulo: Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape Peruíbe; Área de Proteção Ambiental Ilha Comprida; Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Sul; Área de Relevante Interesse Ambiental Guará; Área de Relevante Interesse Ambiental Ilha do Ameixal; Estação Ecológica Banhados de Iguape; Estação Ecológica Chauás; Estação Ecológica Juréia-Itatins; Estação Ecológica Tupiniquins; Parque Estadual Campina do Encantando; Parque Estadual Ilha do Cardoso; Parque Estadual Lagamar de Cananéia; Reserva de Desenvolvimento Sustentável Itapanhapima; Reserva Extrativista do Tumba; Reserva Extrativista Taquari; Reserva Extrativista do Mandira; Reserva Particular do Patrimônio Natural Serra dos Itatins.

O mosaico Lagamar Iguape-Cananéia-Paranaguá foi considerado como um dos mais importantes ecossistemas da costa brasileira e, por sua importância, recebeu da UNESCO em 1999 o título de Patrimônio Mundial da Natureza<sup>14</sup>. Isto significa que, sem desprezar a soberania e a propriedade nacional, os sítios ao serem inscritos na Lista do Patrimônio Mundial, tornam-se patrimônio universal que contará com a proteção de toda comunidade internacional.

Dentre as Unidades de Conservação criadas no litoral Norte do Paraná está a APA Federal de Guaraqueçaba, unidade de uso sustentável que permite o desenvolvimento sustentável e a presença de moradores, conforme artigos 14 e 15 da Lei n. 9.985 de 2000. A Fazenda São Rafael com sua atividade de bubalinocultura, atividade não sustentável, estava localizada dentro da APA de Guaraqueçaba, o que demonstra sua desconformidade com a Lei n. 9.985 de 2000. Isto significa que toda destruição e expulsão da natureza na Fazenda São Rafael,

<sup>14</sup> Disponível em: <https://marsemfim.com.br/apa-e-esec-de-guraquecaba/>. Acesso em: 21 jun. 2020.

como vimos na nas Figuras 1 e 2 deste trabalho, foi em uma Área de Proteção Ambiental, a APA de Guaraqueçaba, que é uma UC de uso sustentável, incompatível com a destruição da natureza que havia na Fazenda São Rafael.

De acordo com as informações do Instituto Socioambiental – ISA - a APA Federal de Guaraqueçaba foi criada pelo Decreto n. 90.883 de 31 de janeiro de 1985, abrangendo quatro municípios, sendo eles Guaraqueçaba, Antonina, Paranaguá e Campina Grande.<sup>15</sup> Nos anos seguintes a sua criação, novas Unidades de Conservação foram sendo criadas em sobreposição à APA Federal de Guaraqueçaba, algumas de uso sustentável e outras de proteção integral<sup>16</sup>. Conforme o art. 3º, do Decreto n. 90.883 de 1985, a APA de Guaraqueçaba limita-se ao Norte com o Parque Estadual de Jacupiranga, ao Sul com o Município de Paranaguá, a Oeste com o Parque Estadual do Marumbí e a Leste com o Oceano Atlântico.

Não discordamos da necessidade de existência das áreas protegidas, mas é fato que as áreas de natureza que ainda não foram destruídas são justamente as habitadas por povos, comunidades e agricultores tradicionais que ao viverem em cooperação com a natureza a mantém viva<sup>17</sup>. E justamente por isso, “uma política global de proteção ambiental tem que se basear em estratégias de sobrevivência das culturas locais e modos de vida das populações litorânea” (Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, 1988, p. 8), o que significa que para se ter áreas protegidas é preciso proteger as gentes que nelas vivem, porque ninguém apresentará um

---

<sup>15</sup> Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/977>. Acesso em: 17 jul. 2019.

<sup>16</sup> Dentre as Unidades de Conservação que foram sobrepostas estão o Parque Nacional do Superagui, a Estação Ecológica de Guaraqueçaba, a APA Estadual de Guaraqueçaba, a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN do Salto Morato, a RPPN do Sebuí, a RPPN Serra do Itaquí e a RPPN Rio Cachoeira.

<sup>17</sup> Neste sentido, Carlos Frederico Marés de Souza Filho em palestra ministrada na VIII Festa do Fandango Caiçara de Paranaguá, realizada entre os dias 18 a 20 de agosto de 2017, na Ilha dos Valadares, litoral do Paraná.

conhecimento com mais intimidade com o ecossistema local, associado à biodiversidade local, do que as gentes que vivem e compartilham essa territorialidade social que não se constitui por títulos ou leis, mas sim na memória coletiva que “incorporam dimensões simbólicas e identitárias na relação do grupo com sua área” (Little, 2002, p. 10-12).

O artigo primeiro do Decreto n. 90.883 de 1985, que criou a APA de Guaraqueçaba, protegeu as comunidades caiçaras que historicamente habitavam esse território:

Art. 1º. Fica declarada Área de Proteção Ambiental (APA), denominada Guaraqueçaba, localizada nos Municípios de Guaraqueçaba, Antonina e Paranaguá, no Estado do Paraná, com o objetivo de assegurar a proteção de uma das últimas áreas representativas da Floresta Pluvial Atlântica, onde encontram-se espécies raras e ameaçadas de extinção, o complexo estuarino da Baía de Paranaguá, os sítios arqueológicos (sambaquis), **as comunidades caiçaras integradas no ecossistema regional**, bem como controlar o uso de agrotóxicos e demais substâncias químicas e estabelecer critérios racionais de uso e ocupação do solo na região. (Grifo nosso).

Entretanto, atualmente, não é esse o processo seguido pelo Estado brasileiro, mas pelo contrário, agravam-se os conflitos socioambientais ao se regulamentar, por meio de leis estaduais, a possibilidade de concessão de uso das Unidades de Conservação estaduais de domínio público à iniciativa privada, prevendo a gestão desses espaços e a exploração do que denominam de “recursos naturais” pelas empresas privadas.

Em casos de sobreposição de Unidade de Conservação de proteção integral aos territórios tradicionais a situação ainda é mais grave, pois o que se observa é uma política restritiva aos povos, comunidades e agricultores tradicionais para circularem livremente nestes espaços, para terem acesso à energia elétrica, ao saneamento básico, para construir novas casas e até mesmo reformar ou ampliar suas casas, vivendo sob o medo das penalidades administrativas, multas instituídas pelos

órgãos ambientais, bem como pela imputação de crimes ambientais previstos na Lei n. 9.605 de 1998, chamada de Leis de Crimes Ambientais; medidas administrativas e criminais as quais tipificam como infração penal ações e manejos florestais antes livremente desenvolvidos pelas comunidades que habitam os territórios que sofreram a sobreposição das Unidades de Conservação.

Observamos que as políticas ambientais restritivas aos povos, comunidade e agricultores tradicionais que historicamente viviam nas áreas de sobreposição de Unidades de Conservação não são estendidas às empresas da iniciativa privada que recebem o bem em contrato de concessão de uso. Neste sentido, durante a audiência pública realizada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 2016, na cidade de Registro, uma liderança representante dos Caboclos relatou que em sua comunidade, que sofreu a sobreposição de uma Unidade de Conservação, não pode ter energia elétrica, não pode mais usar as madeiras das florestas, nem mesmo transitar livremente pelo território. São tratados pelo estado de São Paulo e pela gestão da Unidade de Conservação como destruidores da natureza. Mas, também relatou que na sede da Unidade de Conservação dentro da área de proteção tem energia elétrica e que foi construída uma estrada de pavimentação da entrada da Unidade de Conservação até a sua sede.

Portanto, as políticas ambientais, então implementadas pelo Estado, não incluem os povos, as comunidades e os agricultores tradicionais, mas pelo contrário, criam inúmeras dificuldades de reprodução física, social e cultural destas gentes em seus territórios. Desta forma, a privatização ou cercamento público das áreas de proteção ambiental significam para os povos, comunidades e agricultores tradicionais a expulsão do território onde historicamente vivem, em um constante movimento de injustiça ambiental.

Assim, a concessão de uso à iniciativa privada das áreas de Unidades de Conservação vem fomentando os conflitos socioambientais nos

estados do Paraná e de São Paulo, onde estão localizadas as Unidades de Conservação do Mosaico Lagamar Iguape-Cananeia-Paranaguá. O estado de São Paulo publicou a Lei Estadual n. 16.260, em 29 de junho de 2016, pela qual prevê a concessão de exploração de serviços ou o uso, total ou parcial, de áreas em Unidades de Conservação estaduais, tratando na mesma proporção uma atividade de ecoturismo com as atividades de exploração de madeira pela iniciativa privada.

O estado do Paraná aprovou sua Lei Estadual n. 19.913 em 30 de agosto de 2019 e, de forma mais grave que a lei paulista, não prevê que tipo de uso ou exploração será possível à iniciativa privada, deixando uma lacuna que poderá ser preenchida pela interpretação com base nos interesses econômicos das empresas privadas<sup>18</sup>.

Constatamos que no processo legislativo das leis estaduais paranaense e paulista não houve a Consulta livre, prévia, informada e de boa-fé junto aos povos, comunidades e agricultores tradicionais, que historicamente habitam as áreas das Unidades de Conservação, descumprindo as regras de consulta previstas na Convenção 169 da OIT. E o território dos povos, comunidades e agricultores tradicionais continua sendo dividido como se vazio fosse. O velho método de cercamento de terras vai ganhando formatos cada vez mais modernos conforme a necessidade de expansão territorial do capitalismo, legitimados por um ato normativo do Estado (Harvey, 2004), intensificando, assim, os casos de injustiça ambiental e suas diversas manifestações de racismo ambiental (Acselrad, 2009; Herculano; Pacheco, 2006; Porto; Pacheco; Leroy, 2013).

Como vimos, para os povos, comunidades e agricultores tradicionais do Paraná, uma terceira forma de cercamento foi se apresentando com fundamento na preservação ambiental da natureza sem suas gentes, que ocorre com a aquisição, seja por compra e venda ou doação, de terras pelas

---

<sup>18</sup> Neste sentido, afirmou Andrew Toshio Hayama no XIX Seminário de Direito Socioambiental, com sua palestra intitulada “Concessão de Unidades de Conservação à iniciativa privada e conflitos socioambientais”, realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no dia 24 de outubro de 2019.

Organizações Não Governamentais ambientalistas. Assim, foram criados espaços protegidos privados e sem gente. Isto significa que quem vivia nessas terras sem o título de propriedade, teve que sair (Little, 2002, p. 15-17).

Observamos, entretanto, que nem toda ONG ambientalista que atua no litoral paranaense adota o modelo de criação de parques e reservas sob a ótica preservacionista e pela privatização dos espaços de uso comum, mas pelo contrário, atuam sob uma perspectiva socioambientalista em que a presença dos povos, comunidades e agricultores tradicionais é essencial para proteção da natureza no território marinho e costeiro.

Muitas vezes o discurso que fomenta e legitima a privatização dos espaços protegidos vem junto com a proposta de melhorar as condições de vida das gentes que vivem nesses espaços, que são povos, comunidades e agricultores tradicionais autônomos, camponeses autônomos, isto é, “proprietários” dos meios de produção da própria vida. A retórica do discurso aparece com a oferta de um posto de trabalho assalariado e com carteira de trabalho assinada nos parques e reservas privadas aos camponeses que viviam nessas áreas de forma autônoma.<sup>19</sup>

A proposta de trabalho assalariado e registro na Carteira de Trabalho para convencer o camponês autônomo a trocar essa autonomia e a “propriedade” dos meios de produção da própria vida, e viver sob uma relação jurídica de subordinação jurídica aos então proprietários ou concessionários das áreas protegidas, configura o velho e conhecido mecanismo de desterritorialização do camponês autônomo, chamado por Karl Marx de “pré-história do capital” (2017b, p. 836), pois para se ter um metabolismo de reprodução social capitalista é preciso antes que o camponês autônomo seja “desembaraçado” e “livre da terra”, para que possa se tornar um trabalhador livre para vender sua força de trabalho por um salário aos capitalistas.

---

<sup>19</sup> Nesse sentido, também seguiu a discussão durante uma audiência pública realizada em 22 de outubro de 2016, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na cidade de Registro/SP, em que lideranças de povos e comunidades tradicionais avaliaram a concessão à iniciativa privada dos espaços protegidos pela Lei Estadual n. 16.260 de 2016.

No litoral Norte do Paraná, uma das ONGs ambientalistas sob o viés preservacionista que historicamente gera conflitos socioambientais é a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS, isto por ser a ONG que mais adquiriu terras na região, fomentando os conflitos socioambientais com os povos, comunidades e agricultores tradicionais no litoral paranaense. Para entendermos a forma de atuação da SPVS e suas parcerias com outras ONGs ambientalistas, trazemos o histórico de sua atuação com base nos dados fornecidos pela própria ONG em sua página da internet (<http://www.spvs.org.br>):

- Em 1984 é fundada a SPVS - Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental, em Curitiba, Paraná;
- Em 1986 a SPVS inicia a expansão de suas atividades com pesquisas e educação ambiental, desenvolvendo ações em parceria com o IBAMA (hoje ICMBio) e o ITCF (hoje IAP), dentre outros;
- Em 1991 a organização concentra seus trabalhos na região de Guaraqueçaba, litoral do Paraná. Na época o, produto principal desse trabalho foi a construção de um Plano Integrado de Conservação para a Área de Proteção Ambiental (APA) de Guaraqueçaba;
- Em 1993 a SPVS colabora com a Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza - FGBPN - na seleção de áreas para a criação da Reserva Natural Salto Morato, na APA de Guaraqueçaba;
- Em 1994 a SPVS recebe por doação a área do Morro da Mina em Antonina e constitui sua primeira reserva natural, com cerca de 2.300 hectares;
- Em 1999 a SPVS estabelece projetos com a TNC, iniciando ações voltadas à constituição de reservas naturais privadas no litoral do Paraná através de projetos de Combate ao Aquecimento Global e de Conservação da Biodiversidade, conjuntamente com a TNC;
- Em 2000 é criado o ConBio pela SPVS e Mater Natura, o projeto ConBio – Condomínio da Biodiversidade;
- Em 2001 a SPVS é reconhecida como uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);

- Em 2003 a SPVS realiza a primeira adoção de área privada de Floresta com Araucária junto com o Grupo Positivo e a família Campagnolo – Reserva do Uru;
- Em 2010 a SPVS ultrapassa os 10.000 hectares de RPPNs no litoral, constituídas a partir das Reservas Naturais Morro da Mina, da RPPN Cachoeira e RPPN Itaqui (com 18.000 hectares no total);
- Em 2012 o Governo do Estado do Paraná anuncia a Lei de Pagamento por Serviços Ambientais, inserida dentro do conceito do programa Desmatamento Evitado da SPVS;
- Em 2012 a SPVS passa a ter atuação nacional com o lançamento do Programa E-CONS, Empreendedores da Conservação.

Dentre esses dados apresentados pelo histórico da SPVS, destaca-se o fato da SPVS ter ultrapassado 18.000 hectares em áreas destinadas à RPPN no ano de 2010. A RPPN é uma Reserva Particular do Patrimônio Natural e constitui uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável de domínio privado, de acordo com o artigo 14, VII, da Lei n. 9.985 de 2000, como vimos. O § 3º, do artigo 21, da Lei n. 9.985 de 2000, determina que o uso e acesso às áreas de RPPN serão para pesquisa científica e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais. Portanto, uma RPPN não possibilita o manejo sustentável da floresta e a agricultura tradicional/camponesa e suas roças.

Como vimos, diversas pesquisas científicas demonstraram que o litoral Norte do Paraná não era um território vazio, mas que sempre foi dividido como se vazio fosse. Então o que foi feito das gentes que viviam nas áreas que hoje são RPPN da SPVS?

Sobre a questão das comunidades locais, a própria SPVS responde em sua página na internet que:

Considerando o conhecimento das comunidades locais sobre a natureza da região, as reservas da SPVS sempre tiveram em seu quadro de colaboradores moradores dessas comunidades, impactando positivamente na região, com geração de emprego e renda. Hoje, as três reservas contam ao todo com 28 colaboradores, os quais re-

sidem no entorno dessas áreas protegidas. As atividades desenvolvidas nas reservas naturais também apoiam as comunidades próximas às áreas, com capacitações e estímulo a associativismos que criem atividades econômicas compatíveis com a conservação da natureza, como ecoturismo e produção de mel de abelhas nativas. Dessa forma, as unidades de conservação geram empregos diretos e indiretos e colaboram com a mudança social da região.<sup>20</sup>

Assim, não restam dúvidas que as políticas de criação de áreas protegidas no litoral do Paraná não dialogam com os povos, comunidades e agricultores tradicionais, uma vez que com a privatização dos territórios, antes compartilhados, restam às gentes que ali viviam a “sorte” de estarem na equipe de colaboradores assalariados das ONGs, muitas vezes repassando seus conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade local para que se tornem mercadorias no mercado de crédito de carbono.

Nesse processo histórico de cercamento de terras sob o viés preservacionista a parceria entre ONGs que atuam de forma transnacional se expandiu para além dos Estados Unidos a partir dos anos de 1980 com a chegada de suas filiais nos países da América do Sul (Diegues, 2008, p. 161). Assim também se deu a parceria entre a SPVS e a TNC, *The Nature Conservancy*, que é uma “organização não governamental que trabalha em escala global para a conservação do meio ambiente”<sup>21</sup>.

Essas alianças vêm possibilitando um mercado transnacional de compra e venda de carbono, no qual, por exemplo, uma empresa que poluir em um país da Europa pode compensar seus créditos de carbono em áreas protegidas do outro lado do mundo, em um movimento que ficou conhecido como Economia Verde. Esta, por sua vez, ganhou espaço após os debates sobre a necessidade de redução dos gases de efeito estufa gerados pela sociedade industrial durante a Conferência

---

<sup>20</sup> Disponível em: <http://www.spvs.org.br/negocios-e-biodiversidade/>. Acesso em: 24 jul. 2019.

<sup>21</sup> Disponível em: <https://www.tnc.org.br/sobre-a-tnc/quem-somos/>. Acesso em: 24 jul. 2019.

das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, que ficou conhecida como Conferência de Estocolmo, realizada em 1972 na Suécia (Pierri, 2005). O objetivo era desacelerar os efeitos das mudanças climáticas geradas pelo aquecimento global.

Nesse sentido, conforme explica Fabrina Furtado (2012, p. 46), o mercado de carbono atinge seu ápice com o “conceito de economia verde, onde a natureza é considerada um custo, uma externalidade que deve ser internalizada através da sua precificação. Criam-se produtos da natureza, do direito de poluir, com valores econômicos que podem ser comercializados”. Assim, o crédito de carbono “se torna uma mercadoria e é comercializado” (Furtado, 2012, p. 45).

Para que alguns possam poluir e compensar seus créditos de carbono é preciso ter áreas de natureza protegidas, cercadas e sem gente. E coincidentemente as áreas protegidas encontradas para esse fim são aquelas ocupadas por povos, comunidades e agricultores tradicionais que precisam da natureza viva para que possam manter sua própria natureza, física e cultural, também viva. E mais uma vez as externalidades do metabolismo social capitalista são suportadas pelos povos, comunidades e agricultores tradicionais que são expulsos de seus territórios pelos cercamentos em nome da preservação ambiental para quem destrói a natureza em outros locais, em um constante movimento de injustiça ambiental (Acselrad, 2009; Hayama, 2018, 109-113).

## 2.2 A OCUPAÇÃO DAS TERRAS CERCADAS NA COMUNIDADE DO RIO PEQUENO

Como vimos, no final dos anos de 1990 e início dos anos 2000 os pesquisadores acreditavam que os povos, as comunidades e agricultores tradicionais (Miguel, 1997; Zanoni *et al.*; 2000, p. 53-54), que já enfrentavam os cercamentos de terra com as grandes fazendas,

não resistiriam às novas políticas ambientais com suas Unidades de Conservação, e nem às privatizações de áreas protegidas no litoral do Paraná. Essa constatação feita pelos pesquisadores era uma realidade efetivamente vivida pelos povos, comunidades e agricultores tradicionais, que se viam diante das políticas ambientais restritivas ao acesso e uso do território tradicional, ou seja, estava em curso um projeto de desenvolvimento que não incluía as gentes do litoral, mas apenas mecanismos para terminar de “varrê-las” de seus territórios.

Essas gentes do litoral do Paraná já tinham seus direitos territoriais fragilizados ou nunca os tiveram reconhecidos pelo Estado e agora não poderiam desenvolver suas atividades de vida, trabalho, moradia, cultural, tais como a pesca artesanal, roças e suas queimas, utilizar as espécies nativas madeiráveis como a Caxeta e o Guapuruvu na confecção de seus instrumentos musicais e canoas, nem a utilização das madeiras para construção de suas casas, tendo restringido até mesmo o direito de ir e vir nos espaços que constituíam seus territórios (Harder, 2014; Zanoni *et al.*, 2000).

Inevitavelmente essa disputa pelo território gera uma série de conflitos socioambientais no litoral do Paraná, pois se de um lado o território é cercado pelas grandes fazendas, pelas sobreposições de Unidades de Conservação, públicas ou privadas, e pela aquisição de terras pelas ONG preservacionistas, de outro lado está a resistência dos povos, comunidades e agricultores tradicionais que historicamente compartilham esse território marinho e costeiro.

E por historicamente ocuparem esse território e com ele manter “viva nos bastidores da memória coletiva” as dimensões simbólicas e identitárias que os ligam a este território (Little, 2002, p. 11), os povos, comunidades e agricultores tradicionais resistiram e ainda resistem à ofensiva do capitalismo sobre seus territórios.

As diversas formas de resistência camponesa ao cercamento de terras e à exploração do trabalho camponês são históricas até mesmo ao capitalismo, como explica Silvia Federici (2017), que apresenta a

resistência camponesa na luta pelo território comum e contra a exploração do trabalho pelos senhores feudais ainda no mundo feudal europeu do século XIV. Destaca a autora que:

Por volta do fim do século XIV, a revolta do campesinato contra os senhores feudais havia se tornado constante, massiva e, frequentemente, armada. No entanto, a força organizativa que os camponeses demonstraram nesse período foi resultado de longo conflito que, de um modo mais ou menos manifesto, atravessou a Idade Média. (Federici, 2017, p. 54).

Esses espaços de uso comum para os camponeses da Inglaterra feudal incluíam os “bosques, os lagos e as montanhas que os servos consideravam propriedade coletiva” (Federici, 2017, p. 57). O uso desses espaços comuns era regido a partir de leis, direitos e costumes comuns, cuja fonte era a práxis camponesa de cada local (Thompson, 1998, p. 86-149).

James C. Scott (2011) descreveu o que chamou de “resistências cotidianas” como a história não escrita de resistência, pois não são escancaradas como as grandes rebeliões e revoluções camponesas; entretanto, destaca o autor que o fato de os camponeses ou operários não estarem se arriscando em greves e revoluções que certamente os destruiriam, não significa que aceitaram tudo que foi posto pela elite e muito menos que deixaram de resistir, mas que cometem pequenas resistências no cotidiano como forma de luta. Tão importante quanto às grandes rebeliões e revoluções camponesas, que segundo James C. Scott (2011, p. 218-219) acabam sendo muito espaçadas no tempo, estão às resistências cotidianas veladas à cobrança de impostos, à exploração do trabalho camponês, à expulsão das terras de uso comum etc., pois são formas de continuar existindo em momentos de grande repressão e violência de um Estado capitalista.

Na América Latina a resistência camponesa ao cercamento de terras se manifestou e se manifesta com grande diversidade de formas, ora em grandes revoluções e em outros momentos de forma velada nas

resistências cotidianas. A cada povo que a expansão do capital tenta “usurpar as terras e suas gentes” (Souza Filho, 2013b), encontra-se uma nova e diferente forma de resistência.

Nesse sentido, Carlos Frederico Marés de Souza Filho (2013b) ao falar sobre a “usurpação das terras e das gentes” cita o nome de dois camponeses que lhe vem à memória; um é o camponês Túpac Katari, que no século XVIII fez os levantes para defender o Império INCA tentando derrubar o Império Espanhol e, o segundo é Emiliano Zapata, camponês mexicano, que começa no século XX uma luta para defender as terras comunais e suas gentes da usurpação do Império Espanhol. Conclui Carlos Frederico Marés de Souza Filho (2013b) que esses dois nomes são apenas exemplos de uma infinita lista de nomes de camponeses e indígenas que lutaram contra a usurpação das terras e das gentes na América Latina<sup>22</sup>.

Portanto, na América Latina e Caribe a resistência é Guarani, Kaingang, Pataxó, Terena, Yanomami, Tucano, Tupinambá, Zapatista, Mapuche, Chiquitano, Quéchuas, Mambises, Maroons, Quilombola, Extrativista, Ribeirinhos, Pescadores, Faxinalense, Quebradeiras de coco babaçu, camponeses europeus excluídos da terra que foram trazidos às Américas como trabalhadores rurais assalariados, é dos povos e comunidades que foram se formando com a miscigenação, é dos Povos da Floresta e do Campo na defesa de seus territórios.

No litoral do Paraná a resistência não seria menos diversa e é camponesa e indígena, é Guarani, Quilombola, Caiçara, Pescadores e Pescadoras, Nativos e Nativas, agricultores tradicionais e é também dos movimentos sociais que se formaram com a organicidade desses sujeitos coletivos; portanto, também é MOPEAR e é MST.

As resistências cotidianas dos povos, comunidades e agricultores tradicionais do litoral do Paraná estão em suas festas caiçaras vivas ao

---

<sup>22</sup>Aula inicial de Carlos Frederico Marés de Souza Filho (2013b), na Pós-Graduação em Direitos Sociais do Campo, da Universidade Federal de Goiás (UFG), ministrada em 12 de julho de 2013.

som das rabeças e dos tamancos de madeira que juntos com os caixaras compõem o fandango; está nas feiras e trocas de sementes crioulas; estão vivas pelas relações entre diferentes povos e comunidades na comercialização e troca de animais e plantas, na troca de conhecimentos tradicionais; na pesca artesanal; em um território que continua sendo compartilhado pelos povos do campo, da floresta e do mar, pelos povos do litoral.

As resistências cotidianas às grandes fazendas de búfalos e às tentativas de expulsão dos camponeses e agricultores tradicionais na Comunidade do Rio Pequeno no litoral Norte do Paraná aparecem na narrativa de Luzinete de Souza no documentário “Agrofloresta é mais”<sup>23</sup>. Conta Luzinete que chegou à Comunidade do Rio Pequeno aos nove anos de idade e que há quarenta anos vive ali. Chegou ainda criança, junto com seus pais que foram contratados por um fazendeiro para trabalhar na região de Antonina. Conta que era tudo “matão” quando a família chegou. A família saiu do norte do Paraná e ficou seis meses trabalhando para o fazendeiro e depois foi dispensada. A sua família foi acolhida pelos posseiros que viviam na região. Ao se instalar como posseiros tinham sua roça, faziam farinha de mandioca e em um pequeno alambique produziam a cachaça. Mas os fazendeiros soltavam os búfalos (chamados por eles de bois) para destruírem as roças. Inúmeras denúncias foram feitas na Delegacia de Polícia, mas nada acontecia aos fazendeiros. Um dia os posseiros resolveram reagir à violência dos fazendeiros e começaram a matar os búfalos para comer, “o búfalo invadia, os agricultores matavam e comiam”, afirma Luzinete de Souza.

Conta Jonas de Souza, também no documentário “Agrofloresta é mais”, que o então proprietário da Fazenda São Rafael, por volta da década de 1990 e início de 2000, tinha o objetivo de adquirir toda a área

---

<sup>23</sup> “Agrofloresta é mais” é um documentário sobre a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger do MST, com direção e roteiro de Beto Novaes, apresentado pela Associação Paranaense dos Expostos ao Amianto – APREA, Ministério Público do Trabalho no Paraná, Universidade Federal do Paraná – UFPR, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, distribuído pela Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=HN\\_E0kj\\_eo](https://www.youtube.com/watch?v=HN_E0kj_eo). Acesso em: 23 fev. 2020.

dos posseiros do entorno de sua fazenda para constituir sua grande, única e individual propriedade.

Por muitos anos, a resistência cotidiana (Scott, 2011) foi utilizada pelos camponeses e agricultores que viviam na Comunidade do Rio Pequeno. Entretanto, tais formas de resistência já não eram mais suficientes contra o cercamento de terras pelos fazendeiros e pelas políticas ambientais restritivas.

Os camponeses e agricultores tradicionais da Comunidade do Rio Pequeno, já bastante desterritorializados pelas grandes fazendas de búfalos, ameaçados pelas políticas ambientais restritivas aos seus modos de vida, buscaram a ajuda do MST para organizar a ocupação das terras cercadas, pois cada vez mais vinham sendo expulsos de seus territórios e jogados às margens das estradas (Miguel, 1997). Era preciso se organizar para resistir. Assim, buscaram a organicidade de um movimento social de âmbito nacional de luta pela terra, então formado pelos Sem Terra durante a expansão da fronteira agrícola pelo movimento da Revolução Verde. Somaram-se a um movimento social que havia sido gestado a partir dos anos de 1979 e fundado na cidade de Cascavel, Paraná, em 1984 (Fernandes, 2000, p. 47).

Assim, os camponeses e agricultores tradicionais que viviam na Comunidade do Rio Pequeno no litoral Norte do Paraná, em meados de 2003, começaram a organizar os atos preparatórios para a ocupação de uma fazenda de búfalos em Antonina, Paraná. Momento em que o então proprietário da área, denominada Fazenda São Rafael, entrou com a primeira ação possessória para manutenção de sua posse<sup>24</sup>. Mesmo com a institucionalização do conflito socioambiental e fundiário pela judicialização, em março de 2004 as famílias de agricultores tradicionais e camponeses, organizados junto ao MST, ocuparam a área da

---

<sup>24</sup> Dados levantados mediante consulta às ações judiciais e aos processos administrativos referentes à área ocupada pelas famílias da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger durante a formação do diagnóstico da pesquisa coletiva do Núcleo de Direito Socioambiental do MADE.

Fazenda São Rafael que vinha se expandindo pelo território da Comunidade do Rio Pequeno.

Os camponeses e agricultores tradicionais contam que cerca de cem famílias ocuparam a Fazenda São Rafael e que mesmo os posseiros da Comunidade do Rio Pequeno que não iriam morar naquela área, ajudaram a efetivar a ocupação, pois esta significava para eles a proteção do território onde viviam.

Em 2005 foi feita nova tentativa para ocupar uma segunda fazenda com área confrontante à comunidade, que também era uma fazenda de búfalos em plena Mata Atlântica. Mas nessa segunda ocupação houve a reintegração de posse e a expulsão das famílias com força policial. Assim, as famílias ficaram apenas na área que pertencia à Fazenda São Rafael.

Terra ocupada pelas famílias, intensificada ficou a batalha judicial, que já tinha sido iniciada em 2003 pelo então proprietário da Fazenda São Rafael por meio de uma ação possessória de manutenção de posse. Agora, com a efetivação da ocupação da área, a ação se convertia em ação possessória de reintegração de posse. Mesmo sob constates ameaças de reintegração de posse com força policial, as famílias seguiram em resistência na luta por seus territórios. Seguiram lutando também para recuperar a natureza destruída e construir uma comunidade que ao mesmo tempo em que produz alimentos saudáveis, protege a natureza.

Desta forma, uma nova jornada se iniciou para os camponeses e agricultores tradicionais do litoral Norte do Paraná junto ao MST e com ela a certeza de que se tratava de uma luta que iria muito além do acesso à terra, mas também por outro modelo de produção de alimentos, de educação do campo, de saúde popular, passando pela questão de gênero e tantos outros desafios e necessidades que o planejamento de outro modelo de sociedade impõe. Estava posto o desafio de se somar à construção de um projeto de transição agroecológica para outro modelo de sociedade sob a perspectiva da Reforma Agrária Integral e Popular e com ela traçar várias formas de resistências para continuar existindo como natureza e suas gentes.

## 2.3 NASCE A COMUNIDADE AGROFLORESTAL JOSÉ LUTZENBERGER DO MST

No ano de 2004, ainda em barracas de lona, as famílias de camponeses e agricultores tradicionais<sup>25</sup> da Comunidade do Rio Pequeno junto às famílias camponesas do MST, deram vida à Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger às margens do Rio Pequeno, na zona rural do município de Antonina, estado do Paraná.

A Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger nasce no seio do Mosaico Lagamar, em área inscrita na Lista do Patrimônio Mundial pela UNESCO, com diversas Unidades de Conservação ao seu redor, estando inserida, dentro de uma Unidade de Conservação Federal de uso sustentável, que é a APA Federal de Guaraqueçaba. Isto significa que o território onde está localizada a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger é regulamentado pela Lei nº. 9.985 de 2000, que instituiu o SNUC, e também pelo Decreto n. 90.883 de 1985 que criou a APA de Guaraqueçaba.

Mas a resistência não termina com a ocupação da terra, pelo contrário, uma vez derrubadas as “cercas” da propriedade privada é preciso muita luta para resistir no território retomado, seja no enfrentamento dos grandes fazendeiros, das políticas ambientais preservacionistas ou mesmo para produzir alimentos e recuperar a natureza em uma terra arrasada.

Os conflitos socioambientais e fundiários envolvendo a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger com o então proprietário da área ocupada foi institucionalizado tanto no âmbito jurídico, que teve início com uma ação possessória perante a Vara Cível da Comarca de Antonina, quanto no âmbito administrativo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (Vaneski *et al.*, 2017, p. 35-41). Os processos seguiram em tramitação até agosto de 2022.

---

<sup>25</sup> Algumas famílias da Comunidade do Rio Pequeno também se autoidentificam como nativas da região e outras como caiçaras.

Juridicamente isso significa que a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger constituiu um acampamento até agosto de 2022, nos termos da Instrução Normativa n. 93, de 17 de dezembro de 2018, do INCRA, que regulamenta o processo de seleção das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, e define o termo acampamento em seu artigo 3º, V, como o “conjunto de famílias em situação de vulnerabilidade social habitantes de uma mesma localidade, que demande sua inclusão no PNRA, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal na condição de acampados”. O artigo 3º também define, em seu inciso X, o termo “família assentada” como sendo a “unidade familiar homologada na relação de beneficiários do Projeto de Assentamento, criado ou reconhecido pelo INCRA, que tenha firmado contrato de concessão de uso ou documento equivalente”.

Portanto, uma família assentada passa a ter o direito de permanecer na terra por meio de um contrato de concessão de uso<sup>26</sup> ou documento equivalente, o que significa que essa família, além da posse direta da terra, tem um documento que pode vir a se tornar um título de propriedade após alguns anos. Esse contrato de concessão de uso possibilita que as famílias assentadas sejam beneficiárias das políticas da reforma agrária e de políticas agrícolas como, por exemplo, assistência técnica e extensão rural

---

<sup>26</sup> Isto é, adquirida e arrecada a área pelo INCRA (União), o bem passa da esfera particular para esfera pública. O INCRA, ao assentar as famílias, transfere o direito de uso dessa propriedade às famílias assentadas. A concessão de direito real de uso é direito real, previsto no inciso XII, do artigo 1.225, do Código Civil de 2002, e quando essa concessão for de direito real de uso de um bem público, deverá ser feita por escritura pública ou termo administrativo inscritos em livro próprio no registro imobiliário competente (Tepedino, 2111, p. 222-226). O INCRA descreve tanto o processo de concessão de uso quanto de titulação definitiva da terra às famílias assentadas pelo título de domínio, sendo o Contrato de Concessão de Uso (CCU) aquele que “transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo INCRA e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar”; e o “Título de Domínio (TD) é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio”. Informações disponíveis em: <http://www.incra.gov.br/pt/titulacao>. Acesso em: 04 fev. 2020.

e, em alguns casos, acessar a política de crédito rural voltada à agricultura familiar, como é o caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Já as famílias acampadas, como a própria instrução normativa diz, estão em situação de “vulnerabilidade social”, sem acesso às políticas públicas de reforma agrária e políticas agrícolas.

O fato de as famílias estarem em situação de vulnerabilidade social e também jurídica dificultou muito, mas não desencorajou essas famílias de formarem a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger.

Diante do processo administrativo aberto pelo INCRA com a finalidade de regularizar a situação das famílias na área ocupada, o próprio INCRA submeteu um pedido de licenciamento ambiental para a implementação de um projeto de Assentamento Agroflorestal perante os órgãos ambientais responsáveis pela APA de Guaraqueçaba<sup>27</sup>.

Francieli Lisboa de Almeida (2007), em seu Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Sociais na UFPR, partindo da pesquisa etnográfica, acompanhou a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger no ano de 2006, e presenciou um momento histórico e importante para construção da Comunidade, que foi a votação no Conselho Consultivo da APA de Guaraqueçaba – CONAPA - para implementação do projeto de Assentamento Agroecológico José Lutzenberger na Mata Atlântica. Foi uma solicitação de Licenciamento Prévio para Assentamento de Reforma Agrária na APA de Guaraqueçaba feita pelo INCRA ao IBAMA e ao IAP, conforme Processo IAP/IBAMA n. 8.705.590-6, órgãos que submeteram à decisão sobre o licenciamento ao julgamento do CONAPA. Vale ressaltar que a votação para a implementação do projeto de assentamento agroecológico no CONAPA resultou em um empate, sendo 12 votos favoráveis, 12 votos contra e 2 abstenções. O presidente do CONAPA teve direito ao voto de desempate e decidiu pela não aprovação da implementação do projeto de assentamento<sup>28</sup>.

---

<sup>27</sup> Processo IAP/IBAMA n. 8.705.590-6.

<sup>28</sup> Conforme registro de Francieli Lisboa de Almeida (2007, p. 98-100) e Processo IAP/

Terra ocupada e sem o licenciamento para implementação do projeto de assentamento agroflorestal, as famílias seguiram em resistência para permanecerem na terra, mesmo com a reintegração de posse com força policial determinada em um primeiro momento na ação possessória, mesmo com a negativa de licença para a implementação do projeto de assentamento agroflorestal, sem acesso às políticas destinadas à reforma agrária e às políticas agrícolas, as famílias de camponeses e agricultores tradicionais organizaram a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger.

A fome era para a comunidade uma realidade nos primeiros anos, pois conforme relatos das famílias durante as aulas de campo, a terra estava tomada pela *Brachiaria* e encharcada pelo pisoteio dos búfalos. A fome é uma realidade muitas vezes relatada pelos camponeses e agricultores tradicionais do MST, pois geralmente as terras que são ocupadas estão improdutivas, desmatadas e depois de alguns anos em que as famílias passaram nas beiras de estradas, lutando para entrarem na terra, quando finalmente chegam à terra, não sabem como começar sem acesso ou dinheiro para comprar sementes, sem acesso à tecnologia para recuperar a terra degradada, sem acesso a qualquer política agrícola que possa oferecer os mesmos benefícios que as políticas de estado oferecem aos grandes proprietários de terra.

O apoio organizativo do MST foi essencial para que os camponeses e agricultores tradicionais do litoral Norte do Paraná conseguissem ocupar a terra, depois para resistirem na terra e para começarem a produzir. Desta forma, foi por meio de uma força coletiva organizada por um movimento camponês que se deu vida à Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger em plena Floresta Atlântica em resistência à expansão dos cercamentos de terras e expulsão das gentes no litoral do Paraná. E nasce com um projeto de transição agroecológica como proposta de desenvolvimento viável às áreas de proteção ambiental no litoral.

---

IBAMA n. 8.705.590-6.

Com o tempo e muito trabalho as famílias foram recuperando as áreas degradadas e com o Sistema Agroflorestal – SAFs - foram produzindo alimentos destinados ao sustento da Comunidade. Organizaram-se em agrovila e construíram suas casas de madeira. O uso da terra é compartilhado na Comunidade, podendo cada família trabalhar com o Sistema Agroflorestal na área em que conseguir implementar e manter o sistema. De acordo com os agricultores tradicionais e camponeses da Comunidade, normalmente uma família consegue trabalhar entre 0,5 a 1,5 de hectares de terra com o Sistema Agroflorestal. Cada família também tem sua área de moradia, onde pode fazer sua roça ao entorno da casa, criar suas galinhas caipiras, fazer suas mudas etc.

A Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger nasceu agroecológica, com a proposta de um projeto de assentamento com matriz agroecológica. Assim diz a ata registrada à mão de uma reunião em que se discutiu um projeto que seria apresentado ao CONAPA para o licenciamento do assentamento agroecológico na Mata Atlântica<sup>29</sup>:

As 9:00 hrs do dia 26 de março de 2006 reuniram-se em Assembléia as famílias acampadas para discutirem sobre o projeto do futuro assentamento.

[...] Inicialmente Jonas Souza relatou que o projeto que foi feito já da forma como estão organizadas as famílias, que é um projeto baseado na agroecologia e que é um projeto para todos.

[...] Também foi assumido por todos que a produção será agroecológica, sem uso de veneno.

O projeto nasce agroecológico porque assim a comunidade o quis, pois tinham consciência de que estavam sobre uma APA e de que precisavam adotar uma técnica de agricultura que reunisse proteção da natureza, recuperação da floresta Atlântica local e produção de alimentos. Neste sentido, relata Luzinete de Souza no documentário “Agrofloresta é mais”:

---

<sup>29</sup> Processo IAP/IBAMA n. 8.705.590-6.

Quando a gente fez a ocupação da fazenda, a gente brigou, mostrava para o Poder Público que a fazenda era uma fazenda detonada, que a gente tinha que fazer dela modelo de alguma coisa, né, até pra nós foi novo, a gente sabia que estava dentro de uma área de APA, qual é a proposta que a gente poderia ter dentro dessa fazenda? Foi erguer a bandeira da agroecologia. A gente tinha uma proposta, mas não sabia como lidar com ela, a gente foi aprendendo com os anos. Essa mudança para a agroecologia a gente ainda tinha muita coisa para descobrir. E o que a gente descobriu? Que nós tinha que sobreviver e que nós tinha que preservar.

Como disse Luzinete de Souza, a escolha foi “levantar a bandeira da agroecologia”, e dentre as diversas práticas agroecológicas, os Sistemas Agroflorestais (SAFs) se apresentaram como a técnica ideal para recuperar a área degradada e trazer de volta a Floresta Atlântica, com sua flora e fauna, ao mesmo tempo em que se produziam alimentos saudáveis às famílias.

Os Sistemas Agroflorestais (SAFs) “são sistemas de produção agrícola que combinam cultivos anuais com árvores nativas e cultivadas, **incluindo o ser humano**, no tempo e no espaço e em forma simultânea ou escalonada, de acordo com a cultura da população local”. (Gonçalves *et al.*, 2016, p. 19). (Grifo nosso). Os Sistemas Agroflorestais também podem ser compatibilizados com a criação à solta de pequenos animais que usam as agroflorestas como área de pastejo, como é o caso das galinhas de capoeira ou caipira (Gonçalves *et al.*, 2016, p. 24).

Portanto, os Sistemas Agroflorestais se apresentaram como possibilidade de recuperação da Floresta Atlântica, recuperação do solo, envolvendo o plantio de árvores nativas e frutíferas, intercaladas com os chamados cultivos anuais e com as hortaliças. Os Sistemas Agroflorestais se apresentaram como grande alternativa para a proteção da natureza com suas gentes. E, com os Sistemas Agroflorestais, a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger passou a resistir diretamente à expansão do cercamento de terras no litoral Norte do Paraná, uma vez que se mos-

traria como alternativa viável para as áreas de proteção ambiental, em um movimento de cooperação entre a natureza e suas gentes.

Mas os Sistemas Agroflorestais se apresentavam como novidade às famílias da comunidade. E como seria uma agrofloresta na Mata Atlântica? E como seria implementar esses sistemas sem o apoio das políticas agrárias e agrícolas da reforma agrária destinadas à agricultura familiar? Era uma experiência inovadora no Sul do Brasil, era preciso experimentar técnicas, tecnologias alternativas e simples, fomentar a cooperação entre as famílias que ali viviam e de outras famílias que foram chegando com o tempo. Era preciso contar com a estrutura organizativa do MST e com parcerias feitas com os estudantes, professores, Universidades e de projetos como, por exemplo, o Projeto Agroflorestar da Cooperafloresta.

Com o tempo foi se percebendo que a base da agroecologia e seus Sistemas Agroflorestais era o próprio conhecimento tradicional intimamente ligado à biodiversidade da Floresta Atlântica, somada aos conhecimentos técnicos que vinham sendo desenvolvidos na Escola Latino Americana de Agroecologia – ELAA – no Assentamento Contestado da Lapa e nas oficinas de troca de saberes durante as Jornadas de Agroecologia no Paraná. Percebeu-se que a agroecologia era um nome novo dado para uma prática baseada em conhecimentos camponeses/tradicionais (Caballero Grande *et al.*, 2014, p. 9), seja no cultivo de plantas ou na de criação de animais.

Assim, foi se percebendo que agroecologia era um conceito novo dado à agricultura tradicional, à agricultura camponesa, à agricultura caiçara e sua relação de intimidade com o bioma Mata Atlântica. Agroecologia é produção de alimentos em harmonia com a natureza e sem excluí-la artificialmente do processo de cooperação e trabalho, mas pelo contrário, é ter consciência de que o trabalho da natureza é parte desta cooperação e produção (Ploeg, 2008, p. 40-42).

Para Luzinete de Souza e para as famílias da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, a agroecologia era resgatar o conhecimen-

to camponês, o conhecimento tradicional intimamente ligado à biodiversidade local da Floresta Atlântica do litoral Norte do Paraná. O que parecia um conceito novo para Luzinete de Souza, era, na verdade, resgatar seu conhecimento sobre agricultura e natureza, era utilizar as práticas que sempre utilizou. Era ser ela mesma, mas com um conceito novo chamado agroecologia. Era olhar para si e perceber que sabia produzir alimentos e proteger a natureza. Era realmente dizer ao mundo que estava lutando pelo seu “direito ao sentimento de pertença”.

Mas os desafios eram imensos diante de um solo degradado e coberto pela *Brachiaria*. Os camponeses e agricultores tradicionais conheciam a Floresta Atlântica, seu manejo e a produção agrícola nas roças. Mas como lidar com a morte disso tudo? Como lidar com a fome causada pela expulsão da natureza local? Primeiro era preciso recuperar o solo completamente degradado. Conforme explicam os camponeses e agricultores tradicionais da Comunidade, durante aulas de campo, foram mais de cinco anos para começar a recuperar o solo degradado, experimentando técnicas para retirada da *Brachiaria*, plantando árvores nativas, até perceberem que a única forma de combater a *Brachiaria* era com o sombreamento feito pelas árvores nativas. E assim começaram a desenvolver tecnologias simples, alternativas e acessíveis para combater a *Brachiaria*.

Até hoje a *Brachiaria* cresce em áreas da Comunidade que ainda não estão sendo manejadas através do Sistema Agroflorestal e das roças no entorno das casas. Isso é um indicativo de que nos espaços protegidos sem a presença e o manejo das florestas pelas gentes do litoral que conhecem a biodiversidade local, a *Brachiaria* continua se alastrando pelo bioma Mata Atlântica.

A recuperação da área degradada começou pelas matas ciliares, conforme relatam os camponeses e agricultores tradicionais da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger. Muitas mudas foram plantadas nas margens do rio Pequeno, mas como estava com o leito desvia-

do pelo proprietário da antiga Fazenda São Rafael, quando começou a ter sua mata ciliar recuperada, o rio foi aos poucos refazendo suas próprias curvas e delimitando seu caminho. Com isso muitas mudas foram arrastadas pelo rio, mas mesmo assim parte da mata ciliar reflorestada resistiu e outra parte já começa a ser recuperada após o rio Pequeno traçar seu próprio caminho novamente.

A Comunidade também optou pelos Sistemas Agroflorestais, com árvores nativas e frutíferas, para recuperar as matas ciliares que compõem a Área de Preservação Permanente – APP – do rio Pequeno, nos termos do artigo 3º, II, da Lei n. 12.651 de 2012, chamada Código Florestal. E o manejo destas áreas pelas famílias da comunidade é feito de forma sustentável e com base no conhecimento tradicional das comunidades locais, caracterizando atividade de baixo impacto nos termos do artigo 9º, do Código Florestal.

Hoje é possível encontrar vários estágios de Sistemas Agroflorestais na Comunidade, onde foram testadas diferentes técnicas de manejo e preparo do solo. Conforme as explicações do tecnólogo em agroecologia Hoelingthon, nascido na Comunidade do Rio Pequeno e que vive na Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, formado tecnólogo em agroecologia pela Escola Latino Americana de Agroecologia – ELAA – da Via Campesina, no Assentamento Contestado:

Há um ano foram plantadas a mandioca e um primeiro ciclo de hortaliças, que já foram colhidas e vendidas (Figura 8). Neste primeiro ciclo, quando se plantou as hortaliças, já plantou a banana, o araçá, o abacaxi e a mandioca. Quando tirou o primeiro ciclo para venda, ficaram as bananeiras num porte maior e em seis ou sete meses estarão soltando os cachos. Como elas ainda estão num porte baixo, entrou com um novo ciclo de hortaliças. Depois que as bananeiras crescerem é possível introduzir mais frutas, o abacaxi, uns citros, mais árvores para poda, para biomassa para fazer adubação das bananeiras. O foco nessa agrofloresta serão as frutas e as bananeiras. Para compensar um pouco os custos já entrou com as hortaliças,

que dá um retorno mais rápido e tira os custos do trabalho e da hora máquina que foi utilizada no local. As frutas e as bananas já seriam um bônus do trabalhador, de onde vem sua renda.

Conforme as árvores crescem e derrubam suas folhas sobre a terra, a própria agrofloresta começa a se autossustentar, segundo os camponeses e agricultores da Comunidade Agroflorestal.

Assim, os agricultores tradicionais e camponeses da Comunidade conseguiram produzir alimentos saudáveis ao mesmo tempo em que vão recuperando a vida do bioma Mata Atlântica no litoral Norte do Paraná. O artigo 225, § 4º, da CF de 1988, dentre as áreas que esta norma declarou expressamente protegidas, estão a Mata Atlântica, a Serra do Mar e a Zona Costeira como patrimônio nacional, cuja utilização dos bens naturais só poderá ser feita de acordo com a lei e desde que dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente. Citado artigo foi regulamentado pela Lei n. 13.123 de 2015, conhecida como a Lei da Biodiversidade.

O projeto de transição agroecológica da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger do MST e da Reforma Agrária Popular para o litoral Norte do Paraná atende aos requisitos da norma constitucional de proteção da biodiversidade, conforme dispõe o artigo 225, da CF de 1988, pois não restam dúvidas diante do caso concreto de que o projeto de transição agroecológica realizado pela Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger para recuperar as áreas que estavam degradadas na Floresta Atlântica, principalmente pela inserção do capim *Brachiaria*, é a melhor opção para proteger a natureza, recuperar as áreas degradadas, inibir a caça ilegal, pois tem gente cuidando das áreas e nelas morando, recuperar a Floresta Ombrófila Densa Aluvial (matas ciliares), o que evita o assoreamento dos rios e o despejo de sedimentação nas baías de Antonina e Paranaguá (Paula, 2010); e, ao mesmo tempo em

que produz grande diversidade de alimentos saudáveis sem agrotóxico para as famílias da comunidade e também para as pessoas que vivem nas cidades do litoral, gerando renda para as famílias da comunidade.

Quanto à produção e comercialização de alimentos, as famílias da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger participam dos programas de compras públicas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, fornecendo alimentos saudáveis para escolas municipais e estaduais em seis Municípios do litoral do Paraná: Antonina, Morretes, Paranaguá, Matinhos, Pontal e Guaratuba.

Além da entrega de alimentos *in natura* (hortaliças, frutas, pupunha, legumes etc.), as famílias da comunidade entregam alimentos processados e embalados artesanalmente, tais como geléias, doces e polpas de frutas para suco, mandioca descascada e picada.

O PNAE e o PAA são políticas públicas (agrícolas) que estruturam a agricultura camponesa e familiar, pois além de não exigir a regularização das áreas de assentamentos<sup>30</sup>, são políticas agrícolas de escoamento da produção, são políticas de compra pública da produção agroecológica da agricultura camponesa e familiar, preferencialmente provenientes dos assentamentos da reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme regra do artigo 14, da Lei n. 11.947 de 2009<sup>31</sup>.

---

<sup>30</sup> No caso da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger isto significa a não exigência da regularização da área para que as famílias participem do programa de compra pública, isto é, não exigem nem o contrato de concessão de uso e nem o título de domínio.

<sup>31</sup> Como política pública estruturante da agricultura camponesa e familiar é um programa que incomoda os impérios alimentares (agronegócio) (Ploeg, 2008) o que motivou a chamada operação agrofantasma no Estado do Paraná, em que agricultores que participavam dos programas de compra pública do PAA foram acusados de fraudar o programa e acabaram presos, algemados, conduzidos no “camburão” da Polícia Federal desde a cidade de Irati/PR até Curitiba/PR. Com a alteração do Juiz de Direito que conduzia o processo, os agricultores foram absolvidos porque não tinham cometido crimes. Mas este movimento de tentar criminalizar os camponeses e agricultores foi o suficiente para desestruturar e enfraquecer o PAA em todo território brasileiro entre os anos de 2017 a 2022 (Pimentel et al., 2017; Pimentel, 2020). Nesse período, com a eleição do candidato da extrema direita no Brasil em 2018, Jair Bolsonaro, mandato que durou de 2019 até

Os agricultores familiares vêm construindo ao longo dos anos circuitos curtos e descentralizados de venda direta entre o produtor e o consumidor para comercializar os alimentos produzidos pela agricultura tradicional e também como alternativas para diversificar as formas de comercialização, promover o escoamento da produção e constituição de renda no campo, como, por exemplo, as feiras de produtos agroecológicos e orgânicos e a entrega de cestas que são pedidas semanalmente por um grupo de amigos no aplicativo *WhatsApp* e entregas em pontos marcados nos municípios do litoral do Paraná.

A produção agroecológica das famílias da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger é comercializada diretamente aos consumidores em feiras nos Municípios de Antonina e Paranaguá e também pela entrega das cestas agroecológicas em cinco municípios do litoral, sendo eles: Antonina, Morretes, Paranaguá, Pontal do Paraná e Matinhos.

E assim as famílias da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger vão resistindo na terra ocupada, produzindo alimentos agroecológicos e diversificando a forma de comercialização em um importante passo contra o império alimentar. Desta forma, vão criando mecanismos de resistência ao participarem dos circuitos curtos e descentralizados, que são formas de comercialização direta ao consumidor, resgatando e fortalecendo os laços entre camponeses e trabalhadores urbanos, entre campo e cidade (Ploeg, 2008, p. 26).

Constatamos, assim, que a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger traz uma proposta de Reforma Agrária Popular que se mostra viável ao enfrentamento da forma de reprodução social do sistema capitalista. Pela agroecologia consegue fazer frente à agricultura industrial e seus pacotes tecnológicos (Facco, 2015), valorizando o conhe-

---

o ano de 2022, houve um enfraquecimento das políticas públicas voltadas à agricultura familiar. O PAA, por exemplo, chegou a ser revogado pela Medida Provisória nº. 1.061/2021, que foi convertida na Lei. 14.284/2021, a qual institui no lugar do PAA o Alimenta Brasil, que nunca foi regulamentado ou aplicada. O cenário volta a mudar em 2023 com a eleição do candidato do partido de esquerda no Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e o retorno do PAA.

cimento camponês ao desenvolver pesquisas, novas técnicas e tecnologias por meio da formação política e agroecológica pelo MST e pela Escola Latino-Americana de Agroecologia – ELAA.

Com a agroecologia na Mata Atlântica, a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger conseguiu comprovar que é possível uma forma de agricultura alternativa aos que promove a proteção da natureza e a produção de alimentos saudáveis no mesmo território.

### 2.3.1 PRÊMIO JULIANA SANTILLI DE CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA AGROBIODIVERSIDADE

Nos meses de maio e junho de 2017 o Instituto Socioambiental – ISA - em parceria com a Associação Bem-Te-Vi Diversidade e a Editora Mil Folhas do Instituto Internacional de Educação do Brasil – IEB - lançaram o concurso para premiar iniciativas de ampliação e conservação da agrobiodiversidade, iniciativas que estimulam a agrobiodiversidade em experiências de economia solidária e associativa, de agricultura urbana e no estabelecimento de circuitos curtos, aproximando a produção do uso e, por fim, uma terceira categoria para premiação de um texto sobre o tema. O concurso recebeu o nome de Juliana Santilli em homenagem a essa grande defensora dos direitos socioambientais, que veio a falecer muito jovem no ano de 2015.<sup>32</sup>

Juliana Santilli era escritora das experiências da agrobiodiversidade, uma das fundadoras do ISA e também teve uma passagem muito importante para o Grupo de Pesquisa em Meio Ambiente: Sociedades Tradicionais e Sociedade Hegemônica do Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, pois foi a primeira doutora a se formar na linha de pesquisa de Direito Socioambiental deste programa com a tese “Agrobiodiversidade e di-

---

<sup>32</sup> Juliana Santilli, presente!

reitos dos agricultores”. Enquanto membros dos grupos de pesquisas CEPEDIS e EKOA nos surgiu o desejo de participar da homenagem feita a Juliana Santilli e a forma encontrada foi ajudando algumas iniciativas a se inscreverem no concurso.

Sem sombra de dúvidas, a iniciativa da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger do MST de recuperar a Mata Atlântica e produzir alimentos saudáveis pelos Sistemas Agroflorestais, “levantando a bandeira da agroecologia”, era uma grande iniciativa para concorrer na modalidade de “iniciativa de conservação e ampliação da agrobiodiversidade”, pois era uma iniciativa que se encaixava perfeitamente no que Juliana Santilli chamou de “conceito da agrobiodiversidade em construção”. Conforme expressa a autora, a agrobiodiversidade:

Reflete as dinâmicas e complexas relações entre as sociedades humanas, as plantas cultivadas e os ambientes em que vivem, repercutindo sobre as políticas de conservação dos ecossistemas cultivados, de promoção da segurança alimentar e nutricional das populações humanas, de inclusão social e de desenvolvimento local sustentável. (Santilli, 2009, p. 91).

Com a iniciativa da comunidade de implementar os Sistemas Agroflorestais para recuperar a Mata Atlântica, vieram, também, a recuperação e ampliação da biodiversidade local, de plantas ameaçadas de extinção, como, por exemplo, a Palmeira Juçara<sup>33</sup>.

Como os Sistemas Florestais também incluem os seres humanos na produção e no manejo das agroflorestas, de acordo com a cultura da população local (Gonçalves *et al.*, 2016, p. 19), ampliou-se a conservação e a ampliação da agrobiodiversidade, restabelecendo as relações entre a sociedade humana e a natureza do Bioma Mata Atlântica no

---

<sup>33</sup> Neste sentido, “o papel dos sistemas agroflorestais na conservação da biodiversidade e, principalmente, de espécies ameaçadas de extinção, é inquestionável.” (Gonçalves *et al.*, 2016, p. 22).

litoral Norte do Paraná, garantindo não só a segurança alimentar<sup>34</sup>, importante diante da fome que assombrava o início dos acampamentos dos Sem Terra, mas também a soberania alimentar<sup>35</sup>.

Após a concordância da Comunidade em participar do concurso, tivemos apenas 20 dias para montarmos um dossiê sobre a iniciativa. Juntamos todo o material que tínhamos, tais como fotos, vídeos, entrevistas com pesquisadores que foram conhecer a comunidade e a nossa memória coletiva de várias rodas de conversas que já tínhamos tido com a Comunidade.

O dossiê saiu às pressas, com uma “montagem caseira” e sem uma boa diagramação. Foram noites adentro de trabalho. Quando tínhamos dúvidas sobre algum fato, perguntávamos à comunidade, que pedia um tempo para conversar entre eles e nos davam a resposta por um *chat* de conversar do *Messenger Facebook*. Imprimimos e postamos por sedex de Curitiba para Brasília. A emoção de olhar o dossiê impresso com as fotos coloridas foi grande, tivemos noção do tamanho do projeto e da história sonhada, vivida e contada pela Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger do MST.

Em setembro do mesmo ano, na estrada a caminho da 16ª Jornada de Agroecologia do MST, que aconteceria na Cidade da Lapa/PR, recebemos a notícia de que a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger havia sido a iniciativa de conservação e ampliação da agrobiodiversidade ganhadora do prêmio Juliana Santilli.

Naquele momento venceu a resistência camponesa, a coragem de enfrentar as diversas formas de cercamento de terras e as políticas

---

<sup>34</sup> Lei nº. 11.346/2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, artigo 3º: A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

<sup>35</sup> Lei nº. 11.346/2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, artigo 5º: A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.

ambientais restritivas no litoral Norte do Paraná. As famílias provaram que a forma de produção agroecológica, com base na cultura camponesa e nos conhecimentos tradicionais compartilhados entre povos, comunidades e agricultores tradicionais no litoral Norte do Paraná, foi capaz de superar todos os laudos técnicos e opiniões de que não daria certo um projeto de assentamento agroecológico do MST no litoral do Paraná.

E a comemoração merecia ser feita durante a 16ª Jornada de Agroecologia com as demais famílias do MST do Paraná, que coincidentemente naquele ano de 2017 ocorreu na cidade da Lapa, onde estão localizados o Assentamento Contestado e a Escola Latino-Americana de Agroecologia. A Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger foi se desenvolvendo junto com as Jornadas de Agroecologia, em um projeto de transição agroecológica para muito além da Mata Atlântica.

Venceu a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger e junto com ela todos os camponeses e posseiros que ajudaram na ocupação da terra, a Escola Latino-Americana de Agroecologia, as Jornadas de Agroecologia e o coletivo do MST com seu projeto de transição agroecológica rumo a outro modelo de sociedade.

### 2.3.2 Proteção do Território Tradicional e da Cultura Camponesa e Caiçara

Segundo Carlos Walter Porto Gonçalves (2012, p. 26), “toda sociedade ao se constituir o faz constituindo o seu espaço, seu habitat, seu território”. Portanto, conclui o autor que “sociedade e território são indissociáveis”. Neste sentido, também afirma Carlos Frederico Marés de Souza Filho (2017, p. 119) que “a relação do conhecimento, povo e território é estreita e quase imperativa”. O modo de ser e de estar, as comidas típicas, as festas, a música, as formas de agricultura e, também, a noção econômica (Isaguirre-Torres; Frigo, 2014, p. 10), são constituídos intimamente ligados à biodiversidade local.

A relação intrínseca do povo com a natureza local pode ser observada nos nomes das comunidades que estão na área rural de Antonina, Paraná. A Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger do MST surge dentro da Comunidade do Rio Pequeno e é vizinha da Comunidade do Rio Cachoeira. Ou seja, as comunidades são identificadas pelos nomes dos rios às margens dos quais se constituíram os povoados e as comunidades.

No caso da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger a estreita relação do conhecimento dos camponeses e agricultores tradicionais com a natureza local aparece no conhecimento que essas gentes mantêm com o bioma Mata Atlântica, pois é exatamente por estarem intimamente ligados à biodiversidade da Floresta Atlântica que os camponeses e agricultores tradicionais da Comunidade Agroflorestal conseguiram em 20 anos recuperar uma área completamente destruída pela bubalinocultura e pelo capim *Brachiaria*.

Desta forma, “a relação povo território tem a ver com a relação ser humano/natureza” (Souza Filho, 2017, p. 120). Ao constituir seus territórios, os povos, as comunidades e os agricultores tradicionais são constantemente modificados pela natureza local ao mesmo tempo em que modificam essa natureza por meio de seu trabalho. E pela agroecologia e seus Sistemas Agroflorestais, a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger resgata essa relação de vida entre a natureza da Floresta Atlântica e o ser humano por meio da cooperação agroecológica. Assim, conforme propõe Carlos Walter Porto-Gonçalves (2012, p. 26), é preciso “abandonar um dos pilares do pensamento eurocêntrico que é a separação de sociedade e natureza”.

Explica Carlos Frederico Marés de Souza Filho (2017, p. 119) que com a colonização muitos povos foram deslocados de seus territórios, desde os indígenas no Brasil aos negros na África; estes por sua vez foram sequestrados de seus territórios e enviados a outros mundos como mão-de-obra escrava. Mas esse afastamento do território origi-

nário não faz com que o povo deixe de ser povo. Ressalta o autor que isso é mais fácil de ser reconhecido quando se trata dos povos indígenas, mas é muito mais complexo quando se trata da diversidade assumida pelos camponeses no Brasil.

Essa complexa e imensa diversidade camponesa foi resumida no termo “agricultor tradicional” pela Lei n 13.123 de 2015 (Souza Filho, 2017, p. 120). A Lei n 13.123 de 2015 também inclui neste conceito de agricultor tradicional o agricultor familiar individual que está intimamente ligado à natureza onde vive. Neste sentido, continua explicando Carlos Frederico Marés de Souza Filho (2016, p. 120-121) que “os agricultores tradicionais, quando formam um coletivo culturalmente uno, podem ser considerados comunidades, tribais ou tradicionais, todos referentes a coletivos de pessoas”, mas também é possível que essa ligação com o território seja de um agricultor individual. Isso significa que todos os agricultores tradicionais, coletivos ou agricultor individual, terão relação de interação com a natureza local e, conseqüentemente, com o território onde vivem, porque o conhecimento específico, tradicional, nasce nesse território (Souza Filho, 2016, p. 121).

Quando não estão em seu território ou o espaço não é suficiente, a principal luta do grupo é por sua reconquista, **o sentido da organização social passa a ser a reconquista, mesmo para o agricultor tradicional, assim chamado pela Lei. Trata-se da luta pela terra. Mas, mesmo quando estão, principalmente, lutando pela terra, a manutenção dos conhecimentos tradicionais e cultura está presente**, seja pela preservação dos costumes éticos, pela língua, seja pelos conhecimentos diretamente relacionados à natureza, chamados genéticos” (Souza Filho, 2016, p. 121). (Grifo nosso)

A luta pela terra, para permanecer na terra e produzir alimentos nesta terra, foram os fundamentos para que os agricultores tradicionais da Comunidade do Rio Pequeno se organizassem junto com um movimento social de luta pela terra, como é o caso do MST. A luta pela

terra e pelo território é essencial para manter viva a cultura dos povos, comunidades e agricultores tradicionais que compartilham os territórios no litoral do Paraná. A Mata Atlântica significa o lugar de moradia, de alimentação, de trabalho, de renda e de cultura das gentes do litoral.

A proteção jurídica aos direitos territoriais ocorre por meio de duas formas que se complementam. A primeira forma surge com a proteção dos direitos culturais pelo artigo 215, da Constituição Federal de 1988, que prevê que é dever do Estado brasileiro garantir o pleno exercício dos direitos culturais. Seu § 1º, dispõe que: “O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.” O artigo 216, da Constituição Federal de 1988, por sua vez, dispõe que: “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”; dentre os quais estão incluídos “os modos de criar, fazer e viver”, conforme inciso II, do citado artigo 216.

A segunda forma de proteção dos direitos territoriais vem quando a Constituição Federal de 1988, por meio de seu artigo 225, determina que é dever do Poder Público/Estado proteger a natureza, que por sua vez é juridicamente chamada de meio ambiente, para as presentes e futuras gerações, o que significa conservar e proteger a biodiversidade<sup>36</sup>.

Como vimos na introdução do presente trabalho, a Lei n. 13.123 de 2015, que conceitua a figura jurídica do “agricultor tradicional”, em seu artigo 2º, XXXI, regulamenta o inciso II, do § 1º e o § 4º, do artigo 225, da Constituição Federal de 1988. Esta lei também regulamenta o artigo 15 e os §§ 3º e 4º, do artigo 16, da Convenção sobre Diversidade Biológica. Apesar da lei não se referir ao termo território, define o agri-

---

<sup>36</sup> O Direito Ambiental tem como princípio basilar a vedação do retrocesso ecológico, pelo qual é vedado ao Estado brasileiro retroagir na proteção ambiental. Este princípio também é igualmente aplicado na esfera internacional (Aragão, 2011, p. 57-58).

cultor tradicional a partir de seus conhecimentos tradicionais ligados à biodiversidade do local em que vive, são conhecimentos ligados à natureza na qual esse camponês, então legalmente chamado de agricultor tradicional, está inserido. (Souza Filho, 2017, p. 120).

Assim, para que o Estado cumpra seu dever de proteção ao meio ambiente/natureza e à sua biodiversidade, bem como o dever de proteção aos direitos culturais, terá que proteger os povos, as comunidades e os agricultores tradicionais. Dito de outra forma, só é possível existir a proteção dos direitos culturais e ambientais se o povo que detém essa cultura e os conhecimentos tradicionais ligado à biodiversidade do território onde vive, também for protegido e, conseqüentemente, só é possível proteger um povo se proteger o território onde ele vive. Direitos culturais e ambientais pressupõem a proteção dos direitos territoriais.

Carlos Frederico Marés de Souza Filho em uma fala durante a Festa do Fandango Caiçara na Ilha dos Valares/PR explicou que: “Para o fandango ser vivo, viva tem que ser a comunidade caiçara. Se existe uma cultura, existe um povo e se existe um povo, existe um território, um lugar. E se não proteger o povo e o seu território, estará destruída a cultura, isto é, aquilo que o Estado declarou proteger”<sup>37</sup>. Assim, para o fandango que foi declarado bem imaterial que compõe o Patrimônio Cultural do Brasil pelo IPHAN existir, é preciso proteger a comunidade caiçara e seu território.<sup>38</sup>

A ocupação das terras cercadas pela Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger e seu Sistema Agroflorestal, que produz alimentos saudáveis em harmonia com a natureza local, também significa para os caiçaras do litoral do Paraná a possibilidade de continuar existindo como povo, pois a cultura caiçara está intimamente ligada ao bioma Mata Atlântica. E se destruída a Mata Atlântica, destruído também estará o povo e, conseqüentemente, sua cultura e o fandango caiçara.

---

<sup>37</sup> Fala de Carlos Frederico Marés de Souza Filho na mesa “A patrimonialização do Fandango como ferramenta político-jurídica”. VIII Festa do Fandango Caiçara de Paranaguá, de 18 a 20 de agosto de 2017, realizada na Ilha dos Valadares/PR.

<sup>38</sup> Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/83>. Acesso em: 24 fev. 2020.

Hoje, os desafios internos da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger é aumentar as áreas de Sistemas Agroflorestais, recuperar o que falta da mata ciliar do rio Pequeno, continuar produzindo alimentos para o sustento das famílias da comunidade e aperfeiçoar sua forma de comercialização e sua unidade de processamento. Estes desafios ainda se apresentam diante dos limites impostos pelo sistema capitalista, pelos limites da propriedade privada individual e do mercado para a comercialização dos alimentos, pois este sistema tenta impedir o acesso à terra pelos camponeses, tenta dizer que o único direito fundamental é a propriedade privada individual, desconsiderando a proteção dos direitos territoriais como o lugar em que se vive em cooperação com a natureza.

A experiência de resistência pela agroecologia da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger em plena Mata Atlântica traz ao MST um amadurecimento em suas experiências de agroecologia, que estão pautando as discussões da Reforma Agrária Popular no século XXI, que por sua vez tem sido a prática dos camponeses e agricultores tradicionais, que também se autodenominam como trabalhadores rurais sem terra, em um processo de transição agroecológica para outro modelo de sociedade.

Portanto, essa caminhada anticapitalista não é feita individualmente pela Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, mas sim coletivamente junto às outras comunidades do MST. É enquanto movimento social de organização camponesa que enfrenta, contorna e supera os limites impostos pelo metabolismo de reprodução social capitalista. A luta camponesa é organizada nacional e internacionalmente contra a apropriação da natureza e de suas gentes.

Para compreendermos como a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger segue lutando contra os limites do metabolismo social capitalista junto ao MST é preciso compreender como esse movimento social do campo surge no Brasil e como segue enfrentando os limites impostos pelo capitalismo e, também, seus limites internos e suas próprias contradições.

### **3 A LUTA DO MST POR TERRA E OUTROS DIREITOS: A REFORMA AGRÁRIA INTEGRAL E POPULAR**

*A luta pela terra é por si só uma experiência de cooperação.*  
(Paulo Cerioli e Adalberto Martins<sup>39</sup>)

A trajetória dos sem terra no Brasil é marcada pela violência, morte, expulsão da terra, fome, mas também por muita luta e resistência, organização coletiva e pela formação dos movimentos sociais do campo (Souza Filho, 2019; Alves, 1995).

Como vimos anteriormente, a usurpação das terras e das gentes<sup>40</sup> teve seu início já nos primeiros anos de colonização portuguesa em 1500, no território que veio a ser chamado por fim, de Brasil. Não demorou muito para que as terras comunais das diversas etnias indígenas comesçassem a ser usurpadas e os povos delas expulsos (Alves, 1995; Souza Filho, 2016; Souza Filho, 2019). A tentativa de escravizar os indígenas não foi bem sucedida, deparou-se com povos que lutaram para proteger a natureza e suas gentes, com povos que conheciam a natureza local como ninguém mais conhecia<sup>41</sup>.

O território então foi dividido como se vazio fosse (Arruda, 2005), vazio da natureza e de suas gentes, pois para o trabalho escravo foram trazidos povos do além-mar, do continente africano, por meio do sequestro e condução forçada dos diversos povos africanos nos navios negreiros. Além da mão-de-obra escrava, a natureza também começou a ser substi-

---

<sup>39</sup> (Cerioli; Martins, 1998, p. 28).

<sup>40</sup> Neste sentido, também expôs Carlos Frederico Marés de Souza Filho em aula inicial da Pós-Graduação em Direitos Sociais do Campo, da Universidade Federal de Goiás (UFG). Aula ministrada em 12 de julho de 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Y1baR0KkqvQ>. Acesso em: 23 jan. 2020.

<sup>41</sup> Aula inicial de Carlos Frederico Marés de Souza Filho, na Pós-Graduação em Direitos Sociais do Campo, da Universidade Federal de Goiás (UFG). Aula ministrada em 12 de julho de 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Y1baR0KkqvQ>. Acesso em: 23 jan. 2020.

tuída por outras plantas e animais (Souza Filho, 2012, p. 33). Os negros resistiram contra a escravidão do seu povo, mesmo em outros territórios distantes dos seus (Moura, 1981; Souza Filho, 2019; Gates Jr, 2014). A resistência indígena e negra atravessou os séculos e ainda permanece viva no século XXI diante das formas que a usurpação das terras e das gentes vem assumindo em uma nova fase de expansão territorial do capitalismo na América Latina e Caribe (Harvey, 2004).

Com o fim oficial da escravidão no final do século XIX muitos negros que não estavam vivendo como camponeses autônomos nos quilombos, ao serem libertados, tiveram que deixar as terras onde viviam como pessoas escravizadas, pois para o trabalho assalariado vieram os imigrantes europeus, muitos deles camponeses também expulsos da terra no processo de acumulação capitalista. Estava em curso uma política de branqueamento da América Latina (Gates Jr, 2014).

E no caminhar dessa história, indígenas, negros, camponeses descendentes de europeus, os povos, comunidades tradicionais e os camponeses que surgiram a partir da miscigenação, formaram a trajetória de resistência camponesa e indígena pelo imenso território brasileiro contra a usurpação das terras, dos demais bens da natureza e de suas gentes.

Fábio Alves (1995, p. 87-88), em capítulo que denominou de “A política fundiária da república velha (1889/1930)” apontou duas modificações sociais que atingiram diretamente o camponês nessa época, sendo a primeira a abolição da escravatura negra e; a segunda veio com a Constituição de 1891 que estabeleceu a passagem do controle das terras devolutas da União para os Estados, ressalvadas apenas as terras destinadas à defesa nacional, os prédios militares e as estradas de ferro federais, o que significa que cada Estado-membro realizou sua própria política fundiária e, conseqüentemente, como os Estados eram comandados pelos grandes fazendeiros, a política fundiária foi realizada de acordo com o interesse desses fazendeiros, que ampliaram a constituição do latifúndio, restando ao camponês

à possibilidade de trabalhar nas fazendas, de ser meeiro, parceiro e arrendatário (Alves, 1995, p. 91).

Fábio Alves (1995, p. 92) conclui que nesse período “ao índio, ao imigrante, ao posseiro, ao agregado, ao colono em geral estava reservada a marginalização, a exclusão do sistema”; entretanto, conforme explica Carlos Frederico Marés de Souza Filho, o capitalismo encontrou no campo como sua contradição a resistência camponesa anticapitalista<sup>42</sup>, ou seja, os camponeses não aceitaram a usurpação de suas terras e suas gentes e foram ao enfrentamento direto contra o “poder do latifúndio” (Alves, 1995, p. 92). No período entre 1889 e 1930 estouraram grandes guerras camponesas, como Canudos na Bahia de 1896 a 1897; Contestado no Paraná e Santa Catarina de 1912 a 1916; o Caldeirão no Ceará de 1936 a 1938 e; o Cangaço no nordeste brasileiro de 1870 a 1940. (Alves, 1995, p. 92; Santilli, 2009, p. 88-89).

Nos anos subsequentes, que precederam o golpe militar de 1964, surgiram novos movimentos sociais no campo que organizaram os camponeses na luta tanto para permanecer na terra quanto para retornar à terra no caso dos sem terra. Surgem as Ligas Camponesas e os sindicatos de trabalhadores rurais que tentavam aglutinar e organizar os camponeses. Novos conflitos no campo surgiram, tais como Governador Valadares nos anos de 1950; a Revolta de Trombas e Formoso em Goiás nas décadas de 1950 e 1960; a Guerrilha de Porecatu no Paraná nos anos de 1950; Colonos no sudoeste do Paraná, também na década de 1950, sob a violência da “grilagem” de terras favorecida pelo então governador Moisés Lupion; as Ligas Camponesas em Pernambuco e na Paraíba nos anos de 1950 e 1960; Movimento dos Agricultores Sem-Terra no Rio Grande do Sul (MASTER) nos anos de 1960. (Alves, 1995, p. 106; Santilli, 2009, p. 88-89).

---

<sup>42</sup> Palestra de Carlos Frederico Marés de Souza Filho com o tema “Natureza e povos nas Constituições Latino-Americanas”. XII Seminário de Direito Socioambiental: Natureza e Cultura. De 22 a 23 de agosto de 2017. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Conforme descreve Clodomir Santos de Morais (2012, p. 21), após o que chamou de “10 anos da ditadura de Vargas”, havia por volta dos anos de 1945 uma mobilização das massas camponesas na maioria dos Estados brasileiros. O autor relata que o Partido Comunista era a única organização que se dedicava mais às massas camponesas e que até havia uma tentativa de criar sindicatos rurais que conseguissem organizar as massas camponesas, mas encontravam grandes dificuldades para sua criação de forma legalizada (Morais, 2012, p. 21-22). As igrejas também tiveram papel importante na organização das massas camponesas, principalmente a Católica e a Luterana, conforme relata João Pedro Stedile. (Stedile; Fernandes, 2005; Alves, 1995).

O Partido Comunista, por não apresentar o caráter de instituição trabalhista, conseguia atuar dentro dos requisitos impostos pelo então Código Civil de 1916 e, assim, diante de sua estrutura orgânica formada por um movimento camponês centralizado, conseguiu organizar as massas camponesas em quase todos os Estados brasileiros, conforme explica Clodomir Santos de Morais (2012, p. 22):

Nesse caminho operaram os ativistas do partido Comunista, realizando, entre 1945 e 1947, uma grande e organizada mobilização de trabalhadores agrícolas em quase todos os estados brasileiros. Fundaram-se, então, centenas de Ligas Camponesas, que reuniam milhares e milhares de pessoas. Os êxitos alcançados foram de tal importância que nem os elevados índices de analfabetismo do meio rural impediram a eleição de considerável número de representantes comunistas para as assembleias estaduais e municipais, com a grande contribuição da votação camponesa.

As Ligas Camponesas que se organizaram em quase todo território nacional, contando inclusive com um jornal próprio chamado “Terra Livre”, fundado em São Paulo em maio de 1949, com circulação semanal ou quinzenal, mantido com seus próprios recursos financeiros, ganharam força principalmente nos Estados do nordeste brasileiro (Morais, 2012, p. 22-23).

Essa força socialista camponesa conquistada pelas Ligas Camponesas no Nordeste preocupava os Estados Unidos das Américas (EUA) no início dos anos de 1960. Conforme explica Vandek Santiago (2012, p. 158), a “China havia feito uma revolução em 1949 e Cuba, em 1959 – ambas com participação maciça de camponeses” e os EUA viam que o nordeste brasileiro tinha os requisitos que poderiam levar ao mesmo cenário de revolução socialista no campo, que era a “miséria e camponeses revoltados”.

Aqui, entendemos importante citar na íntegra a narrativa de Vandek Santiago para que possamos entender o período histórico da década de 1960 no Brasil:

Em 1º de novembro de 1960, o *The New York Times* bradava em manchete: “marxistas estão organizando os camponeses no Brasil”. No dia anterior, em matéria com chamada de primeira página, o tom fora o mesmo: “o surgimento de uma situação revolucionária é cada vez mais nítido” no nordeste. Em ambas, o foco era a atuação das Ligas Camponesas. Fidel Castro e Mao Tse-tung, afirmavam as reportagens assinadas por Tad Szulc, estavam sendo apresentados como heróis para os camponeses, estudantes e trabalhadores urbanos. (Santiago, 2012, p. 158).

Em discurso pronunciado em 15 de julho de 1961, John Kennedy afirmaria: “nenhuma área tem maior e mais urgente necessidade de atenção que o vasto nordeste do Brasil”. No ano seguinte, ao receber na Casa Branca o governador do Rio Grande do Norte, Aluizio Alves, o presidente mostrou-se interessado em saber da situação no Brasil. Primeiro perguntou: “e a aliança para o progresso, o que está fazendo?”, referindo-se ao programa que criara, destinado a ajudar os países da América Latina e a conter uma eventual influência da revolução Cubana na região. Depois da resposta de Aluizio Alves, o presidente Kennedy fez outra pergunta: “e o movimento do Francisco Julião?”. A agitação camponesa no nordeste preocupava o homem mais poderoso do planeta. (Santiago, 2012, p. 158-159).

Francisco Julião, pernambucano, advogado, foi um dos líderes das Ligas Camponesas (junto com Clodomir Morais) que em abril de 1960 acompanhou o então candidato à Presidência da República Jânio Quadros em uma viagem para Cuba e para a Venezuela, regressando ao Brasil completamente modificado e entusiasmado “com a reforma agrária cubana e com o grande movimento rural que se realizava na Venezuela, com mais de mil sindicatos agrícolas e umas trezentas ligas camponesas”. (Morais, 2012, p. 45).

Com receio da influência que a Revolução Cubana de 1959 pudesse ocasionar no nordeste brasileiro, os EUA, por meio de seu então Presidente John Kennedy, criaram o Programa “Aliança Para o Progresso”. (Santiago, 2012, p. 158-159).

A “Aliança Para o Progresso” se apresentou no início da década de 1960 como um movimento que ficou mundialmente conhecido como Revolução Verde. Para acabar com a fome era preciso produzir. O programa estadunidense “visava fornecer assistência socioeconômica para a América Latina e que tinha entre suas metas melhorar a distribuição de renda e promover a integração econômica com vistas à implantação de um mercado comum latino-americano” (Santiago, 2012, p. 159).

A proposta era de expansão da fronteira agrícola e o aumento da produtividade para produção de matéria-prima à indústria nacional que vinha se formando, ao mesmo tempo em que criava os consumidores desta emergente industrialização, isto é, o campo era ao mesmo tempo produtor de matéria-prima para indústria que surgia nos centros urbanos brasileiros e consumidor do pacote agrícola e tecnológico das indústrias emergentes (Alves, 1995).

Esse projeto, que ficou conhecido como “modernização dolorosa” (Silva, 1982), em nada modificou a estrutura agrária latifundiária, mas levou ao aumento da produtividade por meio de incentivos de políticas agrícolas às empresas rurais.

A “Aliança para o Progresso” foi garantida pelo golpe militar em 1964 e orquestrada pela aliança entre o capitalismo internacional e a burguesia nacional (Alves, 1995, p. 144). Portanto, em 1964, o principal objetivo do golpe militar era conter o avanço socialista no campo brasileiro (Alves, 1995).

A expansão das fronteiras agrícolas foi sobre os territórios camponeses e indígenas, intensificando a desterritorialização e, consequentemente, aumentando o número de sem terras. A modernização dolorosa não precisou mexer na estrutura agrária e a reforma agrária serviu à empresa rural, provocando o êxodo rural e a marginalização da agricultura camponesa (Marés, 2016, p. 38; Alves, 1995; Santilli, 2009, p. 87).

A própria contradição da Revolução Verde no Brasil é que ela não possibilitou a assimilação do camponês sem terra pelas grandes cidades, a industrialização emergente do país não absorveu essa massa constituída por sem terras, de famílias com fome. A Revolução Verde também não possibilitou o desenvolvimento do pequeno agricultor, do arrendatário, do meeiro e do parceiro no campo, pois os financiamentos, os créditos rurais e demais formas de políticas agrícolas, regulamentadas pelo Estatuto da Terra de 1964, tinham como objetivo promover apenas a empresa rural (Alves, 1995; Souza Filho, 2016; Santilli, 2009).

Otávio Ianni (2019, p. 24) afirma que para além da visível ditadura militar que ainda assolava o Brasil no início dos anos de 1980, quem realmente determinava o Estado ditador era o grande capital, mas o autor não perdia a esperança de que as “classes subordinadas”, representadas principalmente pelos operários e camponeses, poderiam refazer uma história diferente.

Com a expansão agrícola pela intensificação da territorialização do capital no campo brasileiro e com a emergente industrialização, também aumentou a resistência camponesa e, consequentemente, a organização camponesa. Entretanto, os movimentos sociais no campo se organizaram de forma fragmentada diante de uma “diversidade de situações e de

organizações”, como ressaltou Fábio Alves (1995, p. 146).

Novos sujeitos coletivos foram se organizando em movimentos sociais conforme a situação de conflito, surgindo, assim, segundo Fábio Alves (1995, p. 146-154): a) os assalariados, como movimento dos operários do campo que surge diante da violência, más condições de trabalho e arbítrio patronal; b) a organização dos atingidos pelas grandes construções de barragens nos anos de 1970, na luta contra a expropriação dos camponeses de suas terras, de comerciantes e demais atingidos pelas grandes construções para produção de energia elétrica, que muitas vezes ofereciam indenizações irrisórias. Ressalta o autor que a composição social dos movimentos das barragens era muito heterogênea e que “à medida que o tempo avança, as lições de uma barragem fazem avançar a luta da outra”; c) os seringueiros na Amazônia Ocidental, principalmente no Acre, que insurgem contra o ciclo da borracha que queria intensificar a apropriação e destruição da natureza, aumentando, também, o cercamento de terras promovidos pelos fazendeiros com incentivos fiscais de órgãos estatais; d) os sindicatos de trabalhadores rurais; e) o Movimento dos Sem-Terra, que começa a ser gestado no final dos anos de 1970 e início dos anos de 1980 com a contribuição do Movimento dos Agricultores Sem Terra do Oeste Paranaense (MAESTRO) e com as grandes ocupações de terras ociosas no Rio Grande do Sul.<sup>43</sup>

Conclui Fábio Alves (1995, p. 150) que:

O processo de modernização da agricultura intentado pela ditadura militar – concentrador e excludente – deixara à margem expressivo número de trabalhadores, além daqueles que perderam suas terras para bancos ou se viram obrigados a entregá-las aos grandes empresários agroexportadores. Também aqueles que haviam retornado do norte do país, frustrados com o fracasso da colonização<sup>44</sup>.

---

<sup>43</sup> Os indígenas, quilombolas e outros povos tradicionais também começaram a se organizar em movimentos estaduais, nacionais e internacionais (Souza Filho, 2019).

<sup>44</sup> A colonização foi conceituada pelo artigo 4º, IX, do Estatuto da Terra como “toda a atividade oficial ou particular, que se destine a promover o aproveitamento econômico da terra, pela sua

E parte desse expressivo número de camponeses sem terra e trabalhadores rurais se organizou em um movimento social do campo que recebeu o nome de Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST. O MST nasce somando a grande experiência acumulada pelos camponeses nos conflitos gerados pela terra e por terra. As Ligas Camponesas, conforme explica João Pedro Stedile, formaram importante precedente para a criação do MST (Stedile; Fernandes, 2005; Santiago, 2004). Neste sentido, Vandecck Santiago (2004, p. 183) descreve uma passagem que ocorreu no México entre João Pedro Stedile (dirigente nacional do MST) e Francisco Julião (que foi um dos dirigentes das Ligas Camponesas), antes da formação do MST:

O MST ainda não existia em 1976-1978, mas nesse período houve em Cuernavaca, no México, uma série de encontros entre duas pessoas cujas conversas, mais tarde, influenciariam o movimento. Ganhador de uma bolsa de estudos naquele país, o gaúcho João Pedro Stedile – hoje coordenador nacional do MST – encontrou-se com o pernambucano Francisco Julião. Por uma dessas coisas que se convencionou chamar “coincidência da história”, os passos do futuro e do passado do Brasil cruzaram-se no solo mexicano. Até hoje esse encontro e as conversas dele provenientes nunca foram noticiados na imprensa brasileira. Stedile e Julião conversaram durante horas. O líder do MST conta que o diálogo foi baseado em duas perguntas básicas feitas a Julião: o que deu certo nas ligas Camponesas? E o que deu errado?

---

divisão em propriedade familiar ou através de Cooperativas”; e regulamentada pelos artigos 55 a 72, do Estatuto da Terra. A colonização, conforme explica Fábio Alves (1995, p. 132-134), teve curta duração na política brasileira, mas grande impacto na política de ocupação da Amazônia pela construção da rodovia Transamazônica, que liga o Nordeste à Amazônia e, também, da rodovia Cuiabá-Santarém, nas décadas de 1960 e 1970. Durante o governo do General e então Presidente do Brasil Emílio Garrastazu Médici, foi executado um projeto de colonização cujo objetivo era levar “os homens sem terra para a terra sem homens” (Alves, 1995, p. 132). “Milhares de nordestinos, gaúchos, mineiros são instalados às margens da rodovia e em suas proximidades”, sem qualquer infraestrutura básica, os sem terra foram abandonados pelo governo (Alves, 1995, p. 132).

Desta forma, resgatando os acertos e analisando os equívocos das Ligas Camponesas, o MST surge como organização desses trabalhadores rurais sem terra, camponeses que foram expulsos da terra e que não foram absorvidos pelas cidades brasileiras, diante da emergente industrialização; mas que ao acumularem as experiências das resistências camponesas anteriores, encontraram um amadurecimento necessário para se organizarem enquanto movimento social do campo em âmbito nacional (Stedile, Fernandes, 2005, p. 57).<sup>45</sup>

Nas palavras de João Pedro Stedile (2005, p. 58):

Precisamos, sim, ter a humildade de aprender com os que nos antecederam. Estes só foram grandes porque aprenderam com os que vieram antes deles e foram coerentes com o passado que herdaram de outros lutadores. Nesse sentido, é importante fazermos o resgate histórico das nossas lutas. Isso nos dá a noção exata das limitações e do caráter temporário da nossa participação. Não inventamos o fogo nem a roda. O que queremos é aproveitar as invenções já existentes – o fogo e a roda – para construir um mundo melhor. Certamente essa luta continuará por meio dos que virão depois de nós. Esperamos ter condições e capacidade para deixar um legado de lutas útil. O MST é a continuidade de um processo histórico das lutas populares. Esperamos ser um elo com as lutas futuras. Este é o nosso papel histórico.

E foi em meados dos anos de 1979 que os camponeses excluídos da terra pelo violento processo de expansão capitalista começaram a se organizar para criação do MST. Por volta dos anos de 1980 os camponeses sem terra começaram a perceber que a produção do capital estava chegando a uma nova fase de expansão junto às empresas transnacionais, e para enfrentar os novos desafios e lutar pela democratização da terra era preciso se organizar. (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, 2013, p. 9). O MST foi fundado em 21 de janeiro

---

<sup>45</sup> Para conhecer o processo de formação do MST ver a obra “Brava gente: a trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil” (Stedile; Fernandes, 2005).

de 1984, na cidade de Cascavel, Paraná, durante o Primeiro Encontro Nacional do MST, dando início ao “processo de territorialização do MST pelo Brasil”. (Fernandes, 2000, p. 50).

Sebastião Salgado (1997a), em entrevista ao jornalista Jô Soares no ano de 1997, para o lançamento de sua obra “Terra”, a partir de suas experiências como fotógrafo com sem terras de vários lugares do mundo, definiu o MST como um movimento muito original da organização camponesa do Brasil, como uma organização que conseguiu aglutinar o pessoal do campo que estava espalhado em um extenso território como o brasileiro, formando uma organização que conseguia coordenar grande parte desses trabalhadores do campo na luta pela terra, para viver e ficar no campo, para “ter a terra”, como afirmou Sebastião Salgado (1997a).

Os retratos da fome dos excluídos da terra nas beiras das estradas, do ato de lutar e ocupar as terras então cercadas, o que Sebastião Salgado chamou de retorno à terra, e, ao retornar à terra, a esperança de um futuro melhor que se efetivava com a estruturação dos assentamentos do MST, com produção de alimentos, a criação de suas cooperativas agrícolas e das escolas do campo, ficaram eternizados no livro “Terra”, com prefácio de José Saramago e poesias de Chico Buarque (Salgado, 1997b).

No livro “Terra”, Sebastião Salgado retrata em suas fotografias, com a sequência organizada por Lélia Wanich Salgado, os indígenas como primeiros ocupantes da terra no Brasil, depois retrata a dura estrutura agrária e a morte, o êxodo rural para as grandes cidades e, por fim, o retorno à terra, a construção dos assentamentos, o direito à educação, o direito de produzir alimentos e de viver na terra (Salgado, 1997b). Sebastião Salgado (1997a) afirma que realiza esse trabalho com os sem terra desde o ano de 1980, antes mesmo do MST existir, pois antes do MST já havia sem terra no Brasil e no mundo.

Sebastião Salgado (1997a), ainda durante a entrevista concedida a Jô Soares, relata sua chegada no início dos anos de 1990 na Cidade

de São Paulo para realizar o trabalho junto aos sem terra para a edição do livro “Terra”, em comemoração aos dez anos da editora Companhia das Letras. Narra que começou a “observar que as crianças de rua, os sem teto na cidade de São Paulo, eram exatamente a continuação dos sem terra. É o sem terra que não tentou ficar na terra, que não lutou pela terra, que chegou à cidade e a cidade não os assimilou”. Então Sebastião Salgado (1997a) concluiu dizendo que percebeu que essas pessoas “faziam parte da mesma história, da história dos sem terra”.

Sebastião Salgado (1997a) ao fazer uma retrospectiva de sua memória sobre o tempo e os lugares em que trabalhou para fazer o livro “Terra” narrou a realidade vivenciada nos acampamentos de sem terra na beira das estradas até o assentamento das famílias na terra:

Na beira da estrada as condições eram muito difíceis para as famílias, boa parte das crianças passavam fome, [...] não existe assistência médica, não existe escola, as crianças estudavam nas escolas feitas pelos próprios sem terra nos acampamentos de beira de estrada; e outro grande problema era a falta de segurança, porque muitos desses acampamentos são atacados durante a noite, crianças são baleadas, crianças foram assassinadas nos acampamentos, mas mesmo assim as pessoas não abandonam esses acampamentos, porque a esperança é realmente conseguir um pedaço de terra para defender a dignidade da família, porque se tem consciência hoje de que chegando à cidade grande, como eu vi em São Paulo, a primeira coisa que desaparece, que explode, é a família [...] o filho vira pivete ou a garota vira prostituta, os pais abandonam seus filhos menores, então a família termina. E as pessoas que vivem nos acampamentos de beira de estradas têm consciência disto, de que nas grandes cidades o futuro seria nenhum. Então é preferível ficar, correr o risco, tentar obter um pouco de terra e produzir [...]. E a outra etapa que eu já encontrei na sequência foi o assentamento funcionando, trabalhando. Pra mim, é um pouco de milagre. Depois de dois, três, anos que o assentamento está funcionando, normalmente já existe uma produção para subsistência e existe um retorno de três a cinco salários mínimos, dependendo da região.

Sebastião Salgado (1997b) retratou a fome, a falta de acesso à educação, à saúde, à segurança, à moradia, ao trabalho, ao mínimo existencial que qualquer ser humano precisa para viver com dignidade e, assim, também retratou a luta pela terra, o retorno à terra.

Nesse momento, a luta dos sem terra era, primeiro, pelo retorno à terra, para viver na terra. A luta pela terra passou a ser a primeira co-operação de trabalho entre os sem terra, em que vários camponeses se unem a partir de um plano para retomarem o principal meio de produção da própria vida que é a terra.

Assim, os sem terra se organizam para ocupar a terra. Terra ocupada era preciso resistir na terra. E para resistir era preciso se organizar para produzir. Primeiro veio o ato de cooperação entre os sem terra para ocupar a terra, do qual surgiria a cooperação para organizar a produção e sua comercialização.

### 3.1 A COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO MST

No início da gestação e formação do MST, entre os anos de 1979 e 1984, o debate sobre a conquista da terra era o eixo central das lutas camponesas, enquanto a discussão sobre a produção de alimentos e sua comercialização ainda era um tema secundário (Cerioli; Martins, p. 28).

Terra ocupada, para vencer a fome e resistir na terra era preciso produzir alimentos em um cenário em que ao camponês não era permitido o acesso às políticas agrárias e nem às chamadas políticas agrícolas<sup>46</sup>

---

<sup>46</sup> O Estatuto da Terra, Lei n. 4.504 de 1964, trata dos direitos e obrigações referentes aos imóveis rurais no Brasil, cuida da execução da Reforma Agrária e da promoção da política agrícola. Para o Estatuto da Terra, considera-se Reforma Agrária as medidas tomadas para melhor distribuição da terra, respeitando o princípio da justiça social e com o objetivo de aumentar a produtividade da terra (artigo 1º, § 1º). A política agrícola, por sua vez, é um conjunto de providências tomadas para o amparo da propriedade rural, isto é, para que o agricultor consiga permanecer na terra e aumentar a sua produtividade; estas providências devem estar harmonizadas com a industrialização do país (artigo 1º, § 2º). São exemplos de política agrícola as chamadas políticas de assistência e proteção à economia rural previstas no artigo

para o desenvolvimento e a produção no campo (Santilli, 2009, p. 87).

Diante dos limites impostos pelo sistema capitalista, era preciso somar esforços para produzir coletivamente. Desta forma:

A luta pela terra é por si só uma experiência de cooperação. No sentido de que os Sem Terra tiveram que se juntar e se organizar para lutar pelo seu pedaço de terra. Mas **a cooperação agrícola propriamente dita começa quando são conquistadas as primeiras áreas**, vindo com estas o desafio de viabilizar a produção. (CERIOLI; MARTINS, 1998, p. 28). (Grifo nosso).

Trazemos, aqui, uma experiência prática que narra o desafio de viabilizar a produção nas ocupações das primeiras áreas pelo MST. O Assentamento José Dias, hoje já consolidado (que recebeu esse nome em homenagem a um camponês que foi morto por um tiro no início da ocupação), está localizado na cidade de Inácio Martins, região Centro-Sul do Paraná. A ocupação ocorreu em 5 de agosto de 1988 em uma área de 2.526 hectares. Em 1996 se tornou um assentamento para 105 famílias.

Em uma “roda de conversa e mate”, camponeses do MST contam que o conflito foi muito acirrado com os fazendeiros, jagunços e policiais até o ano de 1992. Pelo cerco que foi feito em torno da área pelos jagunços e também pela polícia, as famílias não conseguiam sair para buscar sementes para plantar ou mesmo para ir ao médico, por exemplo. Ficou conhecido como o acampamento dos múltiplos de sete, porque morreram sete mulheres grávidas e vinte e uma crianças nesse período. A fome era a realidade do acampamento. Irmã Lia é conhecida por todos que lá viveram, pois lutou junto com as famílias contra a fome fazendo um sopão com matos e brotos de samambaia que encontrava pelo acampamento. Contam que irmã Lia tinha um potinho

---

73, do Estatuto da Terra, e também no artigo 187, da Constituição Federal de 1988, tais como o crédito rural, o seguro agrícola, a assistência técnica e a extensão rural, o cooperativismo e associativismo rural etc. Segundo o artigo 187, § 2º, da Constituição Federal de 1988, as políticas agrícolas deverão estar harmonizadas com as medidas de Reforma Agrária.

de plástico com tabletes de caldo de galinha e de carne e que colocava na sopa para dar um gostinho melhor. Assim alimentavam as crianças para não morrerem de desnutrição.

Várias famílias que ali se acamparam eram do Sudoeste do Paraná, região apropriada ao plantio de grãos. Esperavam encontrar em Inácio Martins terras propícias para o plantio de grãos, como era a região de onde partiram. Eram famílias que já se reuniam em coletivos e em torno dos sindicatos rurais na luta pela terra, antes mesmo da formação do MST. Algumas famílias eram agrupadas pelos sindicatos e outras faziam parte do Movimento dos Agricultores Sem Terra do Sudoeste - MASTES. Trabalhavam de meeiros ou de empregados rurais, seguindo para Inácio Martins no final da década de 1980 com o sonho de conseguirem um pedacinho de terra para produzir.

Entretanto, o Assentamento localizado no município de Inácio Martins, no Centro-Sul do Paraná, estava em uma região com alta altitude e muito fria, quase não se tem dias com sol no assentamento. As famílias tentaram de tudo. Era uma região de florestas, em que o antigo proprietário trabalhava com a derrubada da floresta nativa, venda de madeira e produção de carvão.

As famílias tentaram produzir as lavouras de grãos, mas o milho apodrecia antes mesmo de ser colhido. Investiram em criação de porcos, construíram mangueirões, mas não conseguiam plantar grãos para alimentar os porcos. Substituíram por pasto e tentaram criar gado, mas com a geada o pasto morria e o gado não tinha o que comer. Só é possível produzir hortaliças em estufas. Algumas famílias tentaram criar peixes, mas estes morreram congelados durante a geada. Conseguiram sobreviver trabalhando na produção e venda do carvão. Atualmente, passaram a trabalhar com florestas, com plantio de Eucalipto e Pinus e, também, algumas famílias se dedicam à panificação para entrega no PNAE; outras a produzir mel, leite, mas em pequenas quantidades.

O Assentamento José Dias é uma das ocupações mais antigas do estado do Paraná. Foi o início das tentativas de reforma agrária. Eram as terras que davam para ocupar naquele momento, mas não eram terras para o plantio de alimentos. São terras de florestas, dos Pinheiros, ora desmatadas e substituídas por Eucaliptos e Pinos. A desapropriação da fazenda ocorreu porque a área foi considerada improdutiva pelo INCRA. O antigo proprietário já havia derrubado quase toda a mata nativa. O que havia restado da mata foi retirado pelos camponeses para sobreviverem. O Município de Inácio Martins se dedica a trabalhar com madeiras e serrarias e praticamente não há outro tipo de mercado, senão a madeira e o carvão. (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, 2018).

Foram muitas dificuldades encontradas por ser uma das primeiras experiências do MST, como vimos, mas toda essa dificuldade exigiu dos camponeses a cooperação para produzir e também pensar na comercialização. Foi ainda durante o acampamento que surgiram as primeiras reuniões de formação para o cooperativismo dentro do MST. As famílias se reuniam para em coletivo discutirem o plantio, a extração, a pecuária e como iriam comercializar. O centro do acampamento, onde se localiza a área coletiva e comunitária, as igrejas, a escola e a área de lazer, tinha um grande barracão que serviu de escola para a formação dos camponeses para o cooperativismo. É o que eles chamaram de “formação de centro”, referindo-se ao centro da comunidade. Ali gestaram o cooperativismo agrícola do MST. Novas lideranças foram se formando e partindo para construir outras experiências de cooperativas agrícolas em outras comunidades.

Sobre a “formação de centro” e a constituição das cooperativas da reforma agrária, Carlos Neuri Finhler<sup>47</sup> (2020) explica que:

---

<sup>47</sup> Carlos Neuri Finhler é Sem Terra agroecologista no Assentamento do Contestado da Lapa, foi convidado como banca popular para a defesa da presente tese. Entretanto, a defesa deste trabalho foi realizada em meio à pandemia do Coronavírus (Covid-19) pela internet, e por recomendações de saúde de interesse internacional, Carlos estava se protegendo em quarentena no assentamento,

Partindo dos laboratórios de centro e dos laboratórios de campo foram se construindo as cooperativas dos assentamentos. Laboratórios de centro são cursos de cooperação agrícola em um centro de formação onde vai se gestando no processo do curso uma cooperativa. Laboratórios de campo: cursos massivos com todos os companheiros e companheiras de uma área, ocupação ou assentamento que estejam dispostos a formar uma cooperativa. A metodologia e os conteúdos dos cursos vão criando as possibilidades envolvendo os participantes no transcorrer do curso para que no término da formação a cooperativa esteja construída. Em Inácio Martins em 1989 foi feito um curso de laboratório de campo, que envolveu grande quantidade de companheiros e companheiras do acampamento. Neste curso produziu-se uma quantidade importante de militantes com boa compreensão sobre a cooperação e cooperativas, que mais tarde se deslocaram para várias regiões do Paraná com o objetivo de construir cooperativas nos assentamentos. Dessa experiência em Inácio Martins saíram militantes que construíram COPRAC e a COARA no Oeste, a COOPROSERP em Boaventura de São Roque, a COAPRA em Pitanga e, também, os companheiros que em 1993 construíram a COPAVI em Paranacity e a COANA em Querência do Norte.

Com o passar dos anos o MST pôde conhecer outras experiências de cooperativismo por diferentes países por meio dos intercâmbios, como Mondragón Corporação Cooperativa (MCC), que é uma federação de cooperativas do País Basco, na Espanha<sup>48</sup> e também as cooperativas de Cuba.

Partindo das cooperativas agrícolas de “formação de centro”, somando-se no caminho com as experiências dos bascos e cubanos, experimentando e amadurecendo a cada experiência, o MST criou o Sistema de Cooperativas dos Assentados – SCA – que é um setor do

---

na área rural. A avaliação foi feita por meio de uma carta na qual descreveu sobre os laboratórios de centro e de campo, trecho que trouxemos como citação por descrever a história vivida pelos Sem Terra na experiência do Assentamento José Dias.

<sup>48</sup> Sobre Mondragón Corporação Cooperativa (MCC) ver o artigo “Revisitando a experiência de cooperativismo de Mondragón a partir da perspectiva da ecossocioeconomia” (Sampaio *et al.*, 2018).

MST que nasceu a partir das experiências com a organização dos assentados no processo de produção. Assim como o Programa Agrário, o SCA também foi discutido e planejado coletivamente, com discussões no âmbito nacional, estadual e regional (Cerioli; Martins, 1998, p. 9).

O SCA é responsável pela organização de base dos assentados, pela organização da produção, da tecnologia, de transformação ou agroindústria, pela boa aplicação do crédito rural, pela comercialização e, também, pela mobilização social dos assentados frente à política agrícola do governo, à política econômica e pelas condições básicas dos assentados (Cerioli; Martins, 1998, p. 9).

Com o SCA o MST apresentou uma proposta de construção de um novo projeto de cooperativismo, que teria como características: ser alternativo ao modelo capitalista ao se organizar sobre outras bases e valores, construindo um mercado popular que articula as relações entre campo e cidade; ser diferente da lógica excludente do capitalismo e; de oposição à política neoliberal e ao cooperativismo tradicional, propondo como alternativa construir o próprio modelo de cooperativismo do MST de forma a abranger as diferenças regionais e que aponte um modelo tecnológico alternativo (Cerioli; Martins, 1998, p. 9-11).

E das experiências vivenciadas na prática, o SCA percebeu que a cooperação é um processo em construção:

Ao iniciar uma experiência de cooperação os assentados envolvidos devem ter clareza de que na medida em que acontecem determinadas condições objetivas a cooperação precisa mudar de forma, precisa avançar. Sem este salto de qualidade a forma entra em crise, estagna e tende a quebrar. **A cooperação precisa ser compreendida como um processo** (Cerioli; Martins, 1998, p. 22). (Grifo nosso)

Desta forma, a cooperação agrícola do MST é um processo em construção e em constante transformação, experimentada na prática pelos camponeses e agricultores tradicionais do MST, com a finalidade de discutir coletivamente a produção, de organizar as cooperativas agrícolas para comercialização, de desenvolver tecnologias alternativas, no sentido de que a industrialização do campo pela Revolução Verde tenta afastar os camponeses e agricultores tradicionais do conhecimento, do desenvolvimento e do acesso às tecnologias.

Importante destacar que há várias concepções teóricas sobre as formas de economia social e cooperativismo que uma sociedade ou comunidade pode apresentar (Sampaio *et al.*, 2012, p.157). Desta forma, a cooperação agrícola do MST poderá ser estudada sob o viés da economia solidária<sup>49</sup>, como o fez Paul Singer a partir de um estudo de caso das cooperativas nos assentamentos da Reforma Agrária no Paraná (2005) ou sob a perspectiva do cooperativismo popular, como o cooperativismo do MST foi classificado por Paulo Ricardo Opuszka<sup>50</sup> (2010, p. 36).

Também seria possível fazer uma análise do cooperativismo agrícola do MST a partir dos princípios da ecossocioeconomia, que é aquela que “ocorre no mundo da vida, nas comunidades, nos povoados, nas organizações, onde os problemas e as soluções acontecem”, como uma teoria que nasce das experiências complexas do cotidiano, e sob uma proposta de análise a partir do ecodesenvolvimento (Sampaio *et al.*, 2012, p.157).

---

<sup>49</sup> Paul Singer (2005, p. 83-87), um dos principais expoentes da economia solidária, explica que esta nega a separação entre os trabalhadores e os meios de produção, e “compõe-se das empresas que efetivamente praticam os princípios do cooperativismo” que é a autogestão; faz parte da economia cooperativa ou social, mas que não se confunde com as cooperativas que empregam trabalhadores assalariados.

<sup>50</sup> Conforme explica Paulo Ricardo Opuszka (2010, p. 240), as cooperativas populares são aquelas que estão ligadas aos movimentos populares, isto é, são formadas por trabalhadores que vêm dos movimentos sociais. Ganham força na metade da década de 1990 e se organizam em redes de cooperação. O autor entende que tanto a economia solidária quanto o cooperativismo popular enfrentam como principais limites no Brasil a produção capitalista e a propriedade privada (Opuszka, 2010, 36).

Entretanto, na presente pesquisa, limitamo-nos a apresentar em que contexto surge o cooperativismo agrícola do MST e sua importância para estruturação da Reforma Agrária Popular.

Vale destacar, também, que as cooperativas não assumem apenas a função de comercializar a produção, ou produzir e comercializar a produção no caso das cooperativas de produção coletiva<sup>51</sup>, mas assumem outros papéis importantes na luta pela Reforma Agrária.

Neuda Ferreira de Lima, agricultora do MST, em seu depoimento no documentário “Agrofloresta, cooperativismo e sustentabilidade” do MST<sup>52</sup>, enfatiza que as cooperativas apresentam pelo menos outros dois papéis importantes na vida da comunidade, na vida das famílias assentadas. Primeiro porque as cooperativas ajudam as mulheres a terem sua independência financeira de seus companheiros. Segundo para manter nos assentamentos a unidade que havia nos acampamentos, pois, como explica Neuda Ferreira de Lima, enquanto a comunidade é acampamento precisa enfrentar as ameaças de despejos, assim, com a luta para formalizar a vida das famílias na terra, a cooperação é instantânea. Mas com a política de Reforma Agrária do Estado que divide as famílias em lotes, separando as famílias, acaba por separar o coletivo, o que torna mais difícil enfrentar o sistema capitalista individualmente. Portanto, as cooperativas de comercialização vêm para ajudar na organização coletiva das famílias, as famílias ficam unidas para comercializar e, conseqüentemente, para enfrentar o sistema capitalista.

---

<sup>51</sup> Pedro Ivan Christoffoli (2000, p. 26) define como “cooperativas de produção coletiva de trabalhadores rurais”: “[...] as unidades autogestionadas que reúnam majoritária ou totalmente trabalhadores rurais, em condições de exercício de propriedade e posse coletivas sobre os meios de produção (excetuando-se a propriedade da terra em alguns casos), onde o trabalho dos associados é organizado mediante planejamento e normas coletivas autonomamente decididas e em que os resultados da produção são distribuídos com base na participação do trabalho de cada associado.”

<sup>52</sup> Documentário “Agrofloresta, cooperativismo e sustentabilidade” do Setor de Comunicação e Cultura do MST em fevereiro de 2020. Disponível em: Instagram, @movimentosemterra. Acesso em: 10 fev. 2020.

E cada cooperativa terá sua essência própria, por mais que tenha como base o modelo de cooperativas de outros países e que dialogue com a economia solidária popular urbana<sup>53</sup>; a essência do cooperativismo agrícola do MST é a de “formação de centro”, aquela formada no centro de cada comunidade, e traz como primeira experiência de cooperação a ocupação da terra. Neste sentido, expressa João Pedro Stedile (2005, p. 58) “a prática concreta da luta pela reforma agrária nos ensinou que não se podia copiar experiências, porque cada espaço, cada realidade local, traz novos elementos que vão sempre se recriando a partir do conhecimento já acumulado”.

Desta forma, as cooperativas agrícolas do MST assumiram e assumirão suas próprias experiências e peculiaridades, formas de produção, o tipo de alimento produzido, como serão construídas e organizadas as moradias, se em agrovilas ou em terrenos separados e distantes, se em forma de CPA ou outras formas de organização e gestão, como, por exemplo, a produção individual com a comercialização coletiva; enfim, as cooperativas agrícolas do MST têm sua organicidade própria. É fato que a natureza do local terá muita influência sobre o que produzir e como produzir. O escoamento para o mercado nos municípios do entorno também influenciará no tipo de produção. Isso significa que nenhuma cooperativa será igual à outra, mas todas estão e estarão sob a organicidade do MST, tentando superar os limites impostos pelo metabolismo de reprodução social capitalista, em um dinâmico processo de experiências e transformações do cooperativismo.

---

<sup>53</sup> No Estado do Paraná, por exemplo, o cooperativismo agrícola do MST dialoga e tem parcerias de comercialização com Centro de Formação Irmã Araújo – CEFURIA, que se autodefine como Economia Solidária Popular.

### 3.2 O RESGATE DA MEMÓRIA CAMPONESA AGROECOLÓGICA

De volta à terra por meio das ocupações, os camponeses sabiam que a Revolução Verde não havia apenas mantido a malha fundiária nas mãos da elite brasileira e do capital transnacional, mas que começava a se apropriar de outros bens da natureza como as sementes e a água. O objetivo da industrialização do campo era tentar limitar o acesso às sementes crioulas pelos camponeses e afastá-los de seus conhecimentos tradicionais de multiplicação das sementes, isto é, de seus conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade, da interação com a natureza (Santilli, 2009; Souza Filho, 2016, p. 38; Shiva, 2001).

Nesse sentido, Juliana Santilli (2009, p. 87) descreve que:

A “modernização” determinou os rumos da pesquisa agropecuária, da assistência técnica e extensão rural e do crédito rural, estreitamente vinculados e destinados a favorecer o agronegócio. Ela estimulou a mecanização, o uso intensivo de fertilizantes sintéticos e agrotóxicos e a utilização de variedades, raças e híbridos de alto rendimento e baixa diversidade genética. Além disso, disseminou a ideia de que só o desenvolvimento técnico e científico seria capaz de resolver o problema da fome, desconsiderando as questões sociais e políticas envolvidas.

Assim, o capital industrial que fortaleceria o agronegócio ou império alimentar (Ploeg, 2008, p. 20), por meio das políticas de “modernização” trazidas pela Revolução Verde, ao tentar afastar o camponês e agricultor tradicional de seus conhecimentos associados à natureza, à biodiversidade do território onde vivem, o faz tentando criar uma dependência dos pacotes tecnológicos agrícolas, que são compostos pelas sementes das empresas sementeiras, fertilizantes químicos, agrotóxicos, máquinas e tecnologias produzidas não pela indústria emergente nacional, mas sim pelo capital transnacional e suas empresas

transnacionais, fomentando um capitalismo altamente dependente do capital transnacional (Bittencourt, 2017, p. 20)

Há uma tentativa de inclusão do camponês ao metabolismo de reprodução social capitalista, em que o conhecimento tradicional associado à natureza é classificado como arcaico; assim, a Revolução Verde tenta apagar a memória camponesa coletiva e extinguir o conhecimento tradicional associado à natureza, para que possa, então, criar um “ex-camponês” alienado da sua própria condição de natureza. Tenta-se destruir a cultura camponesa de acesso à terra e de conhecimento associado à biodiversidade, a qual esse camponês está intimamente ligado ao viver em seu território.

Desta forma, o camponês e suas diversas formas de produzir alimentos, de viver, de ser e estar em determinado território (Santilli, 2009, p. 83), passa a ser considerado um atraso ao “paradigma agrícola moderno” (Petersen, 2015, p. 11-12). Era preciso evoluir para ser empreendedor rural. Neste sentido, advoga Xico Graziano (2004, p. 11) ao dizer que o novo agricultor precisa passar por uma mudança cultural, por uma “verdadeira revolução” para se tornar um empreendedor rural independente e não clientelista.

A Revolução Verde influenciou diretamente na forma de produção e no acesso aos meios de produção no campo. Conforme ensina Paulo Petersen (2015, p. 12), “desde então, parâmetros técnicos e econômicos prescritos pelas modernas ciências agrárias passaram a determinar as rotinas de trabalho na agricultura pela via dos mercados”.

Não só a terra foi transformada em mercadoria (Souza Filho, 2015a), mas o capitalismo também tenta transformar outros bens da natureza em mercaria, como as sementes e a água, ao mesmo tempo em que tenta se apropriar dos conhecimentos tradicionais associados a essa natureza, criando mecanismos e instrumentos que tornam os bens da natureza propriedades privadas individuais; primeiro com o sistema de patentes e propriedade intelectual, seguido pela criação do

sistema de proteção de cultivares (Lei n. 9. 456 de 1997). (Santilli, 2009, p. 87; Souza Filho, 2017).

Vandana Shiva (2001, p. 95) defende que por meio dos direitos de propriedade intelectual se garante uma ciência reducionista, pela qual o capitalismo tenta afastar o camponês e o agricultor tradicional de seus conhecimentos tradicionais associados à natureza; tenta se apropriar da herança desses conhecimentos tradicionais, gerando uma série de conflitos em torno dos direitos de propriedade intelectual.

Vandana Shiva (2001, p. 16-17) explica essa apropriação do conhecimento tradicional associado à natureza a partir de dois termos: “pilhagem do conhecimento” e “pilhagem da natureza”. A “pilhagem do conhecimento” seria a violência contra o próprio conhecimento, ou seja, só existe o conhecimento científico e os conhecimentos tradicionais seriam não-conhecimentos. Explica a autora que primeiro se apropria, explora, suprime, distorce e, por fim, considera os conhecimentos tradicionais como não empíricos. A “pilhagem da natureza”, por sua vez, seria a violência sobre o “objeto” do conhecimento tradicional que é a natureza, destruindo integralmente a natureza até lhe retirar a capacidade de regeneração.

Neste sentido, Jan Douwe Van Der Ploeg (2008, p. 22) explica que “a produção agrícola é ‘afastada’ dos ecossistemas locais” e que “a industrialização implica uma superimposição de fatores de crescimento artificial sobre a natureza levando a uma marginalização e, conseqüentemente, a uma provável eliminação da mesma”.

Sob os auspícios da Revolução Verde, o movimento de expansão das fronteiras agrícolas sobre as terras camponesas e indígenas, o uso intensivo de maquinários agrícolas e agrotóxicos, avançam sobre toda a natureza, destruindo-a com muita intensidade, como ressaltou Carlos Frederico Marés de Souza Filho (2016, p. 38), “foi uma guerra contra a natureza” para que a terra vazia da natureza e de suas gentes se tornasse uma mercadoria (Souza Filho, 2015a, p. 61).

Desta forma, ao retornarem à terra pelas ocupações, ainda bastante influenciados pela expansão da fronteira agrícola com as monoculturas e pacotes agrícolas, com o inconsciente coletivo criado de que era preciso modernizar para progredir, os camponeses sem terra ainda tentaram colocar em prática uma forma de agricultura que excluía a natureza que não lhes interessava. E por algum tempo esses fatores fizeram com que os camponeses e agricultores tradicionais do MST fossem conhecidos por desmatar, por entender que para produzir alimentos era preciso excluir a natureza.

Seria apenas uma questão de tempo para perceberem que precisavam resistir também aos pacotes agrícolas e tecnológicos, à industrialização do campo, ao capitalismo que intensificava seu caráter transnacional e excludente. Era preciso enfrentar os impérios alimentares, democratizar o acesso à terra, aos bens da natureza e ao conhecimento.

Os camponeses e agricultores tradicionais do MST perceberam que era preciso se perguntar: produzir o quê? Como produzir? Para quem produzir? Perceberam que não sobreviveriam à industrialização do campo. Entram em pauta no MST os debates de como produzir, do que produzir e para quem produzir alimentos e não mercadorias. E a natureza viva entra como grande aliada nesse processo de transição para outra forma de produção de alimentos.

Era preciso resgatar a memória camponesa coletiva sobre seus conhecimentos tradicionais associados à natureza e, assim, resgatar a natureza e com ela produzir em harmonia, em cooperação. Conforme afirma Carlos Frederico Marés de Souza Filho “mesmo que esteja fora do território, lutando pela terra, o conhecimento continua vivo” (2015a, p. 121), e, por sorte, como ressaltou Braulio Machín Sosa *et al.* (2013, p. 31):

No mundo inteiro, a família camponesa sempre fez experiências com diferentes métodos de plantio e de produção, compartilhando depois o conhecimento resultante com os vizinhos. Foi a modernização brutal – com o despojamento e o deslocamento do saber local e tradicional que acompanharam a Revolução Verde – que gerou um deslocamento do saber tradicional pelo pensamento e práticas da modernidade, assim como o virtual abandono de muitas tradições importantes. **Por sorte sempre sobreviveram alguns conhecimentos remanescentes e memórias coletivas.** (Grifo nosso).

As resistências anticapitalistas também estavam nas práticas tradicionais de agricultura. Ensinam Víctor M. Toledo e Narciso Barreira-Bassols (2015, p.23) que “assim como os indivíduos, as sociedades têm uma memória social”, que possibilita compreender o presente e planejar o futuro. E foi pelo resgate dessa memória social, isto é, da memória coletiva camponesa, que os camponeses e agricultores tradicionais do MST resgataram seus conhecimentos tradicionais sobre agricultura, os conhecimentos tradicionais associados à natureza, em um movimento que veio a ser chamado de agroecologia.

La agricultura ecológica (Agroecología) aunque es un nombre nuevo, es una práctica milenaria, pues todo lo que hicieron los agricultores a lo largo de la historia es Agroecología, hasta el día en que decidieron romper hostilidades con la naturaleza para doblegarla. Es, por tanto, producir en armonía con la naturaleza, rescatando las prácticas tradicionales y la sabiduría campesina, devolviendo al campesino el papel principal en la producción agrícola, garantizando la sostenibilidad de los sistemas agropecuarios. (Caballero Grande et. al., 2014, p. 9).

Como vimos com os Sistemas Agroflorestais na Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger do MST, o termo agroecologia era um novo nome para denominar a agricultura baseada nos conhecimentos tradicionais associados à natureza. Era o conhecimento que pertencia

aos povos, às comunidades e aos agricultores tradicionais e que havia sido apropriado pela modernização da agricultura trazida pela Revolução Verde. Mas como ressaltou Braulio Machín Sosa *et al.* (2013, p. 31), por sorte os conhecimentos coletivos tradicionais se mantiveram vivos em práticas de agricultura camponesa pelo mundo todo e foram transmitidos entre vizinhos pelas trocas de saberes, em um movimento de cooperação agroecológica.

Nesse sentido, explica Priscila Monnerat (2019, p. 27) que:

A produção nos acampamentos e assentamentos começa pelo autossustento da família, onde comer é a palavra de ordem. A partir desta ação que parece simples um amplo e profundo processo se inicia, e envolve: reflexão sobre o que produzir, de que forma produzir; conhecimentos e saberes que já existem, que são incorporados e transformados; afeto e cuidado; organização; trabalho; decisões políticas; relações sociais e de gênero.

Assim, a agroecologia passou a ser para os camponeses e agricultores tradicionais do MST um modo de vida (Rodrigues, 2014, p. 176). Hoje são várias experiências que já se iniciaram agroecológicas no Estado do Paraná, como, por exemplo, o Assentamento Contestado da Lapa, os Acampamentos Emiliano Zapata, em Ponta Grossa, Maria Rosa do Contestado e Padre Roque, em Castro e a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger em Antonina, como vimos anteriormente. Mas muitos acampamentos e assentamentos do MST ainda adotam a agricultura convencional, que é aquela sustentada pelos pacotes agrícolas e tecnológicos das empresas transnacionais do agronegócio. Portanto, a agroecologia é um processo de transição necessário e quando vai se mostrando viável pelos projetos que já deram certo, começa a construir outra consciência coletiva nos camponeses e agricultores convencionais. É um longo processo de conscientização e de formação para se iniciar a transição agroecológica.

Para enfrentar a expansão da produção do capital no campo é preciso enfrentar diretamente seu projeto de industrialização da agricultura. O projeto de agroecologia tem se mostrado como alternativa para outro modelo de produção em que são produzidos alimentos saudáveis sem a utilização massiva de agrotóxicos e fertilizantes químicos, traz acesso a tecnologias simples e alternativas aos camponeses, valorizam o conhecimento do camponês, conservam as sementes crioulas e a agrobiodiversidade. As diversas formas de agroecologia protegem as florestas e as águas, solo, ar e trazem vida digna para os trabalhadores e moradores do campo.

A agroecologia, em suas diversas formas e possibilidades, resgata a natureza e assim começa a resgatar a própria natureza humana, a consciência humana de sua natureza, preenchendo a falha metabólica gerada pela cooperação capitalista. O trabalho cooperado entre as diversas formas de vida na natureza não é analisado de forma separada, mas sim como uma cooperação conjunta de trabalho para manter o ciclo da vida.

Dizer que a agroecologia é uma alternativa para além da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger é também entender que em cada área específica será desenvolvida uma técnica de agroecologia diferente, normalmente mais ligada aos conhecimentos tradicionais e a tecnologias desenvolvidas para cada região, levando em conta o clima, o tipo de floresta, de solo, os conhecimentos tradicionais etc. Na Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger no litoral norte do Paraná em meio à Floresta Atlântica o modelo que deu certo foi o dos Sistemas Agroflorestais, que lá intercalou árvores nativas, frutíferas, hortaliças, temperos, a mandioca etc.

Ao pensarmos em uma agroecologia urbana, podemos citar os canteiros chamados de organopônicos presentes em Cuba, que são técnicas de canteiros agroecológicos em meio aos centros urbanos ou quintais das casas; as hortas em espaços públicos, quintais etc. Dito de outra forma, agroecologia não tem apenas como modelo os Sistemas Agroflorestais.

E para os camponeses e agricultores tradicionais do MST, parte dessa formação é feita pelos cursos da Escola Latino Americana de Agroecologia - ELAA. A ELAA é uma iniciativa da Via Campesina que recebe estudantes de vários continentes, principalmente da América Latina e Caribe, para que possam aprender e disseminar a agroecologia. No Brasil a ELAA está localizada no seio do Assentamento Contestado da Lapa desde o ano de 2005, contando com a formação de turmas para tecnólogos em agroecologia, feitas em parceria com o Instituto Federal do Paraná – IFPR.<sup>54</sup>

Conforme explica Simone Aparecida Resende (s/n), da coordenação pedagógica do MST:

A ELAA é uma proposta que surge da Via Campesina, uma articulação mundial de movimentos camponeses, em 2005 no Fórum Social Mundial em Porto Alegre e região, quando Hugo Chávez esteve presente. O projeto abarcava duas escolas, uma no Brasil e outra na Venezuela, que também se consolidou – é a IALA (Instituto de Agroecologia Latino-Americano) Paulo Freire. Existem outros IALAs: o Guarani no Paraguai, um no Chile voltado para as mulheres e outro na Colômbia, inaugurado esse ano – além de experiências no Equador, Guatemala e Argentina, sendo a ELAA um símbolo do internacionalismo no projeto de educação do campo e de transição agroecológica.

Desta forma, os conhecimentos tradicionais associados à natureza assumem papel central nas diversas formas de se fazer agroecologia, provando que a separação entre ser humano e natureza é artificial e estratégia para a formação e manutenção do metabolismo de reprodução social capitalista. Assim, a educação do campo em agroecologia, desde a educação básica até os cursos superiores e de pós-graduação, torna-se importante instrumento para a condução ao processo de transição agroecológica para outro modelo de sociedade viável, que deverá ter

---

<sup>54</sup> Disponível em: <http://elaa.redelivre.org.br/sobre/>. Acesso em: 25 ago. 2019.

como base “novas relações humanas, geracionais e de gênero” (Gonçalves *et al.*, 2019, p. 29).

Outro movimento que caminha junto à agroecologia e aos conhecimentos tradicionais associados à natureza é o da saúde popular, que também passa pela alimentação saudável sem agrotóxicos. Como destacam Adriane de Andrade e Daiane Silva Oliveira (2019, p. 38), para o MST a “medicina popular com a utilização das plantas vem da observação das experiências e saberes camponeses, por meio da relação com a natureza, na busca de construir alternativas que supram as necessidades básicas de saúde”.

A agroecologia reconfigura a luta pela Reforma Agrária Popular e todos os temas nela envolvidos, não apenas a forma de produzir alimentos e proteger a natureza, mas também a educação do campo, a saúde popular, os debates sobre gênero, combate contra o racismo estrutural, a cultura e a arte.

### 3.3 A REFORMA AGRÁRIA POPULAR

João Pedro Stedile ressalta que existem muitas concepções sobre a questão agrária e que cada um utiliza aquela que melhor lhe convém e é preciso entender de qual Reforma Agrária o MST está falando (Stedile; Fernandes, 2005, p. 157). O autor parte do pressuposto de que há dois conceitos de Reforma Agrária. A primeira seria a do tipo clássico, a Reforma Agrária clássica, capitalista, feita pelas “burguesias industriais no final do século passado e até depois da Segunda Guerra Mundial” (Stedile; Fernandes, 2005, p. 157). Esse tipo de reforma teria como principal objetivo o de “democratizar a propriedade da terra, distribuindo a terra para os camponeses e os transformando em pequenos produtores autônomos”; assim, ao mesmo tempo em que se gera um mercado produtor de mercadorias cria-se um mercado con-

sumidor dessas mercadorias pelos próprios camponeses (Stedile; Fernandes, 2005, p. 157).

Explica João Pedro Stedile que esse tipo de Reforma Agrária foi usado por países como França, Estados Unidos e Japão e que foi responsável por acelerar o processo de industrialização capitalista, mas que a elite brasileira nunca teve a intenção de fazer esse tipo de Reforma Agrária, nem mesmo dentro da estrutura capitalista<sup>55</sup>, e que Brasil foi desenvolvendo uma agricultura de exportação a partir do capitalismo dependente e exportador, em um sistema que prevaleceu as grandes propriedades privadas, comprovando que não era necessário uma reforma agrária para dividir a terra para se obter o crescimento econômico (Stedile; Fernandes, 2005, p. 157-158).

Durante o governo de João Goulart, conforme relata João Pedro Stedile, Celso Furtado chegou a defender a urgência de uma Reforma Agrária clássica massiva, principalmente para o nordeste brasileiro, dentro das estruturas capitalistas para fomentar a industrialização do país (Stedile; Fernandes, 2005, p. 157). Explica o autor que Celso Furtado chegou a fundar a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, em dezembro de 1959, por meio da Lei n. 3.692 de 1959, para tentar implementar a Reforma Agrária capitalista; entretanto, foi derrotado e a estrutura agrária latifundiária permaneceu no nordeste brasileiro (Stedile; Fernandes, 2005, p. 158-159).

João Pedro Stedile relata que José Gomes da Silva, durante a República Nova, então instaurada pela Constituição Federal de 1946 (período de 1946 a 1963), também tentou fazer uma reforma na estrutura da propriedade da terra, dentro do sistema capitalista para desenvolver as forças produtivas do país, “que previa o assentamento de 1,4 milhões de famílias em apenas quatro anos”, mas que também não obteve êxito (Stedile; Fernandes, 2005, p. 159).

---

<sup>55</sup> Neste sentido também segue Fábio Alves (1995).

Portanto, no Brasil haveria apenas uma “política de assentamento” e não a Reforma Agrária propriamente dita, pois, segundo João Pedro Stedile, há uma confusão entre Reforma Agrária e políticas de assentamento, ressaltando que “fazer assentamentos de famílias sem terra não significa necessariamente fazer reforma agrária” (Stedile; Fernandes, 2005, p. 159). Neste sentido:

Assim, o que existe no Brasil atualmente é uma política de assentamentos sociais, em que o governo federal e às vezes até governos estaduais, premidos pelos movimentos sociais, e para evitar que os conflitos de terra se transformem em conflitos políticos, resolvem conseguir algumas áreas, seja de terras públicas, seja negociadas, seja desapropriadas, e assentar as famílias. Essa é uma política de assistência social, apenas para se livrar do problema dos sem-terra e não para resolver o problema da concentração da propriedade da terra no Brasil. Essa é a política adotada pelos governos federais no Brasil, em menor ou maior intensidade, desde os governos militares até hoje. É por isso que, apesar dos movimentos terem conquistado o assentamento de mais de 300 mil famílias, o processo de concentração da propriedade da terra, conforme revelou o Censo agropecuário de 1995-96, continua aumentando (Stedile; Fernandes, 2005, p. 159)

Destaca ainda João Pedro Stedile, que as políticas de assentamento em si mesmas não são conquistas, são resultados de muitos confrontos e luta de classe, de pressão popular sobre os governos. Já os assentamentos em si, segundo a concepção do autor, seriam conquistas dos camponeses, pois seriam áreas conquistadas pelos trabalhadores e precisam ser aproveitadas da melhor forma possível para que estas conquistas, mesmo que parciais, possibilitem um acúmulo de forças para continuar na luta por uma Reforma Agrária mais ampla (Stedile; Fernandes, 2005, p. 163). Assim, conclui o autor que “é importante os assentados continuarem organizados no MST, já que a estratégia do governo é “transformar os assentados em pequenos agricultores autô-

nomos para separá-los da organização”, pois o MST significa ampliar as forças para realizar uma verdadeira Reforma Agrária no âmbito popular (Stedile; Fernandes, 2005, p. 163).

Por fim, teríamos um segundo conceito de Reforma Agrária formulado pelos movimentos sociais, fruto do amadurecimento das experiências do MST com as ocupações de terras e estruturação dos seus assentamentos, que defende a necessidade de democratização do acesso à terra, democratização do capital (crédito, acesso ao mercado e comercialização, criação das próprias cooperativas e agroindústrias, enfim, a democratização dos demais meios de produção e comercialização) e a democratização do acesso à educação (Stedile; Fernandes, p. 160-161).

Desta forma, o MST defende em seu programa agrário que nunca existiu no Brasil uma Reforma Agrária, ainda que limitada, que pudesse alterar “a concentração da propriedade da terra e democratizasse seu acesso” (Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, 2013, p. 51). Por isso, o MST percebeu que seria necessário construir outro modelo de Reforma Agrária, diferente do que chamou de “modelo distributivista” da Reforma Agrária Clássica e das meras políticas de assentamento.

De forma coletiva, os camponeses e agricultores tradicionais do MST traçaram o próprio Programa Agrário para um projeto de Reforma Agrária Popular. O programa para o período de 2014-2019 foi construído durante a preparação do VI Congresso Nacional, antecedido pelas discussões e debates nos âmbitos nacionais, regionais e estaduais (Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, 2013, p. 5).

Trata-se de um programa agrário construído a partir das vozes dos camponeses e agricultores tradicionais do MST para o Projeto de Reforma Agrária Popular, que tem as seguintes propostas: a democratização do acesso à terra; a água como bem da natureza e em benefício de toda humanidade, não podendo ser tratada como mercadoria; a organização da produção agrícola; uma nova matriz tecnológica que mude o modo de produzir e distribuir a riqueza na agricultura; levar

a industrialização ao interior do país; exigir do Estado uma política agrícola que atenda às necessidades dos camponeses; a educação do campo como direito fundamental; o desenvolvimento da infraestrutura social nas comunidades rurais camponesas e; por fim, mudanças na natureza do Estado e em sua estrutura administrativa (Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, 2013, p. 40-48).

O programa de Reforma Agrária Popular traz como seus fundamentos: Terra – a terra e todos os bens da natureza devem estar sob controle social e destinados em benefício de todo povo brasileiro; Bens da natureza – água e florestas nativas não podem ser tratadas como mercadorias; Sementes – patrimônio dos povos e a serviço da humanidade; Produção – as relações sociais de produção devem abolir a exploração, a opressão e a alienação; Energia – produção de energia de forma cooperativa entre as comunidades e com soberania popular; Educação e cultura – combatendo a discriminação de gênero, de etnia, religião e orientação sexual; Direitos sociais e; condições de vida digna para todos e todas no campo (Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, 2013, p. 35-37)

Com o Programa Agrário do MST para o período de 2014-2019 é possível perceber que a democratização e o acesso aos bens de produção se ampliaram para muito além da luta pela terra. Desta forma, um movimento social que nasce primeiramente da luta pela terra, ao retomar os primeiros territórios, percebe que para sobreviver na terra era preciso continuar organizado para ampliar as lutas por direitos. A cooperação nas formas de produção e comercialização de alimentos saudáveis; a proteção dos bens da natureza, como as sementes, as florestas nativas e as águas; a transformação social, a partir dos debates sobre gênero, sexualidade e racismo, entra em pauta nos debates dos movimentos sociais do campo e na luta por outros direitos no âmbito da Reforma Agrária Popular.

Há uma ampliação na luta por direitos pelos camponeses e agricultores tradicionais do MST. E essa Reforma Agrária Popular vai se

transformando em uma completa e complexa experiência prática de transição agroecológica para outro modelo viável de sociedade.

Esse amadurecimento da luta por direitos, isto é, da ampliação da territorialidade da luta pela Reforma Agrária Popular, vem dos debates no âmbito do MST desde o seu III Congresso Nacional, no ano de 1995, pois se sabia que para se ter uma Reforma Agrária ampla e popular era fundamental mudar o modelo econômico neoliberal e que para isso era preciso envolver toda a sociedade na luta pela Reforma Agrária e, nas palavras de João Pedro Stedile, para a Reforma Agrária avançar, “é necessário que toda a sociedade a abrace como uma luta legítima dos sem-terra, dos pobres do campo, com reflexos positivos para a própria sociedade” (Stedile; Fernandes, 2005, p. 55).

Ao analisar os Programas Agrários do MST, é possível constatar que o MST expressa uma concepção leninista de classe trabalhadora, isto é, de que é necessário formar uma verdadeira aliança entre toda a classe trabalhadora, do campo e das cidades, na luta por “uma pátria livre, operária e camponesa”<sup>56</sup> (Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, 2013, p. 52; LENIN, 2017, p. 303).

A Reforma Agrária Popular também se tornou agroecológica, tomando a agroecologia como o modo de produção agrícola. Neste sentido, Priscila Monnerat (2019, p. 26), ao fazer uma leitura agroecológica da Reforma Agrária Popular, destaca que:

A agroecologia ressignifica a reforma agrária através da produção de alimentos saudáveis diversificados, em quantidade suficiente para alimentar o campo e a cidade, e aponta para a superação de grandes dilemas atuais da humanidade, como a desigualdade social, a fome e a destruição da natureza, e segue na contramão do capitalismo.

Em janeiro de 2020, ao completar 36 anos, o MST renova seus objetivos descritos no Programa Agrário para o período 2014-2019;

---

<sup>56</sup> Disponível em: <https://mst.org.br/nossos-simbolos/>. Acesso em: 22 jan. 2020.

entretanto, a Reforma Agrária Popular foi ganhando maior contorno agroecológico durante seu processo prático de construção, como podemos observar nos onze objetivos descritos abaixo, que foram chamados de “Nossos compromissos com os povos e os bens comuns”, como resultado dos debates do Encontro Nacional da Coordenação do MST em janeiro de 2020:

- 1) Produzir alimento saudável para nossas famílias e para o povo brasileiro a partir do conhecimento e práticas agroecológicas e formas de produção cooperadas;
- 2) Construir a soberania alimentar como direito de classe trabalhadora urbana e do campo e decidir sua alimentação, com base em sua cultura e nas necessidades locais;
- 3) Cuidar dos bens comuns dos povos, como a água, os minérios, a terra, a biodiversidade, conservando-os e protegendo-os dos interesses privados das empresas de capital nacional e internacional;
- 4) Lutar contra a venda e privatização dos lotes da reforma agrária e a venda de terras para estrangeiros, defendendo a função social da terra, pois ela é um bem de todo o povo brasileiro que deve ser utilizada e cuidada pelos trabalhadores e trabalhadoras do campo;
- 5) Desenvolver as economias locais a partir da luta contra a desigualdade social, a concentração fundiária e da riqueza;
- 6) Enfrentar o machismo e o racismo estrutural, construindo novos valores humanistas e novas relações sociais em nossos territórios e com o conjunto do povo. Nossos territórios devem ser livres de todas as formas de opressão e de violência contra a mulher e contra os sujeitos LGBTs;
- 7) Cultivar a cultura popular produzida em nossos territórios que deve refletir a identidade, a diversidade, a alegria e a resistência do povo brasileiro;
- 8) Promover a saúde de nossas famílias e de nossos territórios, estimulando uma alimentação saudável e práticas coletivas de cuidados que previnam o adoecimento e reduzam o consumo de cigarros e álcool e planejando o saneamento e a geração e destinação do lixo;

9) Fortalecer a educação do campo como processo de articulação entre os saberes tradicionais e científicos para construção de sujeitos críticos e comprometidos com a transformação da sociedade;

10) Trabalhar sempre pela unidade e ampliação das forças populares, seja no campo ou na cidade, consolidando o poder popular frente aos avanços autoritários do capitalismo e os governos a ele subordinados;

11) Solidarizar-se com todos os povos em resistência pelo mundo e à luta contra o imperialismo e o neoliberalismo.

Como podemos observar nos compromissos assumidos pelo MST no ano de 2020, a agroecologia e as formas de produção cooperada foram reafirmadas como essência da Reforma Agrária Popular, com o objetivo primeiro de produzir alimentos saudáveis para o campo e para as cidades. A Reforma Agrária Popular valoriza o conhecimento tradicional associado à natureza para a produção de alimentos saudáveis, isto é, os conhecimentos agroecológicos.

O MST entra na disputa para construir popularmente o conceito de soberania alimentar por meio da agroecologia, ressaltando a importância dos povos e seus conhecimentos tradicionais na construção de um conhecimento científico popular.

Como vimos na experiência prática dos Sistemas Agroflorestais em plena Mata Atlântica, vivenciada pela Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, foi exatamente o conhecimento tradicional camponês e caiçara associados à Mata Atlântica que possibilitou escolher o que plantar, como plantar, o que comer e ao mesmo tempo recuperar e proteger a Mata Atlântica. Portanto, ao se manter vivos povo, cultura e território, é possível produzir alimentos saudáveis e proteger a natureza.

O MST, ao reestruturar seus objetivos e compromissos para os próximos anos de programa agrário da Reforma Agrária Popular, reflete o amadurecimento que teve nos últimos anos a partir dos debates nas bases de suas comunidades sobre gênero, contra o machismo, contra o racismo estrutural, contra o preconceito, sobre a violência contra

as mulheres nos espaços da Reforma Agrária, na construção de novos valores e relações sociais, na construção de outro modelo viável de sociedade. Esse debate chega ao encontro nacional já bastante amadurecido pelos encontros estaduais e regionais.

Por fim, reafirmou, também, seu compromisso com o internacionalismo na luta de classe, assim como reafirmou seu compromisso de que a Reforma Agrária Popular beneficiaria todas as famílias do campo e da cidade, com a proposta de reatar o elo entre campo e cidade.

### 3.4 REATANDO O ELO ENTRE CAMPO E CIDADE

A separação entre campo e cidade é uma das heranças do processo de produção do capital industrial e a consequente alienação do trabalhador, integra o projeto de falha na interação entre o ser humano e a natureza externa a si (Marx; Engels, 2008, p. 15-16; Marx, 2010; Foster, 2005, p. 118-128). Esse processo de separação entre campo e cidade, produtor e consumidor, ser humano e natureza, foi intensificado pela modernização do campo proposta pelo movimento mundial da Revolução Verde a partir dos anos de 1960 no Brasil, como vimos.

Por volta dos anos de 1995, o MST começa a perceber que para enfrentar o desenvolvimento neoliberal e propor um projeto de transição agroecológica contrário ao metabolismo de reprodução social capitalista, era preciso que a Reforma Agrária Popular fosse abraçada pelas cidades. A aliança precisava ser camponesa e urbana, entre o trabalhador rural e o trabalhador urbano. Era preciso desenvolver um programa agrário que abrangesse toda a sociedade, que trouxesse outro projeto de vida para a sociedade em geral.

Mas como romper a separação artificial entre campo e cidade? Foi pela comida, foi pela alimentação saudável que o MST encontrou caminhos para tentar resgatar esse elo artificialmente perdido entre

campo e cidade. Assim, o MST passa a ocupar as cidades, as praças públicas, os espaços públicos e as universidades com suas cestas agroecológicas, feiras agroecológicas e com os armazéns do campo. E ao falar em produção agroecológica e alimentação saudável, resgata o debate junto à população urbana sobre a importância dos conhecimentos tradicionais associados à natureza para outro modelo de produção de alimentos. Desta forma, o MST começa a ocupar as cidades com alimentos saudáveis, conhecimento e cultura. E nesse caminhar, ganhou vários aliados na cooperação agroecológica.

### 3.4.1 Cestas e feiras agroecológicas e os armazéns do campo

O processo de industrialização da agricultura influenciou no modo de produção, de consumo e de comercialização dos alimentos (Ploeg, 2008, p. 22), cria-se um metabolismo social capitalista de produção e consumo global, criando não lugares, separando o produtor rural do consumidor, desligando artificialmente a relação da natureza com a produção de alimentos (Ploeg, 2008, p. 22), as sociedades vão se esquecendo sobre como os alimentos são produzidos, sobre a importância da natureza para produção de alimentos saudáveis e não imaginam como vivem e como são as condições de trabalho do trabalhador rural.

A industrialização artificializa a alimentação e envenena a população com o consumo excessivo de agrotóxicos. Faz a população acreditar que só é possível ter alimento para todos com a produção convencional de alimentos, isto é, aquela que para existir exclui a natureza e suas gentes, e consome um pacote agrícola e tecnológico de sementes e agrotóxicos que fomentam o capitalismo reproduzido pelo agronegócio, pelo império alimentar, como explica Jan Douwe Van Der Ploeg (2008, p. 20-22).

O mercado e as políticas agrícolas de controle de preços, normas para certificações, guias e selos de comercialização municipal, estadual, nacional e para exportação, formam uma barreira institucional

à comercialização da produção agrícola pelos camponeses. É preciso encontrar uma forma alternativa de comercializar a produção, como vimos com as cooperativas agrícolas do MST.

Essa luta para se construir outro modelo de produção agroecológica, comercialização e relação de consumo proposta pelos camponeses é uma resistência à industrialização dos impérios alimentares, do agronegócio, das empresas sementeiras e de agrotóxicos (Ploeg, 2008, p. 26). Neste sentido, explica Jan Douwe Van Der Ploeg (2008, p. 26) que:

[...] o campesinato representa uma resistência ao Império, por vezes massiva e patente, mas essencialmente através de formas camufladas e tangíveis de escapar ou mesmo de ultrapassar as pressões. Relativamente a isso, a (re)avaliação de circuitos curtos e descentralizados que conectam produtores e consumidores independentes do Império tem um papel decisivo.

Desta forma, a proposta das feiras e cestas agroecológicas como sistema de circuitos curtos e descentralizados vêm para resgatar a relação entre produtor e consumidor, com diálogo direto sobre a forma de produção, que inteira o consumidor urbano sobre a sua própria alimentação, ajudando a resgatar a memória coletiva de uma alimentação saudável, mais natural e menos artificializada pela indústria.

As cestas agroecológicas assumem diversos formatos, conforme a dinâmica dos assentamentos, acampamentos, das parcerias com outras famílias da agricultura familiar que não fazem parte da organização do MST, mas comercializam junto com o MST, ou com iniciativas que se autoidentificam como Economia Solidária Popular, parcerias com as Universidades<sup>57</sup>.

Em alguns casos a produção e comercialização são organizadas por grupo de mulheres dos acampamentos e assentamentos, como é o

---

<sup>57</sup> Disponível em: <https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Agricultura/noticia/2017/05/mst-produz-cestas-agroecologicas-que-incentivam-pequenos-produtores-assentados.html>. Acesso em: 20 fev. 2020.

caso de um grupo de mulheres da comunidade Emiliano Zapata, em Ponta Grossa/PR. As associações e as cooperativas das comunidades também podem reunir a produção das famílias e comercializar nos municípios vizinhos, organizar o pedido e a entrega das cestas, como é o caso, por exemplo, da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, em Antonina/PR. Pode ser feita por meio das iniciativas de Economia Solidária Popular em parceria com a Cooperativa Central da Reforma Agrária - CCA, como é o caso das cestas organizadas pelo Centro de Formação Irmã Araújo – CEFURIA, em Curitiba/PR<sup>58</sup>.

Desta forma, nesse modelo de comercialização, nem só as cooperativas agrícolas participam, mas os agricultores individuais e também as associações (comunidades que ainda não se organizam por meio de cooperativas, mas fazem a comercialização por meio de suas associações, como é o caso da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger que comercializa pela sua Associação Filhos da Terra).

Para atender à demanda dos grupos de cestas agroecológicas, é formado um grupo de agricultores que produzem, disponibilizam os produtos em uma lista por uma página de internet ou por um grupo de *WhatsApp*, e por um grupo de consumidores, que fazem suas encomendas semanalmente conforme os produtos disponíveis para comercialização. O grupo de agricultores, cooperativas ou associações ficam responsáveis por entregar essas cestas em alguns pontos fixos das cidades. A forma de pagamento pelas cestas também pode variar. No caso das cestas do CEFURIA, o pagamento é na hora que o consumidor retira a cesta no ponto de entrega. Há casos em que o grupo de consumidores paga adiantado para o agricultor, financiando sua produção e depois retirando semanalmente as cestas com os alimentos agroecológicos<sup>59</sup>.

---

<sup>58</sup> Informação disponível em: <https://www.terrasemmalles.com.br/conheca-as-feiras-e-cestas-de-alimentos-da-reforma-agraria-em-curitiba/>. Acesso em: 20 fev. 2020.

<sup>59</sup> Neste sentido, ver a reportagem “MST produz cestas agroecológicas que incentivam pequenos produtores assentados”. Disponível em: <https://revistagloborural.globo.com/Noticias/>

Assim, as cestas agroecológicas somam hoje diversas frentes que se complementam para possibilitar uma alimentação saudável, a comercialização direta pelo agricultor e suas cooperativas e associações, além de aproximar a relação campo e cidade, em um movimento de solidariedade e cooperação.

As feiras agroecológicas também cumprem essa função de abrir a possibilidade de escoamento da produção agrícola aos camponeses e agricultores familiares, de baratear os custos com a comercialização e para o consumidor. O grande atrativo das feiras é a possibilidade de diálogo entre os camponeses e agricultores tradicionais do MST e os consumidores das cidades. Assim, torna-se possível aproximar o consumidor urbano da realidade do campo brasileiro, para que possa desmistificar a imagem ruim que a grande mídia brasileira constrói sobre os sem terra. Aos poucos começa a se perceber que não é o agronegócio quem fornece os alimentos para as cidades.

As parcerias e cooperações entre várias instituições também assumem papel importante às feiras agroecológicas. As Universidades e os Sindicatos urbanos abrigam e promovem semanalmente essas feiras agroecológicas, reunindo os agricultores familiares de vários movimentos do campo e iniciativas agroecológicas (Mercadante; Almeida, 2019)

Os Armazéns do campo também surgem como uma grande conquista do MST e que já estão em funcionando em várias capitais do Brasil, como, por exemplo, em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Recife, Belo Horizonte, São Luís; e também no interior, como, por exemplo, o Armazém do campo inaugurado em dezembro de 2019 em Caruaru, no Agreste pernambucano<sup>60</sup>.

A proposta dos armazéns do campo vai muito além da comercialização dos produtos da Reforma Agrária, é um projeto para aproximar

---

Agricultura/noticia/2017/05/mst-produz-cestas-agroecologicas-que-incentivam-pequenos-produtores-assentados.html. Acesso em: 20 fev. 2020

<sup>60</sup> Informação disponível em: <https://www.brasildefatoe.com.br/2019/12/16/armazem-do-campo-de-caruaru-sera-inaugurado-nesta-terca-feira-17>. Acesso em: 14 fev. 2020.

campo e cidade pela comida, pela cultura e arte. Além do consumidor encontrar produtos e alimentos da Reforma Agrária, vindo diretamente do campo e das agroindústrias camponesas para o armazém, os encontros são marcados por shows, música popular brasileira e regional, cultura local, espaço reservado para livreria e leitura, momentos de confraternização, troca de saberes, conversas sobre a Reforma Agrária popular e MST.

Assim, as cestas, as feiras e os armazéns do campo ajudam a resgatar o elo entre campo e cidade, produtor e consumidor, natureza e ser humano. Contribuem para colocar em prática o projeto de cooperação agroecológica e de soberania alimentar por meio da alimentação saudável para o campo e para as cidades.

### 3.4.2 As Jornadas de Agroecologia no Paraná

As Jornadas de Agroecologia no Paraná são apresentadas por José Maria Tardin como uma grande coalizão de forças em cooperação contra a ofensiva do desenvolvimento capitalista no campo pelo agronegócio (Tardin, 2009).

Em novembro de 2001 nasceu no Estado do Paraná uma grande articulação para a proteção da agricultura familiar, das sementes crioulas, da Reforma Agrária Popular e contra a expansão do agronegócio no campo brasileiro (Tardin, 2009; Moreira *et al.*, 2018; Tardin *et al.*, 2019). Explica José Maria Tardin *et al.* (2019, p. 5) que essa articulação aconteceu por meio do diálogo entre mais de trinta Organizações Populares:

Movimentos Sociais Populares do Campo, Movimento Sindical da Agricultura Familiar e de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar, Pastoral da Terra e da Juventude Rural, Rede ECOVIDA, Organizações Não-Governamentais, organizações de estudantes, além de pro-

fissionais técnicos, acadêmicos e pesquisadores. Contou com o apoio de Secretarias Municipais, Estaduais e de Ministérios Federais, Empresas Estatais e da Cooperação Internacional.

Após o consenso a partir do diálogo dessas Organizações e Instituições, decidiu-se que a forma como iriam se expressar para a sociedade seria como Jornadas de Agroecologia, em um movimento “camponês massivo e popular” (Tardin *et al.*, 2019, p. 6; Tardin, 2009). Assim, a primeira Jornada de Agroecologia nasceu sob o tema “Jornada de Agroecologia – Terra Livre de Transgênicos e Sem Agrotóxicos”, em novembro de 2001 na comunidade rural Itaiacoca, em Ponta Grossa, com a participação de mais de 600 camponeses e camponesas e outros sujeitos sociais e políticos<sup>61</sup>.

Durante as Jornadas de Agroecologia são realizadas feiras de sementes crioulas, de alimentos agroecológicos, de produtos *in natura* e processados; são realizadas campanhas contra os agrotóxicos e as sementes transgênicas; seminários, debates e oficinas sobre diversos temas; atividades de cultura popular, com shows, teatros, muita música, místicas; oficina de troca de saberes agroecológicos; é apresentado o espaço do Túnel do Tempo pelos adolescentes das escolas do campo; acontecem as marchas e protestos. São inúmeras atividades que vão se desenvolvendo sobre diversos temas sobre a Reforma Agrária Popular, conforme o momento histórico exigir.

As Jornadas de Agroecologia desde então, aconteceram anualmente e de forma itinerante. Ocorreu dos anos de 2002 a 2004 na cidade de Ponta Grossa/PR. De 2005 a 2008 na cidade de Cascavel/PR. De 2009 a 2010 na cidade de Francisco Beltrão. De 2011 a 2012 na cidade de Londrina/PR. De 2013 a 2014 na cidade de Maringá. Em 2015 na cidade de Irati/PR. Em 2016 e 2017 na cidade da Lapa/PR. E desde 2018 vem ocorrendo em Curitiba/PR (Tardin, 2009; Moreira *et al.*, 2018; Tardin *et al.*, 2019).

---

<sup>61</sup> Disponível em: <https://jornadadeagroecologia.org.br/o-que-e-a-jornada/>. Acesso em 21 jul. 2024.

No caminhar da Reforma Agrária Popular e Agroecológica novos temas foram se agregando ao debate nas Jornadas de Agroecologia, como a educação do campo, a saúde popular, os sem terrinha, gênero, outras identidades de gênero e orientações sexuais, debates sobre a violência contra as mulheres, economia solidária nas cidades, cooperativismo, políticas públicas para o campo; mas sem deixar de fazer o enfrentamento político direto ao agronegócio, à preservação das sementes crioulas e seus guardiões (que formam a essência das Jornadas) e a tentativa de estabelecer cada vez mais uma forte aliança entre campo e cidade.

A Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger foi se desenvolvendo junto com as edições das Jornadas de Agroecologia, como afirma Jonas de Souza que vive na comunidade. Conta Jonas de Souza que os camponeses e agricultores tradicionais da comunidade aprenderam muitas técnicas de agroecologia durante as oficinas de troca de saberes que aconteciam durante as Jornadas de Agroecologia.

A troca de sementes e mudas crioulas é o coração das Jornadas de Agroecologia, possibilitando a conservação e ampliação da agrobiodiversidade.

A equipe do Coletivo de Estudos e Ações em Resistências Territoriais no Campo e na Cidade – CERESTA - da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, vem trabalhando na feira agroecológica das Jornadas na acolhida e partilha de sementes junto com o Coletivo Triunfo, a Associação Brasileira de Amparo à Infância – ABAI – e com a Rede de Sementes da Agroecologia - RESA. São nos momentos de acolhida e partilha das sementes e mudas que surgem as mais emocionantes histórias de resistência camponesa pela proteção da biodiversidade, da agrobiodiversidade e suas sementes crioulas. São histórias sobre os guardiões e guardiãs de sementes crioulas.

No ano de 2018 a ampliação da agrobiodiversidade e recuperação da Mata Atlântica pelos camponeses e agricultores tradicionais da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, brotaram das semen-

tes de Palmeira Juçara já germinadas trazidas pela comunidade para a partilha. Isso significa que além dos camponeses e agricultores tradicionais do MST recuperarem a Juçara na Floresta Atlântica, desenvolveram uma técnica para quebrar a dormência da semente e ajudá-la a germinar, compartilhando essas sementes com outros camponeses e, também, com os agricultores agroecológicos urbanos.

No mesmo ano de 2018, já no último dia da feira de sementes, o encontro entre campo e cidade, isto é, entre guardiões de sementes do campo e das cidades, proporcionou uma troca de sementes de “feijão mágico”, há tempos não vistas por alguns agricultores, trazidas por um agricultor urbano que as cultivou e multiplicou em algum canto da cidade de Curitiba e as compartilhou com um guardião de sementes. Assim, “talvez por travessura do universo, sob o nome de ‘feijão mágico’ se deu esta recuperação de perdida semente no improvável mundo humano/urbano [...]. Magia que segue associada ao conhecimento tradicional para a conservação e multiplicação de semente e de vidas (Santos; Rossito, Souza Filho, 2019).

Durante a acolhida, a catalogação e separação das sementes em embalagens menores, para que mais pessoas possam levar um pouco de variedades diferentes de sementes para casa, muitos conhecimentos tradicionais são transmitidos pelas camponesas e agricultoras tradicionais, com suas receitas de chás e seus efeitos medicinais, as histórias sobre sementes que há tempos não se viam e que chegam para serem compartilhadas nas Jornadas, a emoção quando se encontra uma semente que estava “desaparecida”, como foi o caso do feijão mágico, em que os olhos da guardiã de sementes lacrimejaram quando viram o feijão mágico nas mãos do guardião urbano, e, também, muitas lembranças sobre as histórias das Jornadas de Agroecologia.

Contam que na primeira Jornada de Agroecologia, na cidade de Ponta Grossa/PR, havia apenas uma variedade de milho para ser compartilhada. Dividiram essas sementes entre os presentes com o com-

promisso de plantá-las e multiplicá-las para a Jornada do ano seguinte (Rossito *et al.*, 2019). Já na 18ª edição da Jornada de Agroecologia podemos ver diversas variedades de milho, de vários lugares do mundo, que também chegam pelas mãos Kaingang e Guarani, que compartilham suas sementes com os demais guardiões camponeses e, também, com os guardiões urbanos.

Muitas vezes a semente que chega para a partilha vem das mãos de uma comunidade que está lutando para permanecer na terra ocupada e sob mandado judicial de reintegração de posse com força policial. No ano de 2019, marcado pela violência estatal e institucional no campo brasileiro, a acolhida e partilha de sementes trouxe um significado diferente. A cada família de acampamento que chegava com sementes para partilhar, sabia-se que tinham conseguido resistir por mais um mês na terra, que continuavam produzindo e partilhando alimentos agroecológicos e multiplicando suas sementes crioulas.

Por escolhas políticas, as Jornadas de Agroecologia se territorializaram na cidade de Curitiba e deixaram de ser itinerantes. Por isso, as feiras de sementes crioulas ganharam mais força no interior do Paraná, para suprir essa função que as Jornadas também cumpriam pelo interior do estado.

Assim, podemos percebermos que para o MST a concepção sobre o que é agroecologia é muito mais ampla que uma técnica de agricultura ou ciência, pois é, também, junto com a produção de alimentos saudáveis em harmonia com a natureza, o acesso à terra, e um projeto de Reforma Agrária Popular que discute outro modelo viável de sociedade cooperativa e solidária, com base na saúde popular, educação do campo e educação popular, cultura, lazer, formas cooperativas de produção e comercialização de alimentos, a superação das desigualdades de gênero e racial.

E nessa disputa por um processo de transição agroecológica para outro modelo viável de sociedade, as Jornadas de Agroecologia se

transformam em elo entre campo e cidade e, em Curitiba, revelaram que a capital paranaense ainda guarda uma rica agrobiodiversidade em seus quintais e nas memórias coletivas e agroecológicas.

### 3.5 MOVIMENTO CAMPONÊS E A VIA CAMPESINA INTERNACIONAL

O movimento de luta camponesa por outro modelo de Reforma Agrária transcende os limites territoriais do Estado brasileiro. A consciência enquanto classe camponesa (Batista, 2019) ganhou organicidade por meio da Via Campesina (VC) e sua *Coordinadora Latinoamericana de Organizaciones del Campo* (CLOC). A Via Campesina surge como proposta de enfrentamento ao avanço da produção do capital transnacional no campo e para dar organicidade internacionalista à luta por terra e território. Neste sentido, afirma Peter Rosset (2018, p. 194) que:

Os movimentos sociais rurais constituídos por famílias camponesas, indígenas e outras populações rurais estão ativamente defendendo os espaços rurais, disputando com os agronegócios nacionais e transnacionais, como também com outros atores do setor privado e seus aliados nos governos. Nesta defesa, os movimentos sociais rurais se organizaram, cada vez mais, em alianças de movimentos e organizações transnacionais, cujo exemplo mais importante e maior é a VC.

Sobre a formação da Via Campesina (VC), explica Peter Rosset (2018, p. 197) que a “ideia da VC surgiu em uma reunião de líderes dos setores camponeses da América Central, Caribe, Europa, Estados Unidos e Canadá, realizada em abril de 1992, em Manágua, Nicarágua” e que foi no ano de 1993, em Mons, na Bélgica, que a Via Campesina foi formalmente fundada por líderes camponeses de vários continentes.

Hoje a Via Campesina Internacional é composta por 181 organizações, dentre as quais está o MST. Está territorializada em 81 países que lutam pela agroecologia e sementes crioulas, pelos direitos das camponesas e camponeses, pela justiça climática e meio ambiente, pela Soberania Alimentar, pela solidariedade aos trabalhadores imigrantes e assalariados/as, pela solidariedade internacionalista e por terra, água e território<sup>62</sup>.

Segundo Marina dos Santos (2015, p. 5), são sujeitos que participam da Via Campesina e da luta pela Reforma Agrária Integral e Popular os camponeses, indígenas, trabalhadores rurais, as diversas comunidades formadas pelos negros, os pescadores e as mulheres. Explica Marina dos Santos (2015, p. 6) que esses sujeitos perceberam ao longo dos anos que as propostas estatais para a Reforma Agrária não resolviam a questão agrária camponesa, mas pelo contrário, fomentavam a desterritorialização e o avanço da produção do capital no campo.

A partir de uma organicidade camponesa e indígena de caráter internacionalista, por meio da Via Campesina, o movimento camponês formulou um projeto de Reforma Agrária Integral e Popular, pelo qual, além dos debates sobre a democratização do acesso à terra, deve se ampliar a luta por outros direitos socioambientais que, consequentemente, pressupõem a proteção do território e não da propriedade privada individual como propõe o sistema de reprodução capitalista. Essa proposta de Reforma Agrária Integral e Popular assume um profundo papel na transição agroecológica, não só para as comunidades camponesas, mas para a sociedade em geral (Korol, 2016, p. 135).

Neste sentido, Marina dos Santos explica que a proposta de Reforma Agrária Integral ultrapassa os interesses dos camponeses e atinge também a classe trabalhadora dos centros urbanos, pois “es una señal para todas las bases de los movimientos y todos los aliados de la sociedad, de que esa Reforma Agraria que defienden es ¡sobre todo popular!” (Santos, 2015, p. 6).

<sup>62</sup> Disponível em: <https://viacampesina.org/es/por-que-luchamos/>. Acesso em: 05 ago. 2019.

A partir da luta camponesa e indígena organizada pela Via Camponesa, além da luta pela terra e território, foram traçados os seguintes pilares de uma Reforma Agrária Integral e Popular: a democratização da terra, a organização da produção agrícola, desenvolver uma nova matriz tecnológica de produção e distribuição da riqueza na agricultura, a industrialização (com pequenas agroindústrias) e política agrícola, e a educação. Estes pilares deverão estar sustentados pela participação das mulheres na Reforma Agrária Integral e nas propostas de soberania alimentar, de agroecologia e conservação e defesa das sementes. (Santos, 2015, p. 6-8; Korol, 2016, p. 136-141)

É uma Reforma Agrária Popular porque vem sendo construída pelos camponeses e indígenas como resistência à Reforma Agrária capitalista. É integral porque ultrapassa a política de mera distribuição de terras e propõe a democratização do acesso à terra, a luta por uma educação do campo e popular, por outra forma de agricultura que respeite os conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade de cada local, propõe um modelo de comercialização inclusivo dos camponeses por meio de circuitos curtos e descentralizados, acesso às sementes e às tecnologias alternativas, direito à saúde popular e políticas agrícolas de Estado que atendam às necessidades do povo. Além de defender uma proposta “*de mujeres líderes para una reforma agraria integral con igualdad de género*”<sup>63</sup>.

Ândrea Francine Batista destaca que o movimento camponês e indígena se territorializou por meio da Via Campesina, mesmo diante da diversidade de culturas, projetos políticos e concepções de mundo que esse sujeito coletivo apresenta, “como forma unificada de resistência através de suas lutas, campanhas, sua política de formação e forma organizativa”, isto é, territorializa-se como um movimento camponês de resistência “antiglobalização neoliberal no campo” (Batista, 2019, p. 303).

---

<sup>63</sup> Neste sentido, ver Documento sobre “*Propuestas de mujeres líderes para una reforma agraria integral con igualdad de género*”. Disponível em: <http://www.cde.org.py/wp-content/uploads/2014/10/Propuestade-mujeres-1%C3%ADderes-para-un-reforma-agraria-integral-cn-igualdad-deg%C3%A9nero.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2019.

Desta forma, a Via Campesina começa a discutir a Reforma Agrária Integral e Popular (RAI). Marina dos Santos (2015, p. 5-8), apresentou em seu artigo os desafios para se construir uma Reforma Agrária Integral e Popular e ressalta que *“lo que está en disputa en la agricultura es la lucha de clases entre el capital y los trabajadores”* (2015, p. 5).

Ândrea F. Batista (2019, p. 306), ao estudar o movimento camponês e sua consciência de classe a partir de seu internacionalismo pela Via Campesina Internacional, conclui que a classe camponesa é:

Um movimento internacional que desenvolve uma consciência social (consciência em si), na medida em que negando as consequências do capital no campo busca reafirma-se em sua existência, reivindicando seus direitos de acesso à terra, às condições de produção de sua existência, à educação do campo, à saúde, à moradia, à alimentação saudável, direito de acesso à água, à biodiversidade, à infra-estrutura no campo, aos direitos da mulher. Pautas essas articuladas a um projeto de transformação estrutural dessa sociedade.

A Reforma Agrária Popular e Agroecológica do MST reflete a proposta de Reforma Agrária Integral e Popular da Via Campesina, na qual estão concentradas e são debatidas as propostas de Reforma Agrária Popular dos camponeses e indígenas das 181 organizações que compõem a Via Campesina. O que nos leva a concluir que a luta pela Reforma Agrária Integral e Popular não é um ato isolado dos camponeses do MST, dentre os quais estão as famílias de agricultores tradicionais da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger. Assim, percebemos a luta pela Reforma Agrária Popular desde uma experiência vivenciada na Mata Atlântica do litoral Norte do Paraná, sua integração com um movimento social do campo de caráter nacional e, como esse processo de Reforma Agrária Popular está interconectado com outros movimentos camponeses e indígenas no âmbito internacional pela Via Campesina, estruturado em uma rede construída pelo movimento camponês em resistência anticapitalista e de cooperação agroecológica.

## 4 COOPERAÇÃO AGROECOLÓGICA E O RESGATE DA NATUREZA

“*Txai* é quando sou o teu igual,  
Dou o que tenho de melhor  
E guardo teu sinal”  
(Marcio Borges e Milton Nascimento) <sup>64</sup>

“*Si se puede*” (Fidel Castro)

No século XXI a “cooperação de trabalho” e o “cooperativismo” já tomaram forma e se estabeleceram como atividades criadas pelo capitalismo. São expressões arraigadas ao metabolismo social capitalista e, assim, são vistas, analisadas e estudadas como expressões deste capitalismo. As pesquisas não nos deixam dúvidas de que a cooperação de trabalho, seja ela na forma agrícola ou urbana, foi e ainda é a força motriz de desenvolvimento do capitalismo (Marx, 2017a, p. 378 e ss.; Singer, 2005, p. 86; Cristoffoli, 2012, p. 160).

Entretanto, quando temos a oportunidade de conhecer de perto algumas experiências de agroecologia, percebemos que a cooperação de trabalho não foi criada pelo capitalismo e nem foi apropriada por ele a tal ponto de deixar de existir na sua forma agroecológica, pois como já vimos nos capítulos anteriores, os conhecimentos tradicionais agroecológicos e a cooperação agroecológica permanecem vivos na memória coletiva camponesa e indígena.

As pesquisas para construção do trabalho coletivo do Núcleo de Direito Socioambiental, no PPGMADE, nos levou a constantes parti-

---

<sup>64</sup> *Txai* é um álbum de Milton Nascimento lançado em 1991 em apoio à Aliança dos Povos da Floresta. Este projeto artístico e cultural ajudou a trazer visibilidade internacional à luta dos Povos da Floresta para manter a floresta/natureza viva na Amazônia. *Txai* “significa em *kaxinawá* ‘mais que amigo, mais que irmão’.” (SOUZA FILHO, 2015a, p. 65).

cipações em aulas de campo, reuniões e visitas às agroflorestas na Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger<sup>65</sup>, experiência que cada vez mais nos trazia a certeza de que a cooperação não era uma criação do capitalismo. Surgia, então, a hipótese da presente pesquisa de que a cooperação de trabalho era primeiro uma criação da natureza e como natureza também havia sido apropriada e copiada pelo capitalismo.

Mas como o capitalismo teria se apropriado dessa cooperação a tal ponto da natureza humana acreditar que ela era uma criação capitalista? Começamos a buscar respostas na teoria marxiana que descreveu a gênese e a evolução da cooperação capitalista, pesquisa que também nos remeteu aos estudos sobre o trabalho alienado e sobre a tentativa do capitalismo de separar o trabalhador do conhecimento e da ciência. Desde então o capitalismo tenta fazer com que a única ciência válida e reconhecida seja a ciência produzida de acordo com as normas capitalistas (Shiva, 2001).

A constatação que tivemos na prática pela agroecologia de que a cooperação não era criação capitalista, também havia sido captada e brevemente descrita, mesmo que timidamente ou sem compreender o seu todo, por Karl Marx (2017a). Assim, o autor apresentou em sua teoria três formas de cooperação, duas pré-capitalistas, o que levou à assertiva do próprio autor de que a cooperação é forma histórica ao capitalismo, mas o capitalismo não é histórico à cooperação, e a terceira seria a cooperação capitalista (Marx, 2017a, p. 387-388).

Uma das formas de cooperação pré-capitalistas vista por Karl Marx (2017a), que se aproxima da nossa hipótese de que a cooperação era uma criação da natureza, foi a cooperação da natureza externa ao ser humano, a força coletiva de trabalho formada por essa natureza, então constatada claramente pelo autor ao descrever que “também vemos possantes recifes de coral surgirem das profundidades do oceano

---

<sup>65</sup> Que foi a base de pesquisa do trabalho coletivo do Núcleo de Direito Socioambiental do Programa de Pós-Graduação do MADE/UFPR (VANESKI *et al.*, 2017).

e se ampliarem em ilhas formando terra firme, embora cada indivíduo que concorreu para a formação deles seja ínfimo, frágil e desprezível” (Jones *apud* Marx, 2017a, p. 387), constatação feita a partir dos estudos de R. Jones, *Textbook of Lectures*, e de outros autores que Karl Marx (2017a, p. 387) relatou ter encontrado em seus estudos em Londres e em outras capitais europeias.

Concluimos, assim, que Karl Marx (2017a) vê e brevemente descreve a cooperação como processo de trabalho da natureza externa à natureza humana, mas não se dedica a maiores discussões sobre o tema, pois se debruçou em suas pesquisas para explicar a gênese e o desenvolvimento da cooperação capitalista.

A cooperação foi definida por Karl Marx (2017a, p. 378) em sua obra “O Capital: crítica da economia política”, volume 1, como “a forma de trabalho em que muitos trabalham juntos, de acordo com um plano, no mesmo processo de produção ou em processos de produção diferentes, mas conexos”. Continua explicando o autor que a “cooperação é a forma fundamental do modo de produção capitalista. Na sua feição simples, constituiu o germe de espécies mais desenvolvidas de cooperação, e continua a existir ao lado delas” (Marx, 2017, p. 388). Isto é, as formas de cooperação continuaram a coexistir entre si, uma vez que a história não caminha em tempo lineal, que seria o tempo cronológico da sociedade cristã capitalista (Capella, 1998). A apropriação/expropriação capitalista e seu consequente corpo social de trabalho não chegam a todos os lugares ao mesmo tempo e, às vezes, nem sequer chegará e por diversos motivos, dentre os quais está a contradição que o capitalismo encontra nas diferentes formas de manifestação da resistência camponesa anticapitalista.

Para entendermos como se constitui a chamada cooperação no modo de produção capitalista e quais são suas características intrínsecas, faz-se necessário também analisarmos a seguinte passagem escrita por Karl Marx (2017a, p. 387):

A cooperação no processo de trabalho que encontramos no início da civilização humana, nos povos caçadores ou, por exemplo, na agricultura de comunidades indianas, fundamenta-se na propriedade comum dos meios de produção e na circunstância de o indivíduo isolado estar preso à tribo ou à comunidade, como a abelha está presa à colméia. Distingue-se da cooperação capitalista sob dois aspectos. O emprego esporádico da cooperação em larga escala no mundo antigo, na Idade Média e nas colônias modernas baseia-se em relações diretas de domínio e servidão, principalmente na escravatura. **A cooperação capitalista, entretanto, pressupõe, de início, o assalariado livre que vende a sua força de trabalho ao capital. Historicamente, desenvolve-se em oposição à economia camponesa e ao exercício independente dos ofícios, possuam estes ou não a forma geminal. (Grifo nosso).**

Podemos observar na citação acima que Karl Marx (2017a, p. 387) descreve duas formas de cooperação no processo de trabalho, diferentes da cooperação capitalista, ora observadas por ele (mesmo que brevemente observadas por ele). A primeira, logo no início da citação, que constitui uma das formas pré-capitalistas de cooperação no processo de trabalho, foi identificada pelo autor (Marx, 2017a, p. 387) como a cooperação que existiu no início da civilização humana, no mundo antigo, na Idade Média e também nas colônias modernas, com as seguintes características:

1) A forma de cooperação no processo de trabalho precede, é anterior, ao processo de produção capitalista;

2) Fundamenta-se na propriedade comum dos meios de produção. Estes meios de produção são o acesso comum à terra e aos demais bens da natureza, o acesso comum aos instrumentos e ferramentas de trabalho que foram criadas pelo trabalho humano para modificar a natureza externa a si e, assim, facilitar a criação de bens de uso, bem como o acesso comum e à transmissão do conhecimento tradicional utilizado para criar estes bens que pertenciam ao trabalhador. A terra era utilizada como meio de produção da vida e não como mercadoria;

3) Fundamenta-se na circunstância de o indivíduo isolado estar preso à tribo ou à comunidade, como a abelha está presa à colmeia. Dito de outra forma, o indivíduo vive em coletivo, integra um coletivo, num processo de trabalho coletivo e cooperado (a cooperação capitalista pressupõe o individualismo e a concorrência);

4) Também distingue-se da cooperação capitalista, segundo Karl Marx (2017a, p. 387), em outros dois aspectos: 4.1) havia o emprego esporádico da cooperação em larga escala no mundo antigo (não se produzia em larga escala visando a produção da mais-valia); 4.2) na Idade Média e também nas colônias modernas a cooperação se baseava em relações diretas de domínio e servidão, principalmente na escravatura (como acontecia, por exemplo, com o sistema de *plantation* para produção açucareira por meio da mão-de-obra escrava nas colônias modernas da América Latina e Ilhas do Caribe).

Entretanto, Karl Marx (2017a) acreditava que essa forma de cooperação era pré-capitalista e seria drasticamente modificada pelo processo de produção industrial do capital. Surge a segunda forma descrita por Karl Marx (2017a, p. 387) que é a cooperação capitalista, a qual:

1) Pressupõe já de início o trabalhador assalariado livre que vende a sua força de trabalho ao capital. Quando se tem o trabalhador livre e assalariado significa que a fase de expropriação do camponês da terra e dos meios sociais de reprodução da própria vida já tenha sido executada, que já tenha sido “varrido” das terras o camponês, todas as “choupanas” (Marx, 2017b, p. 850) e tudo mais que estivesse ligado à memória coletiva e afetiva desse camponês, garantindo, assim, que ali ele não teria mais como voltar, restando-lhe, apenas, vender sua força de trabalho ao dono do capital;

2) E historicamente irá se desenvolver em oposição à economia camponesa e ao exercício independente dos ofícios. Aqui, Karl Marx (2017b, p. 836), ao trabalhar o tema da “acumulação primitiva” descreveu que os trabalhadores estão livres em dois sentidos: “porque não

são parte direta dos meios de produção, como os escravos e servos, e porque não são donos dos meios de produção, como o camponês autônomo”. Desta forma, a cooperação capitalista pressupõe essencialmente a “dissociação entre os trabalhadores e a propriedade dos meios pelos quais realizam o trabalho” (Marx, 2017b, p. 836). Portanto, é possível concluir que a economia camponesa pressupõe que os camponeses tenham o que Karl Marx (2017b, p. 836) chamou de “propriedade dos meios de reprodução social” da própria existência, o que os impedem de vender sua força de trabalho por um salário aos capitalistas. Portanto, é estratégia capitalista criar os Sem Terra.

Assim, a partir da concepção de Karl Marx (2010; 2017a; 2017b), só haverá produção capitalista se o camponês for dissociado dos meios de produção social da própria vida (bens da natureza externa ao ser humano – terra, sementes, água etc.), da coletividade a qual pertence, da sua própria natureza humana e da natureza externa a si com a qual vive em interação. Cria-se a partir de então o trabalho alienado ou estranhado (Marx, 2010).

Dessa forma, a cooperação capitalista pressupõe o trabalhador assalariado livre, que vende sua força de trabalho para o capitalista, o qual detém a propriedade dos meios de produção. Logo:

Cooperação capitalista pressupõe => propriedade privada

Com a propriedade privada e a concentração dos meios de produção nas mãos dos capitalistas o indivíduo não consegue mais manter suas necessidades físicas vitais por meio de seu trabalho livre e autônomo e se vê obrigado a vender sua força de trabalho ao então proprietário dos meios de produção, isto é, ao capitalista (Marx, 2017a; Marx, 2017b; Marx; Engels, 2008, p. 19). E ao organizarem os trabalhadores cooperados os capitalistas perceberam que do trabalho combinado entre vários trabalhadores resultaria o aumento da produção de mercadorias em menor espaço de tempo (Marx, 2017a, p. 378-379).

Karl Marx (2017a, p. 388) irá descrever a gênese da cooperação capitalista em suas formas mais simples até suas formas mais desenvolvidas que vieram com a manufatura, seguida da indústria moderna e suas máquinas, podendo, como visto, uma forma coexistir com a outra.

Na cooperação simples cada trabalhador ainda tinha consciência da totalidade do trabalho realizado por ele e de como o bem foi criado a partir da modificação da natureza externa a si (Marx, 2017a, p. 392). Mas da cooperação simples e da necessidade criada de aumentar a produção de mercadoria em espaços de tempo cada vez menores, a forma de cooperação pela manufatura é colocada em prática pelos capitalistas (Marx, 2017a, p. 392 e ss.). A manufatura, que nasce da cooperação simples e com ela continua a coexistir, vai dividir em partes o trabalho executado por cada trabalhador, na medida em que o “resultado do trabalho de um é o ponto de partida para o trabalho do outro” para produzir determinada mercadoria, formando, assim, um corpo social e coletivo de trabalho, o “trabalhador coletivo” (Marx, 2017a, p. 400). A manufatura, em sua forma mais avançada e perfeita que parcela a atividade do trabalhador, é detalhada por Karl Marx (2017a, p. 399-400) como “o trabalhador coletivo, com suas muitas mãos armadas com ferramentas, a um só tempo, estende o arame, estica-o, corta-o, aguça-o etc. De sucessivas no tempo, as diversas operações parciais se transformam em justapostas no espaço”.

Formando o corpo social de trabalho ao parcelar a atividade de cada trabalhador em apenas uma fração de seu ofício, então coordenado e controlado pelo processo de produção capitalista, a manufatura também fracionou o conhecimento que o indivíduo detinha de si mesmo e do processo de produção livre de seu ofício. Para Karl Marx (2017a, p. 418), a manufatura criou a divisão do trabalho na sociedade e a hierarquia entre os trabalhadores.

Dessa forma, uma vez dividido o trabalho, o indivíduo fracionado, mutilado, também vai sendo afastado do conhecimento de seu ofício

com o objetivo de separar o trabalhador de seu conhecimento e tentar recrutar a ciência para servir ao capital (Marx, 2017a, p. 416).

E sobre a passagem da manufatura que levou à divisão do trabalho e a mutilação do indivíduo enquanto trabalhador à fase da indústria moderna, Karl Marx (2017a, p. 424) explica que “uma das obras mais perfeitas” da manufatura “foi a oficina para produção de ferramentas e dos mais complicados aparelhos mecânicos” que levou à produção das máquinas. Assim, o período manufatureiro intensifica a divisão social do trabalho na sociedade e, ao retirar as “raízes vitais do trabalhador”, impulsiona a sociedade ao que foi chamado por Karl Marx (2017a, p. 418) de “patologia industrial”.

Se a grande maldade do período manufatureiro foi tentar criar esse trabalhador parcial, mutilado, dependente do corpo social de trabalho coletivo formado pelo processo de produção capitalista, separado de seus conhecimentos, saberes e da ciência, a maldade da indústria moderna e suas máquinas foi, ao dispensar a força para realizar o trabalho, a utilização do trabalho das mulheres e das crianças por salários menores, apropriou-se de toda a família trabalhadora, aumentando as horas de duração do trabalho com os turnos ininterruptos pelo revezamento da mão-de-obra (Marx, 2017a, p. 451).

Assim, a cooperação capitalista, desde a sua gênese com a cooperação simples até a forma mais avançada da indústria 4.0 do século XXI<sup>66</sup>, constituiu a “forma fundamental no modo de produção capitalista” (Marx, 2017a, p. 388).

---

<sup>66</sup> A indústria 4.0 foi apresentada pelo governo alemão como iniciativa de inovação tecnológica em que a cooperação de trabalho pode ser realizada entre máquinas (Santos *et al.*, 2018, p. 115). “Indústria 4.0 ou 4ª Revolução Industrial são alguns dos termos utilizados para descrever a implementação de dispositivos ‘inteligentes’ que podem se comunicar de forma autônoma ao longo da cadeia de valor. Neste contexto, tecnologias como *Cyber-physical systems* (CPS) auto-organizam-se, monitorizam processos e criam uma cópia virtual do mundo real, a *Internet of things* (IoT) conecta máquinas, objetos e pessoas em tempo real e *Cloud Computing* oferece soluções de armazenagem, além de possibilitar a troca e gestão da informação permitindo que processos de produção e negócios sejam combinados criando valor para as organizações.” (Santos *et al.*, 2018, p. 111).

A cooperação capitalista só foi possível, então, porque reuniu como elemento intrínseco a expropriação do camponês da terra e dos meios de reprodução social da própria vida, o que significa afastar o ser humano da sua memória afetiva, coletiva e biocultural (Toledo; Barrera-Bassols, 2015), a ponto do ser humano que antes vivia em interação com a natureza pudesse se alienar, isto é, estranhar-se da sua própria natureza, transformando-se em um trabalhador mutilado e desprovido de seus conhecimentos (Marx, 2010).

Karl Marx (2010, p. 80) afirma que ao se valorizar o mundo das coisas, conseqüentemente se aumenta a desvalorização do mundo dos homens. E junto com a desvalorização da natureza humana está a desvalorização da natureza, sem a qual o ser humano não vive. O “mundo dos homens” é o mesmo mundo da natureza, da qual a humana é apenas mais uma forma no ciclo da vida. E o ser humano, como trabalhador, “nada pode criar sem a natureza” (Marx, 2010, p. 81).

Nesse sentido, afirma Víctor Toledo e Narciso Barrera-Bassols (2015, p. 27) que:

Antes de sermos seres sociais, fomos, somos e continuaremos a ser uma espécie biológica a mais dentro do rol da diversidade natural composta por milhões de organismos, pois à nossa essência animal foi adicionada, sem substituí-la, o traço social. Nós, humanos, somos essencialmente *seres sociais* que continuam existindo não apenas por seus vínculos societários, mas também por seus vínculos com a natureza, uma dependência que é tão universal quanto eterna.

O intercâmbio material entre o ser humano e a natureza externa a si foi descrita por Karl Marx (2017a, p. 64-65) na parte primeira, no livro I, de O Capital, como o trabalho por meio do qual o ser humano modifica a natureza externa a si para criar um bem de valor de uso. Karl Marx (2017a, p. 211) retoma o tema da interação entre ser humano e natureza na parte terceira do Livro I de O Capital da seguinte forma:

Antes de tudo, o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza com uma de suas forças. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo – braços e pernas, cabeça e mãos –, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana. **Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza.** (Grifo nosso).

Assim, Karl Marx (2017a, p. 211) descreve a relação entre ser humano que utilizando sua própria natureza modifica a natureza externa para possibilitar, primeiramente, sua vida física e também criar bens de valor de uso a partir do seu próprio trabalho somado ao trabalho da natureza. É exatamente dessa interação natural chamada cooperação de trabalho entre natureza humana e natureza externa que o processo de produção do capital tenta se apropriar para a produção capitalista (mais-valia). Para que essa apropriação ocorra, o capital precisa criar um estranhamento do trabalhador humano em relação ao trabalho da natureza; assim, o trabalho da natureza passa a ser sem valor, a natureza passa a ser tratada apenas como recurso natural que, ao ser modificada pelo trabalho humano, torna-se matéria-prima no processo de produção capitalista.

Ao se romper com essa interação entre ser humano e natureza se cria o trabalhador estranhado da sua própria natureza, o que John Bellamy Foster (2005, p. 224) qualificou como falha metabólica (Dantas, 105-114). John Bellamy Foster (2005, p. 202) aponta que Karl Marx vinha estudando os danos irreversíveis causados pela industrialização da agricultura ao solo, o que levaria à falha metabólica, gerada pela produção do capital industrial, nas relações entre seres humanos e terra/natureza, e nas relações entre campo e cidade.

Apropriar-se da relação de interação entre ser humano e natureza significa que o processo de produção capitalista também se apropria da cooperação de trabalho entre o ser humano e natureza, e ao alie-

nar a consciência do trabalhador de sua natureza, acaba por expulsar a natureza da modernidade capitalista, expulsando a natureza humana, inclusive (Souza Filho, 2015b, p. 88-106). Isto é, o trabalho realizado pela natureza não é computado no metabolismo social de trabalho, a apropriação da natureza é gratuita e não considerada.

Entretanto, como descreve Karl Marx (2017a, p. 65), “nesse trabalho de transformação” o ser humano “é constantemente ajudado pelas forças naturais”, isto é, a cooperação é intrínseca à natureza, o ser humano modifica a natureza assim como a natureza modifica o ser humano, em constante interação, em constante cooperação no processo de produção de trabalho, no processo de produção da vida. Como exemplifica István Mészáros (2006, p. 19), “na visão de Marx o homem não é nem “humano” e nem “natural” apenas, mas ambas as coisas: isto é, ‘humanamente natural’ e ‘naturalmente humano’, ao mesmo tempo”

E a natureza oferece todos os meios de vida até no sentido mais estrito de subsistência física do ser humano/trabalhador (Marx, 2010, p. 81).

“O homem vive da natureza significa: a natureza é o seu corpo, com o qual ele tem de ficar num processo contínuo para não morrer. Que a vida física e mental do homem está interconectada com a natureza e não tem outro sentido senão que a natureza está interconectada consigo mesma, pois o homem é uma parte da natureza.” (Marx, 2010, p. 84).

Jan Douwe Van Der Ploeg (2008, p. 40-41) chamou essa interação entre ser humano e natureza externa a si de “co-produção”, definida pelo autor como “a interação e transformação mútua constantes entre o homem e a natureza viva”. O que Karl Marx (2010; 2017a) percebeu como interação entre ser humano e natureza externa a si, o que Jan Douwe Van Der Ploeg (2008, p. 40-41) categorizou como co-produção, só pode existir se a natureza viva for. Neste mesmo sentido, afirma Vandana Shiva (2001, p. 93) que a produção humana

seria uma co-produção pela qual o ser humano produz em harmonia com a natureza.

A cooperação capitalista só se torna possível a partir da falha metabólica, do rompimento da interação entre ser humano e natureza, transformando o ser humano em trabalhador fracionado e, conseqüentemente, “alienado”, “estranhado” e a natureza em matéria-prima e mercadoria (Marx, 2010). O ser humano, organizado sob um plano de produção do capital, deixa de produzir em harmonia com a natureza, passando a destruir essa natureza para dela fazer matéria-prima, ao mesmo tempo em que também destrói as espécies que não interessam ao capital. É por meio deste movimento de destruição da natureza e de suas gentes que se forma a falha metabólica (Foster, 2005).

Essa dinâmica da cooperação capitalista estudada por Karl Marx (2017a) em parte da Europa no século XIX, contou com a participação das colônias modernas da América Latina, Caribe e África, isto é, com a cooperação de trabalho escravo e da natureza para produção de matéria-prima que seria transformada em mercadoria e mais valia pelo Velho Mundo.

Portanto, o processo de cooperação capitalista se constrói concomitantemente ao processo da cooperação nas colônias modernas, não como fenômenos separados, mas complementares para a criação do metabolismo de reprodução social capitalista, em um movimento globalizado. Para que a indústria moderna e tecnológica capitalista se desenvolva, em alguns lugares do mundo é preciso que a cooperação de trabalho continue sendo a exploração dos bens da natureza enquanto recursos naturais necessários para a produção de matéria-prima que alimenta as indústrias e, conseqüentemente, alimenta a cooperação capitalista. A existência da cooperação capitalista está intrinsecamente ligada à cooperação de trabalho nas colônias.

A *plantation*<sup>67</sup> para cultivo da cana-de-açúcar na América Latina e Ilhas do Caribe, por exemplo, constituía-se como forma moderna de

---

<sup>67</sup> Sobre o sistema da *plantation* no Brasil e em Cuba, ver “As veias abertas da América Latina” (GALIANO, 2017)

manufatura na fabricação de matéria-prima (Porto-Gonçalves, 2012). O que difere essa manufatura da América Latina da inglesa, é que para Karl Marx (2017, p. 387), para haver um metabolismo social capitalista o trabalhador deve estar livre da terra (não pode ser camponês autônomo e dono dos meios de produção) e não pode ser trabalhador escravo, pois como escravo acaba sendo meio de produção de propriedade do senhor de escravos, o que para a concepção teórica de Marx ainda configuraria um pré-capitalismo.

As Colônias modernas na América Latina e Caribe são agrárias, produtoras de matéria-prima para expansão do capital. Fazem parte do processo de produção do capital e da construção do metabolismo social capitalista. A pressão da Inglaterra para o fim da escravidão no final do século XIX criou o trabalhador livre e assalariado nas colônias modernas; entretanto, sem que estas precisassem deixar de ser colônias, sem que sua natureza deixasse de ser violentamente explorada para produção de matéria-prima, compondo o metabolismo social capitalista como colônia e fornecedora de matéria-prima, sem uma evolução à indústria moderna.

Isso faz com que alguns autores marxistas, como por exemplo, Carlos Brandão (2010), venha a questionar se vivemos no Brasil um eterno processo de acumulação primitiva, em uma fase pré-capitalista, na pré-história do capital. Citado autor afirma que o “sistema capitalista é por natureza polimórfico”, isto é, o sistema capitalista vai assumir constante polarização em suas estruturas e dinâmicas, com trajetórias diferentes e modos diversos de organização conforme o contexto histórico, institucional, geográfico etc. (Brandão, 2010, p. 43). Carlos Antônio Brandão (2010) assume uma crítica às elites brasileiras que sujeitaram o extenso território heterogêneo a uma política de degradação humana e ambiental, em um constante processo por ele chamado de “acumulação primitiva permanente”.

Por outro lado, David Harvey (2004) defende que a fase de acumulação primitiva (originária) já aconteceu e ficou na pré-história do

capital, com sua incontestável importância na construção do sistema capitalista. Entretanto, o autor acredita que seria um erro chamarmos as formas de acumulação moderna de acumulação primitiva (originária), por isso convencionou chamá-las de acumulação por espoliação. Na concepção do autor, o que vivemos são fases de expansão do capital, de territorialização do capital, diante da necessidade de se evitar suas crises de sobreacumulação.

Para David Harvey (2004, p. 109), a acumulação primitiva ou originária apresentou uma ampla categoria de processos e instrumentos para criar um metabolismo social capitalista. A partir de sua leitura do que chamou de teoria geral de acumulação de Karl Marx, David Harvey (2004, p. 109) entende como categorias e processos revelados pela acumulação primitiva ou originária:

[...] a mercantilização e privatização da terra e a expulsão forçada das populações camponesas; a conversão de diversas formas de direitos de propriedade – comum, coletiva, estatal, etc. – em direitos de propriedade exclusivos; a supressão do direito aos bens comuns; a transformação da força de trabalho em mercadoria e a supressão de formas de produção e consumo alternativos, incluindo os recursos naturais; a monetarização das trocas e a arrecadação de impostos, particularmente da terra; o tráfico de escravos; e a usura, a dívida pública e, finalmente, o sistema de crédito. O estado, com seu monopólio da violência e suas definições de legalidade, desempenha um papel crucial ao respaldar e promover estes processos.

Para sobreviver às crises de sobreacumulação<sup>68</sup>, o capitalismo precisaria criar formas de reprodução ampliada de capital, novas formas de acumulação e apropriação dos bens da natureza, surgindo “mecanismos completamente novos de acumulação por espoliação” que foram se territorializando e se reproduzindo em um metabolismo social capitalista globalizado:

---

<sup>68</sup> David Harvey (2004, p. 95-96) dispõe que a sobreacumulação pode ser entendida “teoricamente mediante a noção de queda na taxa de lucro de Marx”, sendo as crises de sobreacumulação uma tendência do próprio sistema capitalista que, para superá-las, avança violentamente sobre a natureza e suas gentes.

A ênfase nos direitos de propriedade intelectual nas negociações da OMC (o denominado acordo TRIPS) marca os caminhos através dos quais as patentes e licenças de materiais genéticos, plasma de sementes, e qualquer forma de outros produtos, podem ser usadas contra populações inteiras, cujas práticas de manejo ambiental desempenharam um papel crucial no desenvolvimento destes materiais. A biopirataria é galopante, e a pilhagem do estoque mundial de recursos genéticos em benefícios de algumas poucas grandes empresas multinacionais está claramente em marcha. A recente depredação dos bens ambientais globais (terra, ar, água) e a proliferação da degradação ambiental, que impede qualquer coisa menos os modos de produção agrícolas com emprego intensivo de capital, foram resultado da total transformação da natureza em mercadoria. A mercantilização das formas culturais, as histórias e a criatividade intelectual pressupõem a total ausência de posse – a indústria da música se destaca pela apropriação e exploração da cultura e das criatividades populares. A transferência para as corporações e a privatização de ativos previamente públicos (como as universidades), para não mencionar a onda de privatização da água e outros serviços públicos que arrasou o mundo, constitui uma nova onda do “cercamento dos bens comuns”. Como no passado, o poder do estado é usado frequentemente para forçar estes processos, inclusive contra a vontade popular. Como também aconteceu no passado, estes processos de espoliação estão provocando ampla resistência, disto se trata o movimento antiglobalização. O retorno ao domínio privado de direitos de propriedade comum ganhos através da luta de classes do passado (o direito a uma pensão estatal, ao bem-estar, ou ao sistema de saúde nacional) foi uma das políticas de espoliação mais ilustres realizadas em nome da ortodoxia neoliberal. O plano de governo de Bush para privatizar a seguridade social (e fazer com que as pensões estejam sujeitas às oscilações dos mercados acionistas) é um caso claro disto. Não surpreende, então, que boa parte da ênfase do movimento antiglobalizante tenha se centrado recentemente na exigência de bens comuns e no ataque ao papel conjunto do estado e do capital em sua apropriação (Harvey, 2004, p. 110-111)

Constatamos assim, que no processo de se recriar e de evitar suas crises de sobreacumulação, o capitalismo, tanto na fase de acumulação primitiva ou originária quanto nas novas formas complexas de acumulação e cercamentos dos bens comuns da chamada acumulação por espoliação, utiliza-se dos mesmos mecanismos e instrumentos para garantir a reprodução de seu metabolismo social, ou seja, a constituição de um Estado capitalista que pela força, pela violência e pelo seu sistema jurídico, garante a acumulação capitalista em detrimento da vida com dignidade de sua população e dos bens da natureza.

Desta forma, o sistema capitalista e seu processo interno de produção de mercadorias, o qual exige para sua sobrevivência a expansão de sua estrutura no tempo e no espaço, seja na forma de acumulação primitiva ou acumulação por espoliação (Harvey, 2004), ao abrir novos caminhos e a desterritorialização de outras sociedades e povos, inevitavelmente geraram e geram conflitos socioambientais diante das “disputas entre grupos sociais derivados dos distintos tipos de relação que eles mantêm com seu meio natural” (Little, 2001, p. 107).

O que a história vem nos mostrando é que existem processos de transformação para o metabolismo social de reprodução capitalista, em que coexistem as várias fases de cooperação capitalistas previstas por Karl Marx (2017a) e não necessariamente uma evolução linear da cooperação simples à manufatura, seguida da indústria moderna, em um movimento de evolução da cooperação capitalista. Mas um fato é certo, a cooperação capitalista, seja em qual fase estiver, constitui a grande propulsora da formação do metabolismo social capitalista.

Em um movimento de resistência anticapitalista, antiglobalização (Harvey, 2004, p. 110-111), observamos que dentre as resistências camponesas e contradições que a expansão do capitalismo encontraria no mundo, estava a Revolução Russa do início do século XX. E em contraponto à cooperação capitalista, Vladimir I. Lenin (2017, p. 553-

562)<sup>69</sup> percebeu que para instituir outra ordem social ou metabolismo social anticapitalista seria por meio da cooperação socialista e de um duro processo de transição a partir da construção de uma cultura europeia cooperativista.

Olhando para uma Rússia agrária dos anos de 1917, Vladimir Lenin (2017, p. 303) sabia que era essencial construir uma aliança, isto é, o que chamou de “coligação honesta”, entre os operários bolcheviques e os camponeses trabalhadores explorados; assim, de um lado estariam os operários e camponeses e de outro a burguesia, com quem não seria possível uma “coligação honesta”. O autor acreditava que uma coligação honesta entre o proletariado bolchevique e os camponeses, deveria ser conduzida pelo proletariado. Os camponeses seriam guiados pelo proletariado em um processo de transição socialista para a construção de um governo operário e camponês (Lenin, 2017, p. 303-305).

Vladimir Lenin (2017, p. 304-304) defendia que para se alcançar um processo de transição ao socialismo completo, as pequenas divergências entre proletariado e camponeses tinham que ser superadas sob o interesse comum da vitória do socialismo. Segundo o autor, os proletariados divergiam da proposta de usufruto igualitário da terra defendido pelos camponeses. Assim, Vladimir Lenin (2017) insistia que depois de terem um Estado sob o controle operário e a nacionalização dos bancos, o usufruto igualitário da terra seria apenas mais uma medida de transição para o socialismo.

Vladimir Lenin (2017, p. 553-562), como legatário das ideias de Marx-Engels (Netto, 2017a, p. 24), sabia que a força propulsora do capitalismo era a cooperação capitalista; portanto, defendeu o planejamento e a construção da cooperação socialista e de uma cultura cooperativista para toda a população. Dizia Vladimir Lenin (2017, p. 554)

---

<sup>69</sup> Sobre Vladimir Lenin, explica José Paulo Netto que não podemos tomá-lo como um “demiurgo solitário da Revolução de Outubro”, mas sim como um autor inserido num círculo intelectual da cultura marxista russa e “integrado a uma liderança partidária que operava coletivamente” (Netto, 2017a, p. 20).

que “uma vez que o poder do Estado está nas mãos da classe operária e uma vez que a este poder de Estado pertencem todos os meios de produção, só nos resta efetivamente a tarefa de cooperativizar a população”.

Primeiramente, era medida urgente e imediata a alfabetização dos camponeses ao mesmo tempo em que era preciso criar entre esses camponeses uma cultura europeia, pois uma Rússia atrasada não levaria em frente um processo de transição socialista (Lenin, 2017, p. 553-562). Assim, como um homem europeu de seu tempo, Vladimir Lenin (2017, p.557-558) passou a defender que era preciso criar uma cultura europeia cooperativista entre os camponeses, que o simples fazer comércio como os comerciantes asiáticos, não era conhecimento cooperativista. Defendia o autor que era necessário aprender a fazer comércio à maneira europeia, “tornar nossa população tão ‘civilizada’ que compreenda todas as vantagens da participação de todos na cooperação e organize essa participação” (Lenin, 2017, p. 556-557). Desta forma, era preciso criar uma consciência de cooperativismo socialista para desenvolver o regime social cooperativo.

Vladimir Lenin (2017, p. 558) explicava que era preciso organizar politicamente a cooperação por meio de vantagens materiais, concedidas por um Estado socialista que se encarregaria de organizar essas vantagens puramente materiais, como, por exemplo, “uma série de privilégios econômicos, financeiros e bancários à cooperação”. É também de Vladimir Lenin (2017, p. 558) a ideia de descobrir uma forma de premiação que incentivasse o desenvolvimento do cooperativismo entre os camponeses, de forma a permitir a criação dos “cooperadores cultos”.

Conforme ressalta José Paulo Netto (2017a, p. 24), uma das grandes contribuições de Vladimir Lenin para a Revolução Russa foi a sua capacidade de planejar uma estratégia de transição para o novo Estado que surgia com a tomada de poder pela classe trabalhadora. E essa estratégia incluía a cooperação socialista como forma de construção de um Estado socialista. Essa cooperação socialista significava romper com a

exploração do trabalhador pelos capitalistas, democratizar o acesso à terra e criar formas cooperativas de produção e comercialização.

Também ressalta José Paulo Netto<sup>70</sup> (2017b) que a Revolução Russa foi o primeiro grande experimento social construído com base na teoria marxista, que é a revolução mais importante do século XX, pois mostrou que era possível construir uma nova ordem social que não fosse pela exploração do trabalho pelo capital. Continua explicando o autor (Netto, 2017b) que:

Constituiu-se em novembro de 1917 um Estado dirigido pelo proletariado, esse é o caráter emblemático dessa revolução. Correram cem anos desde ela, o mundo mudou muito, mas o significado de que é possível construir uma nova ordem social, uma ordem social cujos objetivos sejam o fim da exploração, o fim da alienação, uma ordem que aponte para emancipação humana da humanidade, isso é possível. Sob esse aspecto a Revolução Russa não é uma peça de museu, ela não é um exemplo cem anos depois, mas ela é uma lição que todos aqueles que pretendem hoje transformar a sociedade em qualquer latitude, tem que levar em conta. Ela tem os seus ganhos, tem seus equívocos que devem ser analisados enquanto que seus ganhos devem ser resgatados.

E é resgatando os ganhos da Revolução Russa que uma pequena ilha caribenha consegue colocar em prática o cooperativismo socialista como processo de transição para um novo Estado socialista. Com uma longa distância geográfica da Rússia, mas extremamente perto quanto às alianças políticas e aos sonhos da construção de um Estado socialista, é Cuba, com a Revolução de 1º de janeiro de 1959, quem consegue colocar em prática o sistema cooperativista proposto por Vladimir Lenin (2017). E, assim, Cuba reafirma no preâmbulo de sua nova Constituição de 2019 que é guiada pelas ideias de emancipação social de Marx, Engels e Lenin.

---

<sup>70</sup> No ano em que a Revolução Russa completa 100 anos, no programa Café com o MST, Miguel Yoshida conversa com o professor José Paulo Netto sobre o legado da Revolução e sua crença no futuro da humanidade através das lutas e estudos permanentes.

Desta forma, é Cuba quem consegue, ainda no século XX, efetivar um completo processo de transição socialista e colocar em prática as ideias de emancipação social de Marx, Engels e Lenin. Cuba, também um país agrário, com sua natureza e povo completamente destruídos pelos anos de exploração, primeiro pela Espanha e depois pelos Estados Unidos, trabalhou pela unidade do campo e da cidade, isto é, pela unidade do povo cubano (Castro, 2015; Che Guevara, 2017). Cuba, resgatando a cooperação socialista de Lenin, organiza-se em sistemas de cooperativas no campo e nas cidades, inicia seu processo de transição socialista por meio da cooperação socialista (Machín Sosa *et al.*, 2013; Donéstevez Sánchez, 2016, p. 259-275; Piñeiro Harnecker, 2013).

Conforme explica Grizel Donéstevez Sánchez (2016, p. 270-275), Cuba também precisou criar uma consciência de produção e gestão cooperativista. Era um desafio acabar com o analfabetismo em Cuba<sup>71</sup>. E nesse processo de transição para um metabolismo social socialista, Cuba consegue erradicar o analfabetismo, cria vários projetos de educação popular, como, por exemplo, o “Sim eu posso” e a Rede de Educadores Populares, projetos que também tiveram como base a teoria e prática de Paulo Freire. É com cultura, arte, música, educação popular, consciência cooperativista, solidariedade e unidade que Fidel Castro e toda a massa que veio formar o coletivo povo cubano (Che Guevara, 2017), que Cuba conduziu e conduz há mais de 60 anos, seu processo de transição socialista.

Quanto à democratização da terra, em maio de 1959 Cuba publicou sua primeira Lei de Reforma Agrária, que tinha como objetivo

---

<sup>71</sup> Essa parte da história é narrada pela cubana Graciela Chailloux em uma entrevista concedida a Henry Louis Gates Jr. (2014, p. 287-288) sobre o pedido de Fidel Castro, então Chefe do Governo Cubano (Che Guevara, 2017, p. 3-6), para que os jovens se juntassem a um programa de alfabetização da população rural. Conta Graciela Chailloux que aos 11 anos seus pais a enviaram, junto com outras crianças e jovens, aos campos cubanos. Disse que nunca havia ficado uma noite longe de sua família. Quando Henry Louis Gates Jr. a questiona se sofreu por isso, ela responde que não, que as crianças que sofreram foram aquelas impedidas de ir por seus pais. Graciela Chailloux passou 8 meses fora de casa e conta que no final do projeto de alfabetização, todas as crianças e jovens que participaram do projeto desfilaram na Praça da Revolução (Gates Jr., 2014, p. 287-288).

acabar com o latifúndio e entregar a propriedade da terra para mais de 100 mil camponeses que nestas terras trabalhavam, resgatando, também, para o patrimônio nacional uma grande porção de hectares de terra (Machín Sosa *et al.*, 2013, p. 37-38). Explicam Machín Sosa *et al.* (2013, p. 38) que em outubro de 1963 foi publicada a segunda Lei de Reforma Agrária, com o objetivo de eliminar radicalmente o latifúndio e reduziu a 67 hectares o limite máximo da posse e arrecadou para o patrimônio nacional 1,2 milhões de hectares.

Mas até aqui, nem a cooperação socialista de Vladimir Lenin e do Estado soviético e nem a de Cuba tinham resgatado a produção de alimentos em harmonia com a natureza, isto é, natureza e ser humano continuavam separados. Tanto o cooperativismo camponês soviético quanto o cubano, eram baseados na industrialização do campo (Donéstevez Sánchez, 2016, p. 259-275; Machín Sosa *et al.*, 2013; Funes Aguilar, 2016, p. 19).

A Revolução Verde iniciada na década de 1960 também tomou conta da agricultura cubana, mas como a Revolução de 1959 rompeu com as relações com os Estados Unidos, a alternativa foi seguir uma agricultura convencional altamente dependente dos países do leste europeu, em um processo que “custou extremamente caro em termos de investimentos e insumos importados” (Machín Sosa *et al.*, 2013, p. 4-43). Cuba modernizou sua agricultura dependente do combustível fóssil e da moderna maquinaria russa (Machín Sosa *et al.*, 2013, 41-45; Funes Aguilar, 2016, p. 19).

Ressaltam Machín Sosa *et al.* (2013, p. 45) que “a vulnerabilidade do sistema de altos insumos na agricultura cubana ficou clara quando, em 1990, o país entrou no chamado período especial”. O chamado período especial de Cuba, que se iniciou nos anos de 1990, foi um reflexo do colapso que o campo socialista do leste europeu sofreu com a desintegração da União Soviética e pelo bloqueio econômico feito pelos Estados Unidos, que já perdurava há mais de 50 anos (Machín Sosa *et al.*, 2013, p. 47; Funes Aguilar, 2016, p. 19).

O período especial em Cuba, que durou de 1990 a 1997, teve a fome como realidade a ser enfrentada pelo país. Conforme explicam Machín Sosa *et al.* (2013, p. 47), foi exatamente nesse momento que o conjunto de práticas tradicionais camponesas de produção de alimentos somadas aos trabalhos dos centros de pesquisa, trouxe a Cuba a possibilidade de uma transição agroecológica. Assim, Cuba inicia seu processo de transição agroecológica pela extrema necessidade de produzir comida, de criar alternativas aos embargos econômicos feitos pelos Estados Unidos.

Cuba estava completamente envolta na ideia de que só era possível produzir alimentos por meio da utilização dos insumos agrícolas. Em seu processo de colonização, Cuba teve sua natureza e seu povo trocados por outros povos e outra natureza. A cana-de-açúcar havia tomado conta de praticamente toda a ilha. O solo já estava esgotado. (Machín Sosa *et al.*, 2013). O trabalho de transição para outra forma de agricultura ecológica passou a ser a alternativa para Cuba. Mais uma vez o povo cubano reagiu à crise e resgatou sua memória coletiva agroecológica, que em sua maioria era a memória camponesa dos povos que ali se formaram, isto é, principalmente pela memória dos conhecimentos tradicionais associados à natureza trazidos pelos africanos ao continente latino-americano-caribenho.

Como vimos e destacou Carlos Frederico Marés de Souza Filho (2016, p. 121), os conhecimentos tradicionais acompanham os povos, mesmo quando esses povos são afastados de seus territórios originais, o que significa que a produção capitalista baseada na servidão e na escravidão na América Latina não foi capaz de afastar os camponeses da natureza, que reconstruíram o sonho da coletividade e da natureza como puderam em outros territórios, como, por exemplo, fizeram os negros em Cuba e os Quilombolas no Brasil.

Assim, Cuba começa seu processo de transição agroecológica resgatando os conhecimentos tradicionais sobre uma agricultura camponesa para recuperar o solo degradado, utilizando práticas agroecológicas de

adubação do solo, como os húmus de minhoca, rotatividade de culturas, os canteiros de organopônicos na agricultura urbana e periurbana, bio-gás, arado de tração animal, dentre tantas outras práticas agroecológicas (Machín Sosa *et al.*, 2013, p. 47; Funes Aguilar, 2016, p. 19-46).

Como disseram Machín Sosa *et al.* (2013, p. 31), por sorte sobreviveram alguns conhecimentos camponeses e memórias coletivas pela prática da agricultura camponesa pelo mundo e sua forma de compartilhar seus conhecimentos com os vizinhos não permitiu que essa memória camponesa coletiva deixasse de existir e em um movimento de resistência camponesa anticapitalista, foi passada de geração a geração.

Muito pouco da agricultura camponesa havia sobrado em Cuba, por isso Cuba precisou buscar ajuda de uma metodologia de origem indígena sobre resgate da memória camponesa e a transmissão das técnicas agroecológicas de camponês a camponês. Estamos falando da Metodologia de Camponês a Camponês que, segundo Don Felipe Tomás Mux (2017), que é um camponês Caqchikel guatemalteco, membro do grupo onde nasceu a Metodologia de Camponês a Camponês, na década de 1960, na Guatemala, “*Campesino a Campesino fue sembrado en Guatemala, floreció en México y Nicaragua y dio sus frutos en Cuba*”.

E essa metodologia deu seus frutos em Cuba ao encontrar a organicidade da cooperação socialista cubana. Na década de 1990, Cuba já se encontrava organizada por meio de suas cooperativas agrícolas como as Unidades Básicas de Produção Cooperativa (UBPC), que são estatais; as Cooperativas de Produção Agropecuária (CPA); e as Cooperativas de Créditos e Serviços (CCS), que podem ser em áreas privadas ou estatais (Funes Aguilar, 2016, p. 21). As cooperativas e famílias camponesas em Cuba estão sob a organicidade da Asociación Nacional de Agricultores Pequeños – ANAP (Machín Sosa *et al.*, 2013, p. 31).

Conforme explicam Machín Sosa *et al.* (2013, p. 31-32), a Metodologia de Camponês a Camponês, diante da urgência de se encontrar uma alternativa para produção de alimentos agroecológicos,

sob a organicidade sistemática da ANAP, tornou-se um Movimento Agroecológico de Camponês a Camponês – MACAC – em Cuba, que ao percorrer toda a ilha, veio a se tornar uma política de Estado, e, assim, Cuba e suas famílias camponesas enfrentaram a profunda crise no abastecimento alimentar do país e atravessaram o período especial.

A Metodologia de Camponês a Camponês pode assumir diversos formatos, conforme a cultura e a organicidade de cada povo e comunidade. Sua essência é desenvolver uma metodologia simplificada de transmissão dos conhecimentos tradicionais sobre agroecologia, sobre produzir em harmonia com a natureza, respeitando os ciclos da vida. O camponês é o principal protagonista na transmissão dos conhecimentos agroecológicos, que inclui receitas de caldas fertilizantes e repelentes, técnicas de conservação e recuperação do solo, técnicas de plantio, de rotação de cultura etc. Em Cuba a Metodologia de Camponês a Camponês ganhou organicidade mais sistemática dentro da ANAP. O princípio base desta metodologia é de que “o camponês crê, tem fé, naquilo que ele vê”, por isso as oficinas são realizadas diretamente nos territórios onde vivem os camponeses e são ministradas também por camponeses (Machín Sosa *et al.*, p. 29 e 61; Funes Aguilar, 2016).

Cuba se tornou a primeira experiência no mundo de transição da cooperação capitalista à cooperação socialista e agroecológica; isto é, foi necessário perceber no meio do caminho da transição socialista que esta só seria completa se também fosse uma transição agroecológica. E Cuba passa à transição socialista agroecológica não pela industrialização da agricultura, nem desconsiderando a cultura camponesa cubana, mas sim pelo resgate da memória coletiva camponesa sobre seus conhecimentos tradicionais associados à natureza. E é exatamente resgatando a natureza pela memória coletiva camponesa e indígena pela América Latina e Caribe, que Cuba reintegra conhecimentos tradicionais e ciência.

Neste sentido, explicam Machín Sosa *et al.* (2013, p. 50-54) que:

Com a redução de insumos químicos instrumentalizou-se sua substituição por produtos locais e, na maioria dos casos, biológicos. Dessa forma, ocorreu uma interação positiva entre o resgate da agricultura camponesa e os avanços tecnológicos alternativos provenientes dos institutos de pesquisa.

E de forma fantástica Cuba consegue trabalhar a agricultura camponesa e conhecimento científico juntos. O camponês cubano e seus filhos têm a oportunidade de fazer uma graduação e pós-graduação nas Universidades e Institutos de Pesquisa cubanos. As *fincas*, como são chamados os lotes, terrenos, terras em usufruto, posse ou propriedade em Cuba, são os locais de experiências científicas *in loco*, em contato direto com a natureza; assim, cientistas, pesquisadores e camponeses testam as mais variadas sementes crioulas, mudas, biofertilizantes e diversas técnicas agroecológicas de conservação e recuperação do solo, em um movimento agroecológico sem distinção de classe.

Em solo cubano a cooperação agroecológica é resgatada, isto é, a consciência do trabalhador sobre sua própria condição de natureza e que da natureza precisa para sobreviver. Ao resgatar a natureza, então expulsa pela modernidade capitalista e industrial, o ser humano resgata a sua própria natureza. O trabalho da natureza externa ao ser humano passa a ser valorizada e respeitada. E Cuba, ao resgatar a cooperação agroecológica, começa a preencher a falha metabólica gerada pelo metabolismo de reprodução social capitalista e sua cooperação capitalista. Essa cooperação agroecológica executada por um plano de trabalho em que participam seres humanos e natureza externa a si, também reflete nas relações entre os seres humanos e entre ser humano e o coletivo no qual vive. A cooperação agroecológica reconfigura o processo de transição para um metabolismo social socialista.

Mas Cuba não passa pelo processo de transição agroecológica, cuja essência é a cooperação agroecológica, de forma isolada, pelo contrário, é um caminho percorrido em conjunto com o movimento

camponês organizado pela Via Campesina, com diversos intercâmbios entre camponeses e indígenas, entre conhecimentos tradicionais associados à natureza. E é exatamente nesse movimento camponês sob a organicidade da Via Campesina que o MST também se encontra. Assim, inspirado por experiências como a cubana, o MST também inicia o seu processo de resgate da cooperação agroecológica, em um movimento camponês agroecológico e internacionalista.

O MST, ao mesmo tempo em que resgata a memória coletiva camponesa para colocar em prática a produção agroecológica por precisar produzir alimentos em condições adversas nos acampamentos, sem o apoio de políticas de Estado e com raras políticas públicas que os contemplam como agricultura familiar, também o foi como enfrentamento direto ao agronegócio, à expansão capitalista industrial no campo.

Nesse processo de transição, a agroecologia se apresenta como a cooperação de trabalho entre as várias espécies da natureza. Por isso, não há agroecologia sem cooperação de trabalho, sem produção conjunta dos ciclos da natureza viva. A cooperação agroecológica, ao contrário da cooperação capitalista, pressupõe o acesso à terra, à água, às sementes, precisa de natureza viva, de trabalho cooperado da natureza, pressupõe o sujeito coletivo ou a comunidade e os conhecimentos tradicionais associados à natureza. Logo:

Cooperação agroecológica pressupõe => proteção do território

Ao proteger o território, protege-se a natureza e suas gentes, isto é, o povo e seu conhecimento intimamente ligado à natureza deste território.

Essa é a cooperação agroecológica que ouvimos falar pela primeira vez durante o estágio de docência com a turma do PRONERA, na Faculdade de Direito da UFPR, durante um debate sobre um banco de vidro para sementes crioulas. Como vimos na introdução deste livro, a experiência com o banco de sementes de vidro não foi possível em um Assen-

tamento do MST em uma região nublada do estado de São Paulo, pois as sementes emboloraram. Então, esse banco de vidro foi levado para outro Assentamento em uma região ensolarada no mesmo estado. O Sol fez o seu trabalho para conservação das sementes crioulas. Aqui fica clara a cooperação de trabalho da natureza, a cooperação agroecológica, para a qual a natureza humana é apenas mais uma das forças motrizes que mantêm o ciclo da vida. Neste caso, para a conservação das sementes crioulas participaram Sol, água, terra, vento, microorganismos do solo vivo, nutrientes, bactérias, diversos animais e plantas, e o ser humano com seu conhecimento tradicional associado a essa natureza.

Da mesma forma, ao retomarmos as seguintes frases ouvidas em meio à Agrofloresta da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, em plena Mata Atlântica do litoral Norte do Paraná: “Quem protege a natureza são as pessoas que nela vivem” e, “conforme as agroflorestas vão crescendo e se desenvolvendo, menos manejo da floresta e do solo pelo trabalho humano são necessários, porque a própria agrofloresta vai se autossustentando”, concluímos, assim, que qualquer forma de cercamento de terra e separação entre ser humano e natureza é artificial e existe para sustentar a estrutura do metabolismo social do capital. A agroecologia resgata a relação de cooperação entre ser humano e natureza e entre campo e cidade. A cooperação agroecológica é a essência da agroecologia.

Diferente de Cuba, o vasto território brasileiro ainda tem uma parcela de sua natureza e muitos de seus povos, comunidades e agricultores tradicionais vivos. Ainda há muito conhecimento tradicional associado à natureza remanescente, o que traz ao MST grandes aliados na luta pela transição agroecológica.

Muitos povos e comunidades tradicionais, apesar da pressão capitalista externa as suas comunidades, mantiveram a natureza e suas gentes em um movimento de cooperação agroecológica em seus territórios. A luta aqui não é pela transição agroecológica, mas pela ma-

nutrição de sua cooperação agroecológica, da sua vida em harmonia com a natureza.

Muito rapidamente os povos e comunidades tradicionais começam a entender o que é o novo termo agroecologia e logo se apropriam dele. Sabem que a agroecologia é o que eles sempre fizeram, isto é, o trabalho humano em cooperação com a natureza, mantendo a consciência da existência e importância do trabalho que também é realizado por essa natureza. Como disse uma liderança Quebradeira de Coco Babaçu do Maranhão, durante os seminários do SINGA, em Recife, no ano de 2019: “nós sempre fizemos agroecologia, o que nós fazemos é agroecologia, só deram esse nome novo, então, politicamente, também falamos agroecologia”.

Neste sentido, assim como os Babaçuais no Maranhão, também os sistemas de criadouros comuns, para criar a solta de animais e para a extração coletiva da Erva-Mate, nos Sistemas Faxinais da região Centro-Sul do Paraná<sup>72</sup> e os Seringais do Acre, por exemplo, dentre tantas outras formas de ser, estar, viver e fazer agricultura pelos povos, comunidades e agricultores tradicionais em seus territórios, começam a ser vistos como modelos de Sistemas Agroflorestais (Gonçalves, 2016, p. 21).

Desta forma, a luta pela construção de uma cooperação agroecológica no Brasil pode se dar tanto para a manutenção desta cooperação agroecológica pelos povos, comunidades e agricultores tradicionais, ou, como no caso dos camponeses e agricultores tradicionais do MST, a luta se dá a partir do resgate da memória coletiva camponesa e agroecológica e para iniciar um processo de transição agroecológica para outro modelo viável de sociedade. Não são lutas separadas e nem excludentes, pelo contrário, são complementares. E pela natureza os camponeses e agricultores tradicionais do MST podem se aproximar da luta dos povos e comunidades tradicionais.

---

<sup>72</sup> Sobre os Faxinalenses na região Centro-Sul do Paraná ver o artigo “Uma reflexão sobre os faxinais: meio-ambiente, sistema produtivo, identidades políticas, formas tradicionais de ser e viver” (Porto *et al.*, 2013, p. 59-77).

Quanto aos urbanos, a resistência agroecológica vem pelos agricultores urbanos, os guardiões de sementes crioulas e mudas, pelos consumidores de alimentos agroecológicos, pelas Universidades e seus pesquisadores e alunos, que vêm se somando à Reforma Agrária Popular.

E seria possível uma luta conjunta por um processo de transição agroecológica, em um movimento de cooperação agroecológica entre povos do campo, da floresta e das cidades? Davi Kopenawa Yanomami já disse que sim, que é possível lutarmos juntos, viver juntos, mas ressaltou que não é tão junto assim, eles (Yanomami) vivem na casa deles e nós (urbanos) vivemos em nossas casas<sup>73</sup>.

O MST também começa a perceber que a aliança para um processo de transição agroecológica para outro modelo de sociedade viável, precisa ser entre todos os povos, isto é, camponeses, indígenas e populações urbanas unidos pela natureza como bem comum<sup>74</sup>, em um movimento de cooperação agroecológica, pois assim o MST afirmou seus compromissos “com os povos e os bens comuns” no Congresso Nacional do MST em janeiro de 2020.

#### 4.1 A TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA PARA OUTRO MODELO DE SOCIEDADE

Em um primeiro momento, durante as pesquisas para a construção de uma tese de doutorado, chegou-se a entender que a convivência que as pessoas tinham no processo de cooperação agroecológica pudesse modificá-las em um curto espaço de tempo. Entretanto, ao se

---

<sup>73</sup> Conferência de encerramento do IV Congresso Nacional de Direito Socioambiental, realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, em 2013.

<sup>74</sup> Neste sentido, afirma Carlos Frederico Marés de Souza Filho que “a natureza acaba sendo o ponto de aliança entre todos esses povos”. Palestra de Carlos Frederico Marés de Souza Filho com o tema “Natureza e povos nas Constituições Latino-Americanas”. XII Seminário de Direito Socioambiental: Natureza e Cultura. De 22 a 23 de agosto de 2017. Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR.

colocar em prática o movimento da prática => teoria => prática, a tese não fechou, não se identificava com a realidade. Então se entendeu que uma sociedade arraigada a um metabolismo social capitalista, ao iniciar um processo de transição agroecológica, está apenas dando seus primeiros passos para a construção de outro modelo de sociedade viável, que perpassa por um duro processo de conscientização e formação do ser humano.

István Mészáros (2002) no ano de 2002, em um programa de televisão brasileiro chamado Roda Viva, no qual respondeu perguntas de pesquisadores convidados e também apresentou sua obra “Para além do capital”, que traz como seu subtítulo “Por uma teoria de transição”, explicou que seu subtítulo assim o era porque tinha plena consciência de que não poderíamos passar desta sociedade capitalista para outra sociedade que seja viável sem um processo de transição, “porque não basta produzir bens materiais, também é preciso transformar as pessoas”, como destacou István Mészáros (2002).

O processo de transição para um metabolismo social de superestrutura capitalista não aconteceu em poucos dias, tampouco sem resistência dos camponeses (Thompson, 1998; Scott, 2011; Federici, 2017; Wood, 1998). É um processo longo, lento e cruel, que a cada passar dos anos faz a apropriação de novos bens da natureza, o que faz parte do próprio processo capitalista de busca por maior quantidade de matéria-prima para produção da mais-valia (Marx, 2017); assim, o processo de produção capitalista se expande de forma violenta sobre a natureza que ainda restou, privatizando-a e dela expulsando suas gentes.

Há mais de sessenta anos Cuba tem sido a prática que comprova que não é possível dormir capitalista e acordar socialista, não é possível saltar de um tipo de sociedade para outro. Consequentemente, Cuba também é a experiência viva de que não é possível aprimorar o processo de transição socialista sem iniciar um processo de transição da agricultura dependente da industrialização capitalista para um modelo

independente e agroecológico. E ao iniciar sua transição agroecológica, Cuba vem comprovando que não se dorme agricultura convencional (capitalista/industrial) e acorda agroecológica.

Dessa forma, o que existe na prática são processos de transição socialista e, junto com este, processos de transição agroecológica. Como vimos, ao se deparar com um novo Estado na Rússia de 1917, Vladimir Lenin (2017) sabia que era preciso passar por um processo de transição e de conscientização do ser humano para construção de um Estado socialista. O mesmo podemos dizer, a partir da experiência prática de Cuba e da Reforma Agrária Popular do MST, que para se construir um outro modelo de sociedade viável, no qual a natureza e suas gentes são respeitadas, teremos que passar por um longo processo de transição agroecológica e conscientização. Segundo Fidel Castro (2015), a grande tarefa de uma revolução é a transformação das pessoas, o que foi chamado por Ernesto Che Guevara como a formação do “homem novo” (Che Guevara, 2017).

A transição agroecológica, como afirmou Braulio Machín Sosa, membro da Asociación Nacional de Agricultores Pequeños – ANAP - Cuba, “*es un proceso largo y lento*”<sup>75</sup>, isto é, não acontece da noite para o dia, mas sim trabalhando a consciência dos agricultores sobre a necessidade de se iniciar o processo de transição agroecológica para que possa se ter um mínimo de soberania alimentar.

Assim, para se pensar outro modelo de sociedade que tenha como projeto socioambiental outras formas de acesso à terra e aos bens da natureza, de outro modelo de produção e comercialização de alimentos, é preciso dar início ao processo de transição, construir as alternativas para que seja viável mudar o curso do projeto de sociedade, alternativas para outro tipo de reprodução socioambiental metabólica e para isto é preciso romper com a separação/alienação artificial entre ser humano e natureza.

---

<sup>75</sup> Fala (*Charla*) de Braulio Machín Sosa durante uma roda de conversa com o MST, na província de Sancti Spiritus, Cuba, em 22 de novembro de 2018.

O processo de rompimento com o metabolismo social capitalista por meio de uma transição agroecológica é duro, longo e lento, a luta é diária, mas só será possível se for iniciado. A cooperação agroecológica é a base do processo de transição para outro modelo de sociedade. Este processo de transição deve ter como metas a construção de um grau de consciência cooperativa entre as gentes e a natureza, a produção de alimentos saudáveis ao mesmo tempo em que se protege a natureza, a partir de um plano de vida.

Os limites a esse processo de transição agroecológica são constantemente impostos pelo metabolismo social capitalista, e serão enfrentados tanto no campo quanto nas florestas e nas cidades. Os limites se colocam como desafio a uma transição agroecológica que se inicia dentro desse metabolismo social capitalista.

No Brasil, diferente de Cuba, o processo de transição agroecológica se iniciou dentro do metabolismo social capitalista e, além do processo de transição agroecológica enfrentar os limites externos do capital, terá que enfrentar seus próprios limites e contradições internas, que só serão superados a partir de um processo de conscientização das pessoas. A transformação é do metabolismo social e, consequentemente, também o é das pessoas que o compõe.

Assim, percebemos que para se passar de um tipo de reprodução social metabólica para outro, é preciso enfrentar um processo de transição que traz a tona temas que precedam ao sistema capitalista, que a ele era histórico, mas que por ele foi apropriado e com ele foi intensificado, como é o caso do patriarcado, do machismo, da violência e exploração dos corpos e do trabalho das mulheres (Federici, 2017)<sup>76</sup>, o racismo e a desigualdade social.

Quando entendemos que é preciso transformar as pessoas, também entendemos que precisamos enfrentar problemas estruturais da nossa sociedade, que assolam tanto o campo quanto as cidades.

---

<sup>76</sup> Neste sentido, as poesias e crônicas, reunidas por Eduardo Galeano em sua obra “Mulheres”, contam como o patriarcado, o machismo e a violência assolaram corpos, mentes e o trabalho das mulheres na América Latina (Galeano, 2002).

Cuba, com a maior experiência de transição socialista que já vimos, ensina-nos que alguns processos de transformação da sociedade e de seus indivíduos não acontecem automaticamente ao se autoidentificar como um Estado socialista ou por meio de uma lei que dispões sobre o fim do racismo ou propõe a igualdade de gênero. Como havia afirmado Fidel Castro (2015), a maior tarefa de uma revolução é formar novas pessoas (“o novo homem”).

Cuba continua diariamente seu processo de transição socialista, tentando superar a sociedade patriarcal, a violência de gênero, a desigualdade social e o racismo<sup>77</sup> que não se extinguem instantaneamente com a superação da divisão de classes.

---

<sup>77</sup> Após a independência do Haiti no início do século XIX que levou ao colapso de sua economia açucareira, Cuba teve que substituir o Haiti na produção do açúcar e, assim, viu ser intensificado seu sistema de *plantation* para produção da cana-de-açúcar; conseqüentemente, Cuba passou a receber um maior número de negros para o trabalho escravo nesse período (Gates Jr, 2014, p. 251). Durante a chamada Guerra dos Dez Anos que se iniciou em outubro de 1868 por Carlos Manuel de Céspedes, então senhor de engenho, que teve um plano para libertar Cuba da colonização espanhola, para constituir um exército para libertar Cuba, precisou conceder a liberdade aos negros que eram seus escravos (Gates Jr, 2014, p. 255). Céspedes foi morto antes do final da batalha pela revolução cubana contra a colonização espanhola. Foi sucedido por outro grande herói cubano, José Antonio de Maceo, que era negro, mestiço (Gates Jr., 2014, p. 256). José Antonio de Maceo se junta a José Martí na luta pela independência de Cuba. Entretanto, a Espanha, preocupada pela força que havia tomado a Revolução Haitiana, tratou de criar um medo entre os cubanos brancos de que a Revolução de Maceo e Martí era composta em 60% por soldados negros, o que poderia levar a constituição de uma sociedade majoritariamente negra em Cuba. Maceo e Martí lutaram pela construção de uma unidade entre brancos e negros, ricos e pobres. Até que em janeiro de 1898 os Estados Unidos concretizaram sua intervenção em Cuba, o que levou a uma colonização estadunidense até a tomada de poder pela Revolução de 1º de janeiro de 1959. Junto à colonização norte americana se intensificou uma política de branqueamento em Cuba, política por meio da qual a elite branca tratou logo de branquear José Antonio de Maceo. Era perigoso ter um herói negro em um país com população majoritariamente negra e tão próxima da ilha do Haiti. (Gates Jr., 2014, p. 259- 273). Entendemos importante trazer à tona essa história de branqueamento de um dos grandes heróis da Revolução Cubana, José Antonio de Maceo, narrada pelo jornalista Henry Louis Gates Jr., para entendermos que a política de branqueamento, tanto indígena quanto negra na América Latina e Caribe, deixou feridas profundas em nossas sociedades. Essas feridas começam a ser cicatrizadas com a unidade pela transição socialista em Cuba, mas é um processo longo de transição. Percebeu-se que erradicar o racismo no seio da sociedade cubana também precisaria passar por um processo de transição. É preciso conversar sobre o tema e coletivamente, em unidade, descobrir qual será o melhor caminho para superá-lo. Essa maturidade só é possível em uma sociedade, em uma comunidade, em um movimento, que se propõe a dar início a esse enfrentamento para superá-lo. É preciso perceber que na sociedade da unidade há feridas ainda abertas que devem ser tratadas, cuidadas e curadas, como forma de fortalecer e seguir em frente com essa unidade socialista.

Assim, chegamos à “grande tarefa da Revolução”, como ressaltaram Fidel Castro (2015) e Che Guevara (2017), que é a formação da consciência do “homem novo”, que tem como principal instrumento de transformação a educação, a cultura e a arte.

No Brasil, percebemos que esse processo de transição surge no seio dos debates do MST, em sua proposta de Reforma Agrária Popular e Agroecológica. Trata-se de um projeto consciente de que é preciso superar a reprodução do metabolismo social capitalista. Esse grau de consciência que o coletivo do MST vem construindo em seus 40 anos de existência, ainda não é visto pela maioria da sociedade brasileira diante da alienação imposta pelo sistema capitalista e sua falha metabólica. Por isso, já na década de 1990 o MST começa a perceber que a Reforma Agrária Popular contra a expansão capitalista precisava ser entendida e abraçada também pelas cidades, pelos trabalhadores urbanos, em uma proposta de aliança entre camponeses e urbanos.

E nesse caminhar, o MST encontra vários parceiros organizados na luta de gênero, na luta pela educação com acesso a todos, na organização do movimento negro contra o racismo, na organização dos trabalhadores por meio dos sindicatos, dos estudantes e professores nas Universidades e, com todos eles, se soma na luta pela construção de outro modelo de sociedade viável.

Ao pensarmos em uma aliança para um processo de transição agroecológica no Brasil, precisamos ter em mente que vivemos em um país com grande diversidade de povos e comunidades tradicionais e seus territórios. Cacique Babau Tupinambá, durante sua fala na mesa de abertura do SINGA/2019, que aconteceu em Recife/PE, foi claro ao pronunciar que “não queremos nos integrar à sociedade brasileira, porque já integramos a grande nação Tupinambá”. Como vimos, Davi Kopenawa Yanomami também ressaltou que podemos lutar juntos, mas cada um deve viver em sua casa. Isso é muito claro para os indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, que aqui vamos cha-

mar de povos da floresta<sup>78</sup>, mas ainda não é tão claro para os urbanos e nem para os povos do campo e seus movimentos sociais.

Mas os movimentos sociais, como o MST, o Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB e o Movimento pela Soberania Popular na Mineração – MAM, por exemplo, começam a se aproximar da luta indígena, quilombola e demais povos tradicionais. Neste sentido, explica Carlos Frederico Marés de Souza Filho (2020)<sup>79</sup>, que por muito tempo os povos indígenas lutaram sozinhos na América Latina e no Brasil, pois:

Os outros grandes movimentos sociais não formavam aliança com eles, nem mesmo os outros chamados povos da floresta, como seringueiros e castanheiros. Os movimentos dos camponeses, os dos atingidos por barragens e outros agiam separadamente e algumas vezes com interesses e visões diferentes a ponto de surgirem conflitos. Então os povos indígenas e seus movimentos agiam muito sós e sob muito preconceito da sociedade. Com o avanço da organização dos povos quilombolas, principalmente na entrada do século XX, a aliança começou a se estabelecer. Os quilombolas são uma espécie de ligação entre os povos indígenas e os demais povos tradicionais. As organizações de camponeses, principalmente o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, e outras que lutam pela terra mais diretamente, também começaram a estreitar alianças com os indígenas.

Esse encontro entre camponeses com seus movimentos sociais e os indígenas acaba acontecendo na luta contra a usurpação das terras e suas gentes, a destruição da natureza vem assumindo proporções

---

<sup>78</sup> Aqui, utilizamos o termo povos da floresta para se referir as diversas etnias indígenas (neste sentido, ver matéria do Instituto socioambiental disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-ano-ja-e-de-luta-para-os-indigenas>. Acesso em: 05 mar. 2020) e também as suas alianças com outros povos da floresta, como ocorreu na aliança entre indígenas, seringueiros e extrativistas com a Aliança dos Povos da Floresta em defesa da Floresta amazônica e suas gentes na década de 1980. (Souza Filho, 2015a; Löwy, 2005).

<sup>79</sup> Entrevista concedida por Carlos Frederico Marés de Souza Filho sobre o tema “Contração entre direitos dos povos e desenvolvimento nacional é falsa”, ao Instituto Humanitas Unisinos, em 12 fev. 2020.

irreversíveis e atingindo diversos povos ao mesmo tempo. Como, por exemplo, o caso do rompimento da barragem da Mina do Feijão, controlada pela Vale S.A., na cidade de Brumadinho/MG, em 25 de janeiro de 2019. O rompimento da barragem deixou um saldo de mais de 260 mortos entre trabalhadores da mineradora, trabalhadores terceirizados, turistas e moradores da região. Causou a morte do rio Paraopeba até seu encontro com o rio São Francisco, comprometendo a vida de sua fauna ictia e dos demais animais que viviam em seu ecossistema. Impactou a cidade de Brumadinho e o abastecimento de água de várias famílias no curso do rio Paraopeba. Dentre os atingidos estão moradores e trabalhadores urbanos, trabalhadores rurais, comunidades quilombolas, assentamentos do MST e as Terras Indígenas das etnias Pataxó Hã Hã Hãe e Pataxó.

Cada vez mais os povos do campo, os povos da floresta e as populações urbanas, organizados coletivamente por meio de seus movimentos sociais ou outras formas coletivas de organização, encontram-se em um ponto comum: a defesa da natureza e de suas gentes contra a usurpação do processo de acumulação capitalista.

#### 4.2 OS DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS E A PROTEÇÃO DO TERRITÓRIO

Rinaldo Arruda (2005, p. 81-82) em seu artigo “Territórios indígenas no Brasil: aspectos jurídicos e socioculturais” relata sua participação em um programa de debate na TV Senac, destacando que dois temas seriam discutidos naquele momento. O primeiro era a redescoberta do indígena como importante sujeito na proteção do meio ambiente; o segundo tema se referia à elaboração de uma legislação para definir os direitos de posse e uso da Lua. O autor, ao refletir sobre as escolhas dos temas para o debate no mesmo programa de televisão, chega à seguinte conclusão:

Sobre os habitantes originais houve, até mesmo nos primeiros tempos de conquista, acerbos debates entre os teólogos europeus, os intelectuais da época, para que se descobrisse se os índios tinham alma ou não; se eram humanos ou animais, se deviam ser mortos e submetidos ou catequizados e salvos. A Lua neste aspecto é diferente, até onde sabemos não há habitantes, por hora os ‘lunáticos’ estão apenas aqui mesmo. Mas a abordagem é a mesma: o universo é nosso para fazermos o que bem entendermos e somos nós quem decidimos sobre o estatuto humano dos ‘outros’, definindo o alcance de seus direitos e seu lugar na “sociedade civilizada” (Arruda, 2005, p. 81).

Decidir sobre o estatuto jurídico dos outros é um velho método utilizado para os cercamentos de terras na Inglaterra do Século XVIII que deu origem à propriedade privada, como observou Karl Marx:

O progresso do século XVIII consiste em ter tornado a própria lei o veículo do roubo das terras permanentes ao povo, embora os grandes arrendatários empregassem simultânea e independentemente seus pequenos métodos particulares. O roubo assume a forma parlamentar que lhe dão as leis relativas ao cercamento das terras comuns, ou melhor, os decretos com que os senhores das terras se presenteiam com os bens que pertencem ao povo, tornando-os sua propriedade particular, decretos de expropriação do povo (Karl Marx, 2017, p. 846).

As leis são usadas para legitimar os cercamentos das terras de uso comum de modo a excluir os camponeses do acesso aos meios de reprodução da própria vida, isto é, usurpando suas terras e suas relações de interação com a natureza; assim, ao desprover os camponeses e os povos da sua própria natureza, o sistema de reprodução capitalista tenta controlar quem tem acesso à terra e aos demais bens da natureza e, conseqüentemente, tenta decidir quem come e quem passa fome, qual natureza vive e qual pode ser expulsa da modernidade (Souza Filho, 2015b).

Essa usurpação das terras comuns foi acompanhada por uma revolução agrícola de melhoramento na produtividade (Marx, 2017, p.

847; Wood, 2000; Souza Filho, 2015a), o que ajudou a terminar de expulsar os camponeses de suas terras (Marx, 2017b, p. 850), criando o instituto da propriedade privada e individual.

Assim como as formas de cercamentos de terras são trazidos para o continente americano pelas colonizações, a forma de legislar também é trazida e mediada pelos colonizadores. Portanto, por meio desse movimento foram criadas as leis civis no Brasil para garantir a proteção da propriedade privada e dos contratos. As leis que regulamentam as relações civis entre pessoas “civilizadas”, logo são garantidas pelas leis penais.

A resistência camponesa aos cercamentos de terras no Brasil concebeu os coletivos e movimentos sociais, mas a lei logo tratou de regulamentar o ato de quem se insurgir contra as formas de propriedade regulamentada pelas leis civis, pois facilmente são encaixados em tipos penais como associação criminosa, prevista no artigo 288, do Código Penal brasileiro, ou no crime de terrorismo, regulamentado pela Lei n. 13.260 de 2016. Assim, o sistema capitalista mantém uma vigilância constante para que nenhuma força coletiva possa se insurgir contra a usurpação das terras e das gentes na luta por processos de transição para outro modelo viável de sociedade.

Desta forma, historicamente as leis são aprovadas para garantir a propriedade privada individual de forma a não conceber o uso comum das terras pelos camponeses e nem a organização de povos em seus territórios. Como explica Carlos Frederico Marés de Souza Filho (2012, p. 85), a não proteção dos direitos territoriais e dos direitos coletivos não pode ser chamado de lacuna da lei, pois foi uma opção clara do Estado contemporâneo de não proteger os direitos dos sujeitos coletivos, como são os direitos territoriais, de democratização ao acesso aos bens comuns da natureza, e mesmo quando as normas dizem que os protegem, o faz individualizando-os, para que o titular deste direito possa ser responsabilizado pelos seus atos individualmente (Souza Filho, 2012, p. 86).

Ernesto Che Guevara (2017, p. 6-8) ressalta que no capitalismo, o homem é dirigido por um ordenamento frio que quase sempre escapa de sua compreensão, isto é, as leis no capitalismo são invisíveis para as pessoas comuns, que estando alienadas, não conseguem enxergar o caminho para o qual estas leis as levam; assim, as leis atuam em todos os aspectos da vida das pessoas, *“modelando su camino y su destino”*.

Às vezes esse Direito posto por um sistema capitalista até estabelece normas para o cooperativismo, políticas públicas para a agroecologia, para agricultura familiar, mas de forma que inviabiliza a vida coletiva ou que ao ser juntada a outra norma, permite uma interpretação que individualiza o direito. Como ressalta Carlos Frederico Marés de Souza Filho, (2013, p. 23), “sempre há uma vírgula, um advérbio ou uma contradição entre incisos ou parágrafos que permitem ao intérprete juiz, administrador público ou fiscal” dizer o que não é direito dos sujeitos coletivos e assim manter na invisibilidade os direitos socioambientais, dentre os quais o direito ao território é o principal deles.

Um Direito posto por um sistema capitalista, sem a participação dos povos, não protegerá os povos, as comunidades e os agricultores tradicionais, nem a natureza, pois foi arquitetado de forma a permitir a expansão da produção capitalista sobre os bens da natureza, legitimando os cercamentos privados de terras, em um movimento de destruição da natureza e suas gentes e, conseqüentemente, não foi criado para proteger os territórios camponeses e tradicionais, que pressupõem a natureza viva e formas coletivas de acesso e uso da terra e da natureza.

Portanto, o Direito que conhecemos não serve para acompanhar um processo de transição agroecológica para outro modelo viável de sociedade, para proteger os sujeitos coletivos e a natureza. Desta forma, o Direito também precisa passar por um processo de transição. Nesse processo de transição, não se trata apenas de criar novos direitos, mas de resgatar e dialogar com os direitos socioambientais já existentes.

Os direitos socioambientais são “direitos de todos, de muitos ou de alguns protegidos, e por isso é direito coletivo” e “esse direito jamais se realiza individualmente” (Marés, 2011, p. 173). Neste sentido também explica Joaquim Shiraishi Neto (2005, p. 2) que:

É por este motivo que as “novas situações” oriundas das demandas desses grupos sociais impõem a necessidade de se repensar os modelos jurídicos de modo que possam garantir a sua existência enquanto grupo, que não pode ser representado na simples soma dos indivíduos. Tem-se a impossibilidade de dissociar os indivíduos, uns dos outros, pois a existência de um está condicionada a do outro.

E repensar os modelos jurídicos estabelecidos para a propriedade privada individual pelo Direito posto se faz necessário para estabelecer a proteção jurídica para as famílias da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger com a regularização fundiária proposta pelo estado do Paraná na resolução do conflito fundiário.

Após inúmeras tratativas entre o estado do Paraná, o proprietário da Fazenda São Rafael e representantes da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) Fundiário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a área onde vive a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do Decreto Estadual nº. 11.975, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº. 11.240 de 16 de agosto de 2022.

A desapropriação do imóvel rural foi realizada com prévia e justa indenização pelo estado do Paraná como política de regularização fundiária, reconhecida a conveniência da desapropriação em favor do Instituto Água e Terra – IAT (órgão ambiental estatal), para regularização fundiária do imóvel rural localizado no município de An-

tonina/Paraná, denominado Fazenda São Rafael, onde se encontra a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger.

Interessante observar que a resolução do conflito fundiário no qual estava inserido a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger não foi por meio da Política de Reforma Agrária<sup>80</sup>, competência privativa da União, de acordo com o artigo 184, da Constituição Federal de 1988, mas sim por meio da regularização fundiária pelo estado do Paraná e isso se deu, segundo o estado do Paraná, conforme dispôs no Decreto Estadual nº. 11.975/2022, porque:

[...] o imóvel vem sendo utilizado de modo adequado, segundo perspectiva econômica e ambiental, não apenas pelos seus atuais ocupantes, como também pela comunidade de Antonina, por meio de produção agrícola, existindo culturas desenvolvidas no local denominada Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, objeto de estudos acadêmicos e vencedora de prêmios pela iniciativa dos trabalhos lá desenvolvidos;

Considerando a recuperação da área no aspecto de preservação ambiental desde sua ocupação e que as famílias que lá se encontram exercem a agricultura de subsistência, utilizando o excedente para fornecimento aos municípios (por exemplo, escolas da região e feiras), colaborando para o desenvolvimento da economia local;

Considerando o interesse público na desapropriação;

Considerando a conveniência de regularização do uso da área para fins de preservação ambiental;

Houve interesse do estado do Paraná em resolver o conflito e realizar a regularização fundiária diante da trajetória premiada da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger que, ao produzir alimentos saudáveis por meio dos Sistemas Agroflorestais, conseguiu recuperar uma área dentro de uma APA na Mata Atlântica no litoral Norte do Paraná.

---

<sup>80</sup> Importante destacar que no período de 2019 a 2022, o Governo Federal, então representado pelo Presidente Jair Bolsonaro, proibiu que o INCRA movimentasse qualquer processo de regularização de assentamentos e de Reforma Agrária no país, impossibilitando que a Política Agrária, que tem previsão constitucional, fosse efetuada durante este período no Brasil.

Regularizada a área, as famílias da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger têm uma nova etapa de luta pelo reconhecimento da forma como se organizam na área, isto é, áreas individuais de moradia, áreas de uso comum para a produção agroflorestal e área de vila comunitária, pois o sistema jurídico da propriedade privada individual não dá conta de abranger a organização dos bens comuns, dos bens de uso coletivo, limitando-se o Código Civil Brasileiro de 2022 a regular o compartilhamento dos bens por meio do instituto jurídico do condomínio (artigos 1.314 e seguintes).

Então para um processo de transição agroecológica para outro tipo de sociedade viável será preciso outro modelo de Direito? Certamente sim, mas não no singular, pois seriam outros Direitos, com base em Direitos que já existem entre os povos da floresta e do campo, Direitos que já existem na prática, mas que intencionalmente não são reconhecidos pelo Direito posto pelo capitalismo.

Para um novo projeto de sociedade planejada pela agroecologia o velho Direito capitalista não serve nem mesmo a nós urbanos. E para construir um novo modelo de Direito que dialogue com os direitos socioambientais o primeiro passo é pensar em garantir direitos que levem em conta as necessidades de vida dos seres humanos, isto é, que proteja a natureza e suas gentes. E isso pressupõe a efetiva participação popular na construção das normas que regularão as relações entre os seres humanos e entre estes e a natureza.

## CONCLUSÕES

“No tempo em que os bicho ainda falava,  
Tatu ainda escrevia, Tiziu era alfaiate  
Eu sou do tempo da Coruja batuqueira,  
conheço batuqueiro, é pelo jeito que ele bate”  
(Coruja Batuqueira, Kiko Dinucci)<sup>81</sup>

O grande aprendizado de uma pesquisa coletiva e interdisciplinar sobre os conflitos socioambientais no Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento é de que gentilmente precisamos aprender a dialogar sobre os interesses coletivos que conduzem as relações entre as sociedades e entre estas e a natureza a qual pertencem. Em matéria de projeto de vida coletiva, a insegurança, o preconceito e o ego devem ficar para traz. É entender que não existe uma disciplina melhor que a outra, uma metodologia mais científica que a outra. Formamos um mosaico de conhecimentos que só nos permite olhar coletivamente se pararmos de julgar aquilo que é diferente, aquilo que aprendemos como algo ruim, errado e não científico. Ser interdisciplinar é aprender a dialogar para resolver questões complexas, coletivas, de um futuro comum que envolve nossas sociedades e a natureza.

E nos rumos da pesquisa interdisciplinar escolhemos caminhar de forma *sentipensante* pela cooperação agroecológica no contexto da Reforma Agrária Popular, o que significa escolher conscientemente por um caminho de reciprocidade, em que a pesquisa e a assessoria

---

<sup>81</sup> Música “Bate Baú e Coruja Batuqueira”, interpretada por Juçara Marçal & Kiko Dinucci no álbum “Padê”, ano de 2008. Este álbum traz em suas belas canções a resistência negra pelas religiões de matrizes africanas e pelas rodas de samba. Henry Louis Gates Jr. (2014), ao concluir seu livro sobre “Os negros na América Latina” ressalta que foi pelas religiões e pela arte que as culturas africanas permaneceram vivas e atravessaram os séculos, mesmo diante de tamanha opressão e maldades vividas por estes povos. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=urKq\\_ESWZ\\_0](https://www.youtube.com/watch?v=urKq_ESWZ_0). Acesso em: 22 jan. 2020.

jurídica popular contribuem para a transformação da realidade ao mesmo tempo em que essa realidade modifica completamente a pesquisadora e o pesquisador que se comprometem com ela de coração.

Pela presente pesquisa acompanhamos a história de resistência dos camponeses e agricultores tradicionais da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger do MST no litoral Norte do Paraná diante dos conflitos socioambientais gerados na luta pela terra, pela proteção do território, da cultura e dos conhecimentos tradicionais dos povos do litoral, pela vida da natureza na Mata Atlântica e pela implementação de outra forma de produção de alimentos.

A Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger provou que quem protege a natureza são as gentes que nela vivem com harmonia, que proteção ambiental se faz de natureza e gentes. Pelos Sistemas Agroflorestais, recuperaram uma área degradada na Mata Atlântica e continuaram a produzir alimentos de forma sustentável no território onde vivem. Constatamos que são os conhecimentos tradicionais dos camponeses e agricultores tradicionais do MST intimamente ligados à biodiversidade da Mata Atlântica que possibilitou a recuperação da área degradada pela inserção do búfalo e do capim *Brachiaria*.

A implementação dos Sistemas Agroflorestais para produção de alimentos e proteção da natureza é uma alternativa para superação das políticas ambientais de criação de Unidades de Conservação para a proteção da natureza sem suas gentes. É preciso rever essas políticas ambientais restritivas aos direitos territoriais dos povos, comunidades e agricultores tradicionais, políticas que desde o início adotam um modelo de injustiça. É preciso entender que quem vai travar a luta pela vida da natureza, da qual depende a vida humana, são os povos, as comunidades e os agricultores tradicionais que vivem na natureza, nos campos, nas florestas e nos mares, pois precisam da natureza viva para existirem.

Uma vez terra vazia, terra mercadoria, os ambientalistas preservacionistas não sustentarão o mercado de carbono, pois, como estamos

presenciando no século XXI, os compromissos pela redução da emissão de gases de efeito estufa para amenizar as mudanças climáticas entram em colapso com a nova fase do avanço de exploração capitalista sobre a natureza. As áreas protegidas, cercadas e proibidas às gentes que nelas viviam, começam a ser destruídas pelo fogo, pelas barragens de mineração e usinas hidrelétricas. Avança o agronegócio, a contaminação das águas, do solo e do ar com o uso intensivo de agrotóxicos, de venenos fatais à natureza e à vida humana.

Atualmente assistimos a uma fase da Revolução Verde que intensifica seu processo em curso pela destruição da vida. O Estado posto pelo sistema capitalista no Brasil tenta, por meio do Direito e do poder de polícia, criar normas que garantam o avanço da destruição capitalista sobre os campos, as florestas, os mares e as cidades, ao mesmo tempo em que pune violentamente os coletivos que se insurgem contra a usurpação da natureza e de suas gentes.

A Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger terá que enfrentar, além de seus limites e contradições internas, os limites impostos pelo metabolismo social capitalista. Desde a sua formação, os camponeses e agricultores tradicionais da Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger já enfrentam os limites impostos pelo sistema capitalista como movimento social do campo, como sujeito coletivo, como MST.

E ao lado das demais famílias do MST, a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger integra o projeto de Reforma Agrária Popular e Agroecológica. Como vimos, a luta inicial do MST era pela democratização ao acesso à terra, mas logo amplia a luta por outros direitos, por outra forma de produção e comercialização de alimentos.

A Reforma Agrária Popular do MST passa a ser a prática de transição agroecológica para outro sistema viável de sociedade no Brasil; é reconfigurada pela agroecologia e pelo resgate da natureza. Encontra na natureza a grande aliada para construção de outro projeto de sociedade viável. Percebemos que a cooperação agroecológica é uma

criação da natureza, e como natureza também foi apropriada e copiada pelo capitalismo, então transformada em cooperação capitalista.

A transição da cooperação capitalista à cooperação agroecológica é um processo longo e árduo, que encontra no processo de transição socialista e agroecológico cubano uma experiência com a qual se pode aprender com os erros e resgatar os acertos.

A cooperação agroecológica como essência do processo de transição agroecológica para outro modelo viável de sociedade encontra reciprocidade no movimento camponês pela Via Campesina Internacional. Camponeses e indígenas marcham pela aliança internacionalista de transição agroecológica. É pela natureza que os povos do campo, da floresta e das cidades se encontram em um plano de trabalho para manutenção da vida comum.

No Brasil, a caminhada consciente da necessidade de transformação agroecológica do metabolismo social é vista na iniciativa dos povos do campo, que se soma aos povos da floresta e com estes começa a resgatar a memória camponesa agroecológica, a qual a Revolução Verde tentou e ainda tenta apagar, e nesta toada se junta às populações das cidades que abraçam a transição agroecológica e a proposta de Reforma Agrária Popular, para que juntos possam traçar um plano de trabalho rumo a um projeto de vida e de superação do projeto de morte da cooperação capitalista; enfrentando, assim, os limites internos e externos impostos pela reprodução social do metabolismo capitalista a esse processo de transição agroecológica.

Já que a primeira estratégia da expansão violenta da produção do capital industrial é a fome, então que sejamos resistência no movimento agroecológico, campo, florestas, mares e cidades, para que resistindo possamos existir. A história não esta dada, está recheada de contradições e disputas e, enquanto isso, seguimos Corujas, Tatus, Tizius e Jabotis.

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. Desigualdade ambiental, economia e política. **Revista Astrolabio**, Córdoba, n. 11, p. 105-123, 2013. Disponível em: <https://revistas.unc.edu.ar/index.php/astrolabio/article/view/5549/7394>. Acesso em: 24/04/2017.

ACSELRAD, Henri; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. A justiça ambiental e a dinâmica das lutas socioambientais no Brasil: uma introdução. In: ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. (Orgs.). **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2004.

ACSELRAD, Henri; MELLO, C. C. A.; BEZERRA, G. N. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ALMEIDA, Francieli Lisboa de. **Sem Terra na Mata Atlântica: a etnografia de um conflito socioambiental**. 2007. 128p. Monografia apresentada como pré-requisito para conclusão do Curso de Ciências Sociais, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2007.

ALVES, Fábio. **Direito agrário: política fundiária no Brasil**. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.

ANDRADE, Adriane de; OLIVEIRA, Daiane Dilva. Agroecologia e saúde popular. In: GRUPO DE TRABALHO CARTILHA JORNADA DE AGROECOLOGIA DO PARANÁ (Org.). **Cartilha 18º Jornada de Agroecologia**. Curitiba: [s.n.], 2019. p. 35-41.

ARAGÃO, Alexandra. Direito constitucional do ambiente na União Europeia. In.: GOMES CANOTILHO, José Joaquim; LEITE, José Rubens Morato (Orgs.). **Direito constitucional ambiental brasileiro**. 4 ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 32-76.

ARRUDA, Rinaldo. Territórios indígenas no Brasil: aspectos jurídicos e socioculturais. In: SALOMON, Marlon; SILVA, Joana Fernandes; ROCHA, Leandro Mendes (orgs.). **Processos de territorialização**: entre a história e a antropologia. Goiânia: Editora da UCG, 2005. p. 81-103.

BATISTA, Ândrea Francine. **Movimento camponês e consciência de classe**: a práxis organizativa da Via Campesina Internacional na América Latina. 2019. 330p. Tese, Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

BITTENCOURT, Naiara Andreoli. **A superexploração da força de trabalho no neodesenvolvimentismo brasileiro**: uma crítica teórico-jurídica. 2017. 216p. Dissertação (Mestrado em Direito) – Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

BRANDÃO, Carlos Antônio. As principais determinações da dimensão espacial do desenvolvimento capitalista. In: BRANDÃO, Carlos Antônio. **Território & desenvolvimento**. As múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: Unicamp, 2007, p. 57-87.

BRANDÃO, Carlos Antônio. Acumulação primitiva permanente e desenvolvimento capitalista no Brasil contemporâneo. In: ALMEIDA, A. W. B.; ZHOURI, A.; IORIS, A. A. R.; BRANDÃO, C.; BERGMANN, C.; HERNÁNDEZ, F. del M.; BEZERRA, G. da S N.; ACSELRAD, H.; PAULA, J. A. de; LASCHEFSKI, K.; COELHO, M. C. N.; MONTEIRO, M. de A.; GARZON, L. F. N.; CUNHA, L. H.; WANDERLEY, L. J. de M. **Capitalismo globalizado e recursos territoriais**: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010, p. 39-69.

BRANDENBURG, Alfio. Movimento agroecológico: trajetória, contradições e perspectivas. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, n. 6, p. 11-28, jul./dez. 2002.

BRINGEL, Bruno; MALDONADO, E. EMILIANO. Pensamento crítico Latino-Americano e pesquisa militante em Orlando Fals Borda: práxis, subversão e libertação. **Revista Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, v. 07, n. 13, p. 389-413, 2016.

CABALLERO GRANDE, Roberto; CASAS VALDÉS, Manuel; DÍAZ PÉREZ, Tomás; FUNES MONZOTE, Fernando; PORTUONDO FORNARIS, Marilet; ROQUE JAIME, Adilén M.; VEGA MARIÑO, Luz Magdalena; VÁZQUEZ MORENO, Luis L. **Haciendo agroecología**. 3. ed. La Habana: Eduardo Martínez Oliva, 2014.

CAMPOS, João Batista; SILVEIRA FILHO, Leverci. **Série Ecossistemas Paranaenses: Floresta Atlântica**. Governo do Estado do Paraná: Curitiba, 2010.

CAPELLA, Juan Ramón. **Os cidadãos servos**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998.

CASTRO RUZ, Fidel. **A grande tarefa da revolução consiste em formar o homem novo**. Traduzido e revisado por Ana Corbisier, Miguel Henrique Stedile e Geraldo Martins de Azevedo Filho. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

CERIOLI, Paulo; MARTINS, Adalberto (Orgs.). **Caderno de cooperação agrícola n. 5**. Sistema Cooperativista dos Assentados. 2 ed. São Paulo: CONCRAB, 1998.

CHE GUEVARA, Ernesto. **El socialismo y el hombre en Cuba**. La Habana: Política, 2017.

CHRISTOFFOLI, Pedro Ivan. Cooperação Agrícola. In: CALDART, Roseli Salete, PEREIRA, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FRI-GOTTO, Gaudêncio (Orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. São Paulo, Rio de Janeiro: Expressão Popular, 2012. p. 159-165.

CHRISTOFFOLI, Pedro Ivan. **O desenvolvimento de cooperativas de produção coletiva de trabalhadores rurais no capitalismo: limites e possibilidade.** 2000. 323p. Dissertação, Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Sociais Aplicadas. Curitiba, 2000.

COLETIVO BRASILEIRO DE PESQUISADORES DA DESIGUALDADE AMBIENTAL – CBPDA. Desigualdade ambiental e acumulação por espoliação: o que está em jogo na questão ambiental? **E-cadernos CES**, [S.L.], p. 164-183, 2012. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/e-cadernos/media/ecadernos17/07.ColetivoBras.Pesq.DesigualdadeAmbienta.pdf>. Acesso em: 23/04/2017.

DANTAS, Gilson. **Natureza atormentada, Marxismo e classe trabalhadora.** Brasília: Centelha Cultural, 2011.

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'Ana. **O mito moderno da natureza intocada.** 6. ed. ampl. São Paulo: Hucotec: Nupaub-USP/CEC, 2008.

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'Ana (Org.); ARRUDA, Rinaldo Sergio Vieira; SILVA, Viviane Capezzuto Ferreira da; FIGOLS, Francisca Aida Barboza; ANDRADE, Daniela Andrade. **Os Saberes Tradicionais e a Biodiversidade no Brasil.** São Paulo: Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO, Núcleo de Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras - NUPAUB - USP, 2000.

DONÉSTEVEZ SÁNCHEZ; Grizel. Cooperativismo y la cultura cooperativa en la transición socialista. In.: GARCÍA RUIZ, Jaime; FARIA, José Henrique de; PONTES, Daniele; FANINI, Valter; FARIA, José Ricardo Vargas de; SILVA, Eduardo Faria. (Orgs.). **Direito à cidade e ao trabalho: olhares de Brasil e Cuba.** Curitiba: Kairos, 2016. p. 259-275.

DUARTE, Letícia Ayumi. “**Resistir e retomar, nossa terra e nosso mar**”: os comuns como planejamento e gestão territorial subversivos em Guaraqueçaba. 2018. 446p. Tese, Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências da Terra, Curitiba, 2018.

FABRI, Adriano; SCHNEIDER, Alessandra Helena; SOUZA, Amilcar Marcel de; FARIAS, Ana Lizete; KAHLAU, Camila; CORADIN, Cristiane; MIRANDA, Dayana Lilian Rosa; MELO, Diogo Neves; VARNESKI FILHO, Ener; NASCIMENTO, Evandro Cardoso do; BARROS FILHO, Fernando do Rego; ROSSITO, Flávia Donini; SILVA, Hugo Juliano Hermógenes da; BREHN, Marcos Alfred; SILVA, Maria Fernanda C.C. Bezerra; BARRETO, Nathalia Lima; OLIVEIRA, Naziel de; MELLO FILHO, Nilson Ramos de; DENKEWICZ, Patrícia; VIEIRA, Raquel dos Santos; SANTOS, Saint Clair Honorato; CORBARI, Sandra Dalila; SILVA, Zenilda Ribeiro. **Conflitos Ambientais e (In) Justiça Ambiental no Brasil: uma análise do Mapa de Conflitos e Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil – Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**. Trabalho apresentado pela Turma XII do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná. Curitiba: [s.n.], 2017.

FACCO, Vinicius Antonio Banzato. Alternativas aos impérios agroalimentares a partir do campesinato agroecológico: as experiências do acampamento agroflorestal José Lutzenberger (MST-Antonina/PR). **Revista NERA**, Presidente Prudente, Ano 18, n. 29, p. 70-100, jul./dez. 2015.

FALS BORDA, Orlando. Reflexões sobre a aplicação do método de educação-ação na Colômbia. Tradução de Bruna Mariz Bataglia Ferreira e Ígor Ferreira. **Revista Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 771-788, 2016.

FALS BORDA, Orlando. **Por la praxis:** el problema de cómo investigar la realidad para transformarla. Bogotá: Federación para el Análisis de la realidad Colombiana (FUNDABCO), 1978.

FALS BORDA, Orlando. **Una sociología sentipensante para América Latina.** Bogotá: CLACSO, 2009.

FEDERICI, Silvia. **O calibã e a bruxa:** mulheres, corpo e acumulação primitiva. Traduzido por Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

ERNANDES, Bernardo Mançano. **A formação do MST no Brasil.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

FINHLER, Carlos Neuri Finhler. **Carta de avaliação da tese.** Lapa, 2020.

FLORIANI, D.; BRANDENBURG, A.; FERREIRA, A. D. D.; TEIXEIRA, C.; MENDONÇA, F. A.; SOUZA LIMA, J. E.; ANDRIGUETTO FILHO, J. M.; KNECHTEL, M. R. LANA, P. C. Construção interdisciplinar do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento da UFPR. In: PHILIPPI JR., A.; SILVA NETO, A. J. (Eds.). **Interdisciplinaridade em Ciência, Tecnologia & Inovação.** São Paulo: Manole, 2011.

FOSTER, John Bellamy. **O conceito de natureza em Marx:** materialismo e natureza. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 118-128.

FUNES AGUILAR, Fernando. Actualidad de la agroecología en Cuba. In.: FUNES AGUILAR, Fernando; VÁZQUEZ MORENO, Luis L. **Avances de la agroecología en Cuba.** La Habana: Estación Experimental de Pastos y Forrajes Indio Hatuey, 2016. p. 19-46.

FURTADO, Fabrina. **Ambientalismo de espetáculo:** a economia verde e o mercado de carbono no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul – PACS, 2012.

GALEANO, Eduardo. **Mulheres**. Traduzido por Eric Nepomuceno. Porto Alegre; L&PM, 2002.

GALEANO, Eduardo H. **As veias abertas da América Latina**. Traduzido por Sergio Faraco. Porto Alegre; L&PM, 2017.

GARCÍA, Rolando. Interdisciplinarietà y sistemas complejos. **Revista Latinoamericana de Metodología de las Ciencias Sociales**, vol. 1, n. 1, jan./jun. 2011.

GATES JR, Henry Louis. **Os negros na América Latina**. Traduzido por Donaldson M. Garschagen. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo**. 5 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

GONÇALVES, André Luiz Rodrigues; MEDEIROS, Carlos Magno de; MATIAS, Rivaneide Lígia Almeida de. **Sistemas agroflorestais no Semiárido brasileiro: estratégias para combate à desertificação e enfrentamento às mudanças climáticas**. Recife: Centro Sabiá/Caatinga, 2016.

GONÇALVES, Josiane; LEITE, Valter de Jesus; TONÁ, Nilciney; REZENDE, Simone. Educação em agroecologia um desafio necessário: da educação básica à educação superior. In: GRUPO DE TRABALHO CARTILHA JORNADA DE AGROECOLOGIA DO PARANÁ (Org.). **Cartilha 18º Jornada de Agroecologia**. Curitiba: [s.n.], 2019. p. 28-34.

GONZÁLEZ DE MOLINA, Manuel; LÓPEZ GARCÍA, Daniel; GUZMÁN CASADO, Gloria. Politizando el consumo alimentario: estrategias para avanzar en la transición agroecológica. **Cadernos de**

**Agroecologia**, Anais do VI CLAA, X CBA e V SEMDF, Brasília, v. 13, n. 1, jul. 2018.

GUZMÁN, Eduardo Sevilla; MOLINA, Manuel González de. **Sobre a evolução do conceito de campesinato**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

GUZMÁN, Eduardo Sevilla. **Sobre los orígenes de la agroecología en el pensamiento marxista y libertario**. Bolivia: Plural, 2011.

GUZMÁN CASADO, Gloria; GONZÁLEZ DE MOLINA, Manuel. **Transformación del metabolismo social agrario y cambios en el paisaje**. Un estudio de caso en el sureste español (1752-1997). III Congreso Internacional de la Red SIAL “Alimentación y Territorios”, Baeza, out. [entre 1990 e 2010].

GRAZIANO, Xico. Breve história da reforma agrária: distributivismo e inclusão no campo. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, ano V, n. 3, p. 11-33, 2004.

HARDER, Eduardo; FREITAS, Ana Elisa de Castro. A velada dimensão ambiental da função social da propriedade: rotinas administrativas e práticas coloniais no contexto do Estado brasileiro. In: SONDA, Claudia; TRAUZYNSKI, Silvia Cristina (Org.). Reforma agrária e meio ambiente: teoria e prática no Estado do Paraná. ITCG: 2010, p. 159-178.

HARDER, Eduardo. A Constitucionalização dos direitos culturais no Brasil e os sentidos de uma perspectiva patrimonial. Tese apresentada como pré-requisito para conclusão do Curso de Doutorado em Direito, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2014.

HARVEY, David. **O novo imperialismo: acumulação por espoliação**. *Socialist Register*, 2004. p. 95-126. Disponível em: <http://biblioteca>.

clacso.edu.ar/ar/libros/social/2004pt/05\_harvey.pdf. Acesso em: 22/04/2017

HAYAMA, Andrew Toshio. Unidade de Conservação em territórios quilombolas: conflitos socioambientais e atuação da defensoria pública. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

HERCULANO, Selene; PACHECO, Tania. Introdução: “Racismo ambiental”, o que é isso? In: HERCULANO, Selene; PACHECO, Tania. **Racismo ambiental**. I Seminário Brasileiro Sobre Racismo Ambiental. Rio de Janeiro: FASE, 2006. p. 21-28.

IANNI, Octavio. **A ditadura do grande capital**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Diagnóstico Ambiental da APA de Guaraqueçaba**. Curitiba: IPARDES, 1995.

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Cartão Estatístico**. Município de Inácio Martins. Inácio Martins: IPARDES, 2018.

KOROL, Claudia. **Somos tierra, semilla, rebeldía: mujeres, tierra y territorio en América Latina**. [s.l.]: GRAIN, 2016.

LENIN, Vladimi Ilitch. Sobre a cooperação. In: NETTO, José Paulo (Org.). **Lenin e a revolução de outubro: textos no calor da hora (1917-11923)**. São Paulo: Expressão Popular, 2017. p. 553-562.

LENIN, Vladimi Ilitch. A aliança dos operários com os camponeses trabalhadores e explorados. In: NETTO, José Paulo (Org.). **Lenin e a revolução de outubro: textos no calor da hora (1917-11923)**. São Paulo: Expressão Popular, 2017. p. 303-305.

LITTLE, Paul E. Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política. In: Bursztyn, M. (Org.). **A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais**. Rio de Janeiro: Garamond Ltda., 2001.

LITTLE, Paul E. **Territórios Sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. Série Antropologia. Brasília: UNB, 2002.

LÓPEZ GARCÍA, Daniel; GUZMÁN CASADO, Gloria. “Si la tierra tiene sazón...” El conocimiento tradicional campesino como movilizador de procesos de transición agroecológica. **Agroecología**, [S.l.], 7 (2): p. 7-20, 2012.

LÖWY, Michael. **Ecologia e socialismo**. São Paulo: Cortez, 2005.

MACHÍN SOSA, Braulio; ROQUE JAIME, Adilén María; ROCÍO, Dana Ávila Lozano; ROSSET, Peter Michael. **Revolução agroecológica: o movimento de camponês a camponês da ANAP em Cuba**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro primeiro: O processo de produção do capital. Traduzido por Reginaldo Sant’Anna. 35 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017a. v. 1.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro primeiro: O processo de produção do capital. Traduzido por Reginaldo Sant’Anna. 31 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017b. v. 2.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Traduzido por Jesus Ranieri. 4. reimp. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MERCADANTE, Patrícia Tozzo de Matos; ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de. Reforma agrária e transição agroecológica: experiências de sustentabilidade no assentamento 20 de Março em Três Lagoas/MS. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 22, n. 49, p. 111-139, mar./ago. 2019.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: Rumo a uma teoria de transição. Traduzido por Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2011.

MÉSZÁROS, István. **A teoria da alienação em Marx**. Traduzido por Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2006.

MÉSZÁROS, István. Youtube: **Entrevista** com István Mészáros no programa Roda Viva em 2002. Publicado em 31 dez. 2011. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6Lh5ZSNo1Hc>. Acesso em: 28 jul. 2019.

MIGUEL, L. de A. Formation, évolution et transformation d'un système agraire dans le sud du Brésil (littoral nord de l'État du Paraná): une paysannerie face à une politique de protection de l'environnement: "Chronique d'une mort annoncée?" (Guaraqueçaba, Antonina e Morretes). 1997. 313p. Tese de Doutorado, Institut National Agronomique Paris - Grignon, Paris, 1997.

MONNERAT, Priscila Facina. Camponesas Sem Terra: semeando re-existência com agroecologia. In: GRUPO DE TRABALHO CARTILHA JORNADA DE AGROECOLOGIA DO PARANÁ (Org.). **Cartilha 18º Jornada de Agroecologia**. Curitiba: [s.n.], 2019. p. 26-27.

MORAIS, Clodomir Santos de. História das Ligas Camponesas do Brasil (1969). In.: STEDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil**: história e natureza das Ligas Camponesas 1954-1964. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 21-76.

MOREIRA, Silvana dos Santos; VALADÃO, Adriano da Costa; SHIMANSKI, Édina; BRANDENBURG, Alfio. **14ª Jornada de Agroecologia em Irati, Paraná: espaço de resistência contra a criminalização dos agricultores executores do PAA. Memórias e História da Agroecologia.** Anais do VI CLAA, X CBA, X CBA e V SEMDF, vol. 13, n.1, jul. 2018.

MOURA, Clóvis. **Os quilombos e a rebelião negra.** São Paulo: Brasiliense, 1981.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **Programa Agrário do MST.** 3 ed. São Paulo: MST, 2013.

MUNARI, Lucia Chamlian. **Memória social e ecológica histórica: a agricultura de coivara das populações quilombolas do Vale do Ribeira e sua relação com a formação da Mata Atlântica local.** 2009. 217p. Dissertação, Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 2009.

NETTO, José Paulo. Apresentação. In.: NETTO, José Paulo (Org.) **Lenin e a revolução de outubro: textos no calor da hora (1917-1923).** São Paulo: Expressão Popular, 2017a.

NETTO, José Paulo. **Legado da Revolução Russa.** Youtube: Café com MST. Publicado em 31 out. 2017b. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MH7p5ZdKVWY&t=177s>. Acesso em: 20 jan. 2020.

NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA SOBRE POPULAÇÕES HUMANAS E ÁREAS UMIDAS BRASILEIRAS. Diversidade Biológica e Culturas Tradicionais Litorâneas: o caso das Comunidades Caiçaras. **Série documentos e Relatórios de Pesquisa**, n. 5. Documento apresentado na 4ª Conferência da União Mundial para Conservação da

Natureza - UICN, São Jose, Costa Rica, fevereiro de 1988. São Paulo, fevereiro de 1988. Disponível em: <http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/DiversidadeBio%20%26%20CultTrad015.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2019.

OPUSZKA, Paulo Ricardo. Cooperativismo Popular: os limites da organização coletiva do trabalho a partir da experiência da pesca artesanal do extremo sul do Brasil. 2010. 249p. Tese, Universidade Federal do Paraná, 2010.

PAULA, Eduardo Vedor de. Análise da Produção de Sedimentos na Área de Drenagem da Baía de Antonina/PR: uma abordagem geopedológica. 2010. 220p. Tese, Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2010.

PETERSEN, Paulo. Agroecologia: um antídoto contra a amnésia biocultural. In.: TOLEDO, Víctor M.; BARRERA-BASSOLS, Narciso. **A memória biocultural: a importância ecológica das sabedorias tradicionais**. Traduzido por Rosa L. Peralta. São Paulo: Expressão Popular, 2015. p. 11-15.

PIERRI, Naína. O processo que conduz à proposta hegemônica de desenvolvimento sustentável e as alternativas em discussão. In: Foladori, Guillermo; Pierri, Naina. (Org.). **Sustentabilidade?** Discordâncias sobre desenvolvimento sustentável. 2ed. Blumenau: Edifurb, 2005.

PIMENTEL, Anne Geraldi; SALES, Juliana de Oliveira; ISAGUIRRE-TORRES, Katya Regina; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. A repressão político-judicial do Estado: a violência legítima da operação agro-fantasma e suas consequências para os agricultores camponeses da Região Sudeste do Paraná. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, n. 2, vol. 17, p. 246-264, 2017. Disponível em: Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao>. Acesso em: 22 jul. 2019.

PIMENTEL, Anne Geraldi. **Agroecologia: insurgência pela vida.** 2020. 220f. Tese (Doutorado em Direito) – Escola de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito Econômico e Socioambiental. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba.

PIÑEIRO HARNECKER, Camila. **Repensando el socialismo cubano: propuestas para una economía democrática y cooperativa.** La Habana: Ruth Casa Editorial, Instituto Cubano de Investigación Cultural Juan Marinello, 2013.

PLOEG, Jan Douwe Van Der. **Camponeses e impérios alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização.** Traduzido por Rita Pereira. Porto Alegre: UFRGS, 2008.

PORTO, Liliana. Uma reflexão sobre os faxinais: meio-ambiente, sistema produtivo, identidades políticas, formas tradicionais de ser e viver. In: PORTO, Liliana; SALLES, Jefferson de Oliveira, MARQUES, Sônia Maria dos Santos (orgs.). **Memórias dos povos do campo no Paraná: centro-sul.** Curitiba: ITCG, 2013. p. 59-77.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. De saberes e de territórios: diversidade emancipação a partir da experiência latino-americana. **Revista GEOgraphia**, Niterói, v. 8, n. 16, p. 41-55, 2006.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A reivindicação dos territórios na América Latina/ Abya Yala.** Ciudad de México: UNAM, 2012.

PORTO, M. F.; PACHECO, T.; LEROY, J. P. (Orgs.). **Injustiça ambiental e saúde no Brasil: o mapa de conflitos.** Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2013.

RAMOS, Guerreiro. **A redução sociológica: introdução ao estudo da razão sociológica.** 2 ed. corrigida, aum. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1965. p. 105-112.

RESENDE, Simone Aparecida. **ELLA**. Publicado em: s/d. Disponível em: <http://elaa.redelivre.org.br/sobre/>. Acesso em: 25 ago. 2019.

RIBEIRO, Kátia Torres; DE FILIPPO, Daniela Campos De; PAIVA, Celso do Lago; MADEIRA, João Augusto; NASCIMENTO, Jaqueline Serafim do. **Ocupação por Brachiaria SPP. (POACEAE) no Parque Nacional da Serra do Cipó e infestação decorrente da obra de pavimentação da Rodovia MG-010, na APA Morro da Pedreira, Minas Gerais**. Disponível: [https://www.mma.gov.br/estruturas/174/\\_arquivos/174\\_05122008113143.pdf](https://www.mma.gov.br/estruturas/174/_arquivos/174_05122008113143.pdf). Acesso em: 20 jun. 2020.

RODRIGUES, Mônica Aparecida Grossi. **Politização da Questão Ambiental no MST: a agroecologia como estratégia produtiva e política**. 2014. 279p. Tese (Doutorado em Serviço Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014.

ROLO, Márcio; RAMOS, Marise. **Conhecimento**. In: CALDART, Roseli Salete, PEREIRA, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. São Paulo, Rio de Janeiro: Expressão Popular, 2012. p. 151-159.

ROSSET, Peter Michael. **História das ideias de um movimento camponês transnacional**. **Revista do Observatório das Nacionalidades**, Tensões Mundiais, Fortaleza, v. 14 n. 27, p. 191-226, jul./dez. 2018. Fortaleza: EdUECE, 2005

ROSSITO, Flavia Donini; PIMENTEL, Anne Gerald; ISAGUIRRE-TORRES, Katya Regina. **Caminhos da memória coletiva agroecológica nas r-existências camponesas**. Anais do IX Simpósio Internacional de Geografia Agrária e X Simpósio Nacional de Geografia Agrária. Para além das cercas que nos cegam: as naturezas das r-existências no campo na América Latina. SINGA: Recife, 2019.

SALGADO, Sebastião. Youtube: Programa do Jô Soares 1997a. Publicado em 19 jun. 2010. Entrevista disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=U5IKp320Kxk&t=10s>. Acesso em: 21 jan. 2020

SALGADO, Sebastião. **Terra**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997b.

SAMPAIO, Carlos Alberto Cioce; FERNANDES, Valdir; ETXAGIBEL, Joseba Azkarraga; GABILONDO, Larraitz Altuna. Revisitando a experiência de cooperativismo de Mondragón a partir da perspectiva da ecossocioeconomia. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, n. 25, p. 153-165, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/25983/18580>. Acesso em: 21 jan. 2020.

SANTIAGO, Vandek. Francisco Julião, as Ligas e o Golpe Militar de 1964 (2004). In.: STEDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: história e natureza das Ligas Camponesas 1954-1964**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 157-186.

SANTILLI, Juliana. **Agrobiodiversidade e direitos dos agricultores**. São Paulo: Peirópolis, 2009.

SANTOS, Marina. Los desafíos de la reforma agraria integral y popular. **América Latina en Movimiento**, Agricultura campesina para la soberanía alimentaria, Quito, n. 502, año 39, 2ª época, p. 5-8, mar. 2015.

SANTOS, B.P.; LIMA, T.D.F.M.; CHARRUA-SANTOS, F.M.B. Indústria 4.0: desafios e oportunidades. **Revista Produção e Desenvolvimento**, v.4, n.1, p.111-124, 2018. Disponível em: <http://revistas.cefet-rj.br/index.php/producaoedesenvolvimento>. Acesso em: 21 dez. 2019.

SANTOS, Thais Giselle Diniz; ROSSITO, Flavia Donini; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Biodiversidade, direitos e produção camponesa de alimentos. **Revista** da Faculdade de Direito da UFG, Goiânia, v. 43, 2019.

SCOTT, James. Exploração normal, resistência normal. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 5, p. 217-243, jan./jul. 2011.

SHIRAISHI NETO, Joaquim. “**Crise**” nos Padrões Jurídicos Tradicionais: o direito em face dos grupos sociais portadores de identidade coletiva. Fortaleza: Anais do XIV Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, 2005.

SHIRAISHI NETO, Joaquim (Org.) **Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil**: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Manaus: UEA, 2007.

SHIVA, Vandana. **Biopirataria**: a pilhagem da natureza e do conhecimento. Traduzido por Laura Cardellini Barbosa de Oliveira. Petrópolis: Vozes, 2001.

SILVA, José Graziano da. **A modernização dolorosa**: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

SINGER, Paul. A recente ressurreição da economia solidária no Brasil. In: SANTOS, Boaventura de Souza (org.). **Produzir para viver**: os caminhos da produção não capitalista. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 82-129.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Os povos tribais da Convenção 169 da OIT. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, Goiânia, v. 42, n. 3, p.155-179, set./dez. 2018.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **A liberdade e outros direitos**: ensaios socioambientais. Curitiba: Letra da Lei, 2011.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **O renascer dos povos indígenas para o direito**. 8 reimp. Curitiba: Juruá, 2012.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Terra mercadoria, terra vazia: povos, natureza e patrimônio cultural. **Revista InSurgência**, Brasília, ano 1, n.1, v. 1, p. 57-71, jan./jun. 2015a. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/16774>. Acesso em: 29 maio 2016.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. De como a natureza foi expulsa da modernidade. **Revista Crítica do Direito**, n. 5, v. 66, p. 88-106, ago./dez. 2015b.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Conhecimentos tradicionais, consulta prévia e direitos territoriais. In: MOREIRA, Eliane Cristina Pinto; PORRO, Noemi Miyasaka; SILVA, Liana Amin Lima (orgs.). **A “nova” Lei n.º 13.123/2015 no velho marco legal da biodiversidade**: entre retrocessos e violações de direitos socioambientais. São Paulo: Instituto o direito por um Planeta Verde, 2017. p. 101-123.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Os povos indígenas e o Direito no Brasil. In: SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de; BERGOLD, Raul Cezar (orgs.). **Os direitos dos povos indígenas no Brasil**: desafios no século XXI. Curitiba: Letra da Terra, 2013a.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Aula inicial** de Carlos Frederico Marés de Souza Filho, na Pós-Graduação em Direitos Sociais do Campo, da Universidade Federal de Goiás (UFG). Aula ministrada em 12 de julho de 2013b. Youtube. Publicado em 17 ago. 2014. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Y1baR0KkqvQ>. Acesso em: 23 jan. 2020.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Gênese anticolonial do constitucionalismo Latino-Americano. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. xx, n. xx, p.xx-xx, 2019.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Contradição entre direitos dos povos e desenvolvimento nacional é falsa**. Entrevista para o Instituto Humanitas Unisinos. Publicada em 12 fev. 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/595855-contradicao-entre-direitos-dos-povos-e-desenvolvimento-nacional-e-falsa-entrevista-especial-com-carlos-frederico-mares-de-souza-filho>. Acesso em: 08 mar. 2020.

STEDILE, João Pedro (org.). **A questão agrária no Brasil: Programas de reforma agrária 1946-2003**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

STEDILE, João Pedro; FERNANDES, Bernardo Mançano. **Brava gente a trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil**. 3. reimp. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005.

TARDIN, José Maria. Jornada de Agroecologia: camponesas e camponeses em movimento construindo o sustento da vida e a transformação da sociedade. **Revista Brasileira de Agroecologia**, [S.l.], v. 4, n. 2, 2009. Disponível em: <http://revistas.aba-agroecologia.org.br/index.php/rbagroecologia/article/view/7762>. Acesso em: 03 maio 2019.

TARDIN, José Maria; TONÁ, Nilciney; FRIGO, Darci; BITTENCOURT, Naiara. Jornada de Agroecologia: 18 anos de construção e luta. In: GRUPO DE TRABALHO CARTILHA JORNADA DE AGROECOLOGIA DO PARANÁ (Org.). **Cartilha 18º Jornada de Agroecologia**. Curitiba: [s.n.], 2019. p. 5-16.

TEPEDINO, Gustavo; AZEVEDO, Antônio Junqueira de (Coord.). **Comentários ao Código Civil de 2002: direito das coisas**. São Paulo: Saraiva, 2011.

THOMPSON, Edward P. **Costume em comum**: estudos sobre a Cultura Popular Tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TOLEDO, Víctor M.; BARRERA-BASSOLS, Narciso. **A memória biocultural**: a importância ecológica das sabedorias tradicionais. Traduzido por Rosa L. Peralta. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

TOMÁS MUX, Don Felipe. **Fundador Histórico de “Campesino a Campesino” en el cierre de evento Internacional de Agroecología en Cuba**. Publicado em 05 dez. 2017. Disponível em: <https://via-campesina.org/es/fundador-historico-campesino-campesino-cierre-evento-internacional-agroecologia-cuba/>. Acesso em: 26 maio 2018.

VANESKI FILHO, Ener; ROSSITO, Flavia Donini; ISAGUIRRE-TORRES, Katya Regina; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Conflitos socioambientais, apropriação da natureza e o direito à terra dos agricultores e agricultoras do Acampamento José Lutzenberger do MST em Antonina Paraná**. Trabalho apresentado pelo Núcleo em Direito Socioambiental, Turma XII do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná. Curitiba: [s.n.], 2017.

WOOD, Ellen Meiksins. As origens agrárias do capitalismo. **Revista Crítica Marxista**, n. 10, ano 2000. São Paulo: Boitempo. p. 12-30.

ZANONI, Magda; FERREIRA; Angela Duarte D.; MIGUEL, Lavais de A.; FLORIANI, Dimas; CANALI, Naldy CANAL; RAYNAUT, Claude. Preservação da natureza e desenvolvimento rural: dilemas e estratégias dos agricultores familiares em Áreas de Proteção Ambiental. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 2. p. 39-55, jul./dez. 2000.

ZANONI, Magda; RAYNAUT, Claude. Meio ambiente e desenvolvimento: imperativos para a pesquisa e a formação. Reflexões em torno

do doutorado da UFPR. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 33, p. 9-30. Abr. 2015.

ZANONI; RAYNAUT; LANA; FLORIANI. A construção de um curso de pós-graduação interdisciplinar em meio ambiente e desenvolvimento: princípios teóricos e metodológicos. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**: em busca da interdisciplinaridade, Curitiba, p. 9-22. 2002.

### **Documentários:**

Agrofloresta é mais. Documentário. Direção: Beto Navaes. Co-produção: VideoSaúde Distribuidora (Icict/Fiocruz), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal do Paraná, Ministério Público do Trabalho do Paraná e Associação Paranaense das Vítimas Expostas ao Amianto e aos Agrotóxicos (APREA), 2018. (33:29). Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=HN\\_E0kJj\\_eo&t=502s](https://www.youtube.com/watch?v=HN_E0kJj_eo&t=502s). Acesso em: 15 jul. 2019.

Documentário “Agrofloresta, cooperativismo e sustentabilidade” do Setor de Comunicação e Cultura do MST em fevereiro de 2020. Disponível em: Instagram, movimentosemterra. Acesso em: 10 fev. 2020.

**Floresta e agricultura não se dão bem! Desde os tempos coloniais era necessário destruir a floresta para produzir mercadorias rentáveis e lucrativas na terra pelada. A condição para produzir riqueza era destruir a floresta. Claro, sempre era oportuno colher antes as grandes árvores e transformá-las em cadeiras, mesas e casas, afinal podem ser mercadorias, também. O que desse para aproveitar, leia-se ter um lucro razoável, sempre era bem-vindo, mas depois, o trabalho era destocar, arrancar até a última raiz da floresta inútil e pôr atenção para que não brotasse nem as árvores destocadas, nem as insistentes sementinhas quase invisíveis que insistem em renascer sem serem convidadas.**

isbn 978-65-89882-05-3

